



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 41 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 03/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 16 a 19 de fevereiro do corrente ano serão realizadas CORREIÇÕES ORDINÁRIAS nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- VT de Goiás, em 16 e 17 de abril;

- VT de São Luís de Montes Belos, em 17 e 18 de abril, e

- VT de Iporá, em 18 e 19 de abril.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 28 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/07

Processo TRT RO-00690-2005-007-18-00-6

RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE TRINDADE

ADVGADO(S): JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA E OUTROS

RECORRIDO(S): 1. DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

RECORRIDO(S): 2. OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido – OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do Acórdão de fls. 213/221, cujo dispositivo tem o seguinte teor:

“...Diante de todo o exposto, a autora foi contratada pelo Município de Trindade (sem prévia aprovação em concurso), através de pessoa interposta, o que constitui terceirização ilícita e fere o art. 37, II da CF/88. Por isso, dou provimento à remessa Oficial e parcial provimento ao apelo municipal, para afastar deste ente público as verbas trabalhistas deferidas. Os demais tópicos do recurso ordinário perderam o objeto. CONCLUSÃO. Conheço da remessa oficial e parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, dou provimento à remessa oficial e parcial provimento ao apelo municipal.”

E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico – TRT 18ª Região. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Secretário de Coordenação Judiciária, subscrevi o presente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos dias do mês de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/07

Processo TRT ED-RO-00690-2005-007-18-00-6

RELATORA: DESEMBAGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE

ALBUQUERQUE

REVISOR: DESEMBAGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVGADO(S): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TRINDADE

ADVOGADO(S): JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA E OUTROS

EMBARGADO(S) : 2.OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido – OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do Acórdão de fls. 240/243, cujo dispositivo tem o seguinte teor:

“...Ausentes, portanto, omissão, contradição ou obscuridade capaz de ensejar a oposição de embargos de declaração, conheço dos embargos de declaração para prestar esclarecimentos. CONCLUSÃO. Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeito, nos termos da fundação supra.”

E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico – TRT 18ª Região. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Secretário de Coordenação Judiciária, subscrevi o presente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos dias do mês de março de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL de eliminação nº 001/2007

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍZ DE MONTES BELOS-GO

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº80/2004, desta Corte Trabalhista, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos findos oriundos da Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos/GO, arquivados definitivamente no período de 1992 a 2001, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos/GO, situada na Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16, Setor Montes Belos - CEP 76100-000, São Luiz de Montes Belos-GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiânia, 30 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 007/2007.

O DESEMBAGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da RA nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta do PA 393/2007 - MA 11/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, até o ano de 2001; e,
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 14 de 13 de março de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais objeto do PA nº 393/2007,
RESOLVE,

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Israel Brasil Adourian, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, os servidores Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, Eloísa Oliveira Carvalho, Fausto Gomes da Rocha e Ana Maria Santana Leite, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 30 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT RO-00425-2001-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. EMERSON XAVIER MATOS (ESPÓLIO DE) E TAIZ HELENA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO: RANIER MARTINS DE CARVALHO E OUTRO (S)
RECORRENTE: 2. EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADOS: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, a Dra. Suzane Simon de Oliveira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. (Goiânia, 12 de dezembro de 2006).

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00015-2007-000-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AR-00015-2007-000-18-00-4, EM QUE FIGURA COMO RÉU MAURO VALÊNCIO DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo regimental e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA

JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representante do d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DE ABREU. Goiânia, 27 de março de 2007 (data de julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00023-2006-000-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR(S): BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
RÉU(S): GASPAR RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO(S): PEDRO ALCANTARA FLEURY JÚNIOR

RÉU(S): REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO(S): LOANA LÚCIA ARAÚJO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação rescisória e, por maioria, parcialmente vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, julgou improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representante do d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DE ABREU. Goiânia, 27 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AR-00167-2006-000-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTOR: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU: ROBERTO SOARES DA COSTA
ADVOGADO: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00261-2001-111-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTES: RUY CHAVES BOZZA JÚNIOR e OUTROS
ADVOGADOS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTROS

EMBARGADO: 1. JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO
ADVOGADO: RÔMULO RIBEIRO NUNES
EMBARGADO: 2. FERNANDO CAMPOS SANTAMARIA

ADVOGADO: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTAMARIA
EMBARGADOS: 3. ZILMAR FERREIRA DE FREITAS e OUTROS
ADVOGADO: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: 4. ÊNIO QUINTINA OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AR - 00188-2006-000-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE E OUTROS
EMBARGADO: ANTÔNIO REZENDE SAMPAIO FILHO
ADVOGADO: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00010-2003-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO: PAULO RIBEIRO CAMELO
ADVOGADOS: ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01209-2005-005-18-00-7

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADOS: ALICE RIBEIRO DE ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00725-2006-002-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK

EMBARGADO: OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO

ADVOGADOS: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de abril de 2007 (2ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-00009-2007-000-18-00-7

Autor(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES

Réu(s): WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.

Manifeste-se o autor, em 5 (cinco) dias, sobre a nova devolução do expediente postal (fl. 269v), indicando endereço atualizado da ré, ou requerendo o que lhe for de direito.

Em 29 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator"

Processo AC-00072-2007-000-18-00-3

Autor(s): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

Réu(s): WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.

O expediente postal foi devolvido pela ECT com a informação de que a ré mudou-se do endereço declinado na inicial (fl. 108v).

Por conseguinte, intime-se a autora para, em 5 (cinco), fornecer endereço atualizado da ré, requerendo o que for do seu interesse.

Em 29 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo AR-00034-2007-000-18-00-0

Autor(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.-CRISA(EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)

Réu(s): NILSON DA SILVA MOREIRA

Advogada(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo réu.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 30 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00272-2006-000-18-00-5

Autor(s): LÍRIO GAERTNER

Advogado(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Réu(s): TARCÍSIO DIAS

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentarem razões finais.

Intimem-se, sendo o réu via edital.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 28 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo MS-00040-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): ENI CABRAL E OUTRO

Advogado(s): ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

"De ordem do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente deste Egrégio Tribunal, intimem-se os Impetrantes para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuarem o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)- decisão de fls. 364/368.

À STP."

Goiânia, 30 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ADRIANE DE SOUSA DURÃES

Assessora da Presidência

Processo AR-00378-2006-000-18-00-9

Autor(s): LUÍS ANTÔNIO PERDIGÃO

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

Réu(s): 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Réu(s): 2. JUSCELINO CÂNDIDO DE ALMEIDA

Réu(s): 3. LINDOMAR BARBOSA DA COSTA

"Tendo em vista a informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça na certidão de fls. 129, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se ao Autor que informe o atual endereço do Réu, Sr. Juscelino Cândido de Almeida, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a sua citação para integrar a lide, pena de extinção do feito sem resolução do mérito quanto a ele.

À STP, para os fins."

Goiânia, 29 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO: AR-00272-2006-000-18-00-5

AUTOR: LÍRIO GAERTNER

ADVOGADO: Dorival Gonçalves de Campos Júnior e outros

RÉU: TARCÍSIO DIAS

O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO TARCÍSIO DIAS, brasileiro, atualmente domiciliado em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar, em 10 (dez) dias, razões finais aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00272-2006-000-18-00-5 em que figura, como autor, LÍRIO GAERTNER.

E, para que chegue ao conhecimento do réu, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01648-2006-009-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RAFAEL RIBEIRO SILVA BARRETO

ADVOGADO(S): CLÁUDIO NUNES SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA TELEPERFORMANCE CRM S.A e NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01899-2006-001-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ENGL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECORRIDO(S): CELSO DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00365-2006-131-18-01-9

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): RENATO CÉSAR ALVARENGA

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DIVAN PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO(S): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso de desistência, por unanimidade dele conhecer, em parte, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão do impedimentos das Desembargadoras IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02726-1985-002-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: WALDSON JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

AGRAVADO: CONSTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00299-1997-004-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

AGRAVADO: CELINO PAULA MARTINS

ADVOGADOS: WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo o Dr. Gercino Gonçalves Belchior.

PROCESSO TRT - AP - 00044-2001-111-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

AGRAVADO: VALDINEY GOMES CORREA

ADVOGADOS: JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTROS

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00576-2001-011-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: CINTIA FIDELIS DE CASTRO

ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTROS

AGRAVADO: ALMIR DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADOS: LUCIENE VINHAL E OUTROS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00552-2005-081-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS

AGRAVADO: 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS

AGRAVADO: 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01284-2005-081-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS

AGRAVADA: 1. ZULENNY CARLO PONTES

ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS

AGRAVADA: 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01312-2005-008-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA

AGRAVADA: ROSA MORENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (MASSA FALIDA DE)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00746-2006-052-18-00-8

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTES: LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO SEVERINO E OUTRO

ADVOGADOS: LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO: TÚLIO IZAC CARNEIRO

ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
 JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01150-2006-082-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 AGRAVANTE: TIAGO PIEROBON

ADVOGADOS: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO E OUTROS

AGRAVADO: EDINALDO EDUARDO ARAÚJO SOUZA
 ADVOGADA: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
 ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-00724-2005-013-18-00-4

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 EMBARGANTE: UNIÃO
ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA
 EMBARGADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: LEVI LUIZ TAVARES
 ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00213-2006-002-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 EMBARGANTE: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
 PROCURADOR: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
 EMBARGADO: 1.EMIVALDO AGUIAR BARBOSA
ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
 EMBARGADO: 2.EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS-EMATER-GO
ADVOGADOS: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
 ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00251-2006-011-18-00-3

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
 EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO DE FLS. 601/619-ORIGEM TRT 18 REGIÃO(1-ROSSANA DOS SANTOS; 2-NSF INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO; 3-CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS LTDA; 4-TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS LTDA).
ADVOGADOS: 1 - VALESKA LONDE COSTA RODRIGUES
 3 - JOSÉ LOPES NETO E OUTRO(S)
 4 - JOSÉ LOPES NETO E OUTRO(S)
 ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00383-2006-101-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 EMBARGANTES: ELENICE APARECIDA DOS SANTOS PERPÉTUO E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - EDRO - 00399-2006-101-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 EMBARGANTES: MARIA FERNANDES VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00526-2006-102-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 EMBARGANTES: MÁRCIO ANDRADE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
 EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-ED-RO-00578-2006-008-18-00-2

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 EMBARGANTE: FARMÁCIA DO PARQUE LTDA. - ME
ADVOGADOS: JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
 EMBARGADO: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
 ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00509-2005-251-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE: GERALDO GALDINO VALADÃO
ADVOGADOS: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTROS
 RECORRIDO: 1. COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL
ADVOGADOS: PRISCILA LEITE ALVES PINTO E OUTROS
 RECORRIDO: 2. CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTROS
 ORIGEM: VT DE PORANGATU
 JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
 EMENTA: DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INEXISTÊNCIA. Ao firmar contrato de empreitada com a primeira reclamada, a Companhia Energética Meridional - CEM figurou na relação estabelecida como dona da obra, não podendo, assim, ser equiparada à figura do empreiteiro principal (art. 455/CLT) e tampouco ser responsabilizada - solidária ou subsidiariamente - pela inadimplência da empresa contratada em relação às obrigações trabalhistas, sobretudo por não atuar no ramo da construção civil ou da incorporação(Orientação Jurisprudencial n. 191/TST).
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Sebastião de Gouveia Franco Neto.

PROCESSO TRT - RO - 00254-2006-201-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTES: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: ANA MARIA DE CARVALHO E OUTROS
 RECORRIDO: BENEDITO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
 ORIGEM: VT DE URUAÇU
 JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00372-2006-151-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: JOÃO FARIA DE LIMA
ADVOGADA: GRAZIELA DE SOUZA REIS
RECORRIDO: JUVELINO ABADIO FORTALO
ADVOGADA: LUCIMAR ALVES DE MORAIS
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00378-2006-054-18-00-0
RED.DESIGNADA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FILEMON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, vencido o Juiz-Relator, que lhe dava parcial provimento, porém em maior extensão. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora. Vista em mesa à Desembargadora-Revisora.

PROCESSO TRT-RO-00502-2006-161-18-00-4
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-00543-2006-002-18-00-5
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADOS: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADOS: JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00641-2006-052-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): GEORGES DE MOURA FERREIRA
RECORRENTE(S): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DANIELE DA CUNHA TELES

ADVOGADO(S): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00793-2006-002-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
ADVOGADO(S): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

RECORRENTE(S): 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

ADVOGADO(S): AROLD PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da reclamante e integralmente do da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00855-2006-221-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): NAIR SEBASTIANA SILVA
ADVOGADO(S): FERNANDO ALMEIDA SOUSA

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE ITAUCU
ADVOGADO(S): SÍLVIO ETERNO NOVATO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00952-2006-141-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: WANDER DUTRA
ADVOGADA: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
RECORRIDA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS: THIAGO PESTANA DE SOUSA E OUTROS
ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA: GRATUIDADE DA JUSTIÇA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A gratuidade da justiça está intimamente ligada à lealdade processual. Ausente essa última, não há como conceder ao autor a isenção do pagamento das despesas processuais. O litigante de má-fé deve indenizar o custo do serviço público. Entendimento contrário induz à ilação de que o necessitado estaria dispensado de agir eticamente. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01110-2006-001-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. JÚNIO CÉSAR SILVA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(S): NILSON MARCELO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, no mérito, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01035-2006-131-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): ELIFAS JOSÉ BATISTA

RECORRIDO(S): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso, acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja reaberta a instrução, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01090-2006-009-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. BENTO SOBRINHO DE MORAES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01191-2006-005-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRENTE: 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, não há como prosperar o pedido referente ao adicional de periculosidade, mesmo em caso de rescisão do contrato de trabalho, eis que isso já havia sido objeto de acordo. Além do mais, os sindicatos obreiro e patronal (SINTTEL E SINDUSCON) celebraram Termo de Audiência de Mediação perante o Ministério Público do Trabalho acordando o pagamento retroativo e parcelado do adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Welinton da Silva Marques.

PROCESSO TRT - RO - 01222-2006-007-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VILSON ROSA BUENO

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01276-2006-002-18-00-3

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): SUELI RODRIGUES NUNES

ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA: "AVISO PRÉVIO. BAIXA NA CTPS. A data de saída a ser anotada na CTPS deve corresponder à do término do prazo do aviso prévio, ainda que indenizado." (OJSBDI-1 nº 82).

"AVISO PRÉVIO. INDENIZADO. PRESCRIÇÃO. A prescrição começa a fluir no final da data do término do aviso prévio. Art. 487, § 1º, CLT." (OJSBDI-1 nº 83).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01283-2006-007-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADOS: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTROS

RECORRENTE: 2. GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: JULIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRIDO: DIVINO CORDEIRO DO VALE

ADVOGADOS: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01300-2006-013-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: JEFFERSON PINHEIRO E OUTROS

RECORRIDO: JUSTINO ALVES DE SOUZA PORTO

ADVOGADO: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01327-2006-005-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

RECORRENTES: 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. AO reclamado cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. Não demonstrado nenhum destes fatos, restando incontroverso o requisito da identidade de funções e comprovada a simultaneidade na prestação de serviços, faz jus o reclamante às diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01361-2006-004-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: JOSÉ AURELIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: EDILENE PIRES

RECORRIDO: 1. LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADOS: RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)

RECORRIDA: 2. COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA

ADVOGADOS: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ: JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01369-2006-008-18-00-6

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SAMUEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-Relator, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01375-2006-007-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: REJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA E OUTROS

RECORRIDOS: ELZO OSCAR RABELO E OUTROS

ADVOGADOS: PAULO BATISTA DA MOTA E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. DIREITO ADQUIRIDO. A CAIXA obrigou-se a estender o auxílio-alimentação aos empregados aposentados e pensionistas, por força de norma interna por ela mesma editada ainda nos idos de 1975. Essa norma incorporou-se ao contrato de trabalho de seus empregados e pensionistas, razão pela qual a supressão unilateral pelo empregador produz efeitos apenas com relação aos empregados posteriormente admitidos. A posterior celebração de CCT não retira daquelas pessoas o direito já muito adquirido (art. 5º, XXXVI, da CF). Incidência das súmulas 51 e 288, do C. TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01381-2006-008-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: UNIÃO

ADVOGADO: MONA MARIS SILVA RIBEIRO

RECORRIDA: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

ADVOGADOS: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Jairo Ribeiro de Oliveira.

PROCESSO TRT RO-01416-2006-002-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: JOSUÉ DOS SANTOS

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, não há como prosperar o pedido referente ao adicional de periculosidade, mesmo em caso de rescisão do contrato de trabalho, eis que isso já havia sido objeto de acordo. Além do mais, os sindicatos obreiro e patronal (SINTTEL E SINDUSCON) celebraram Termo de Audiência de Mediação

perante o Ministério Público do Trabalho acordando o pagamento retroativo e parcelado do adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01428-2006-003-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR

ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETTA E OUTROS

RECORRIDO: M. J. M. CENTRO DE LÍNGUAS LTDA.

ADVOGADOS: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01438-2006-002-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: DEOTINO MARTINS CHAVES

ADVOGADOS: WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTROS

RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT RO-01467-2006-007-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADOS: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTROS

RECORRIDO: OLÍVIA NONATO DA SILVA

ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO TRT - RO - 01523-2006-007-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A (VIVO)

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. JAQUELINE CAMELO DE MELO

ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. À reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. À míngua de demonstração, o obreiro que provou a identidade de funções faz jus às diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01577-2006-009-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: DIOCLIDES DE SOUSA FILHO

ADVOGADO(S): KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTROS

RECORRIDO(S): RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO(S): MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01613-2006-007-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CALEBE FRANCISCO CÂNDIDO

ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JJ & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01638-2006-009-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES(ADESIVO)

ADVOGADO(S): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

RECORRIDOS: 1. OS MESMOS

RECORRIDOS: 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa não se isenta de sua responsabilidade somente pelo fato de ter observado as formalidades legais exigíveis para a contratação de serviços. É necessário que tenha agido de modo a evitar que a empresa contratada descumprisse suas obrigações, fiscalizando o adimplemento das cláusulas insertas no contrato de prestação de serviços, especialmente aquela referente à quitação dos direitos daqueles que entregaram sua força de trabalho em benefício da tomadora dos serviços. Entendimento contrário importaria chanceler fraude praticada pela empresa em prejuízo de trabalhadores, o que não se pode conceber. Responsabilidade subsidiária que se impõe.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01677-2006-005-18-00-2

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOÃO PAULO SILVA ALVES

ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-Relator, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01735-2006-012-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): MARCOS JOSÉ MORAES

ADVOGADO(S): JOÃO BOSCO PERES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(S): HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. João Bosco Peres.

PROCESSO TRT - RO - 01780-2006-001-18-00-7

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): RODRIGO FRANÇA DA COSTA

ADVOGADO(S): GISELE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

ADVOGADO(S): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 21 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01810-2006-005-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: MIGUEL DE FARIA

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Rejane Alves da Silva.

PROCESSO TRT - RO - 01873-2006-013-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTROS

RECORRIDA: MÁRCIA MARIA VIEIRA

ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Alexandre Lunes Machado.

PROCESSO TRT - RO - 01892-2006-001-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRIDOS: 1. OS MESMOS

RECORRIDO: 2. FELIPE BORGES DA COSTA

ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01989-2006-007-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: JAIME DO AMARAL GARCIA

ADVOGADOS: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS

RECORRIDO: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02085-2006-005-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADY P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, vencida em parte a Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-02407-2006-082-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: GILSON JOAQUIM SANTANA

ADVOGADOS: MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO: SEBASTIÃO DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADA: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de abril de 2007 (2ªfeira) - (1ª Turma)

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00326-2005-005-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: EDILMA DE CAMPOS PEREIRA

ADVOGADOS: SARA MENDES E OUTROS

EMBARGADA: 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

EMBARGADA: 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: MARLENE BOSCARIOL E OUTROS

EMBARGADO: 3. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.

ADVOGADOS: MARLENE BOSCARIOL E OUTROS

EMBARGADO: 4. INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADY P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00572-2006-131-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTROS

EMBARGADO: 1. RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

EMBARGADO: 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

ADVOGADOS: VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01471-2006-009-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: VANEZA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

EMBARGADA: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADOS: WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01595-2006-012-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: RUBENS TELES FREIRE

ADVOGADOS: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTROS

EMBARGADO: VMSET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

ADVOGADO: DIRCEU PARREIRA GOMES

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00488-2005-052-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: 1. BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTROS

RECORRENTE: 2. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)

ADVOGADA: ARLETE MESQUITA

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamado e negar provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00440-2006-151-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: ALVECINA BUENO DE SOUZA

ADVOGADAS: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRA

RECORRIDA: CLEUCI MARIA FERREIRA

ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

ORIGEM: VT DE IPORÁ

JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00584-2006-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS

RECORRENTE: 2. SÉRGIO VÂNIO JOSÉ JÁCOMO

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE. EFEITOS. É inválida a redução do intervalo intrajornada por meio de norma coletiva, conforme jurisprudência consolidada na OJ nº 342/SBDI-1/TST, sendo que, nos termos da OJ nº 307, também da SBDI-1, é devido o pagamento de todo o período de descanso legalmente previsto, não se abatendo o tempo concedido.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00768-2006-008-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS

RECORRENTE: 2. CLÉBER LUNA DE CARVALHO (ADESIVO)

ADVOGADOS: ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01112-2006-102-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: LUÍS CALISTO MONTEIRO NETO

ADVOGADAS: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRAS

RECORRIDA: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADOS: MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01200-2006-005-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADAS: NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTRA

RECORRIDO: JOÃO DONZELLI

ADVOGADOS: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01207-2006-102-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTROS

RECORRIDO: 1. OSVALDO VICENTE PEREIRA

ADVOGADA: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECORRIDO: 2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S

ADVOGADA: RENATA DE OLIVEIRA BARROS

RECORRIDO: 3. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA

ADVOGADOS: ARIIVALDO LOPES MACHADO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01256-2006-082-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTROS

RECORRIDO: RICARDO PRADO ABREU REIS

ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA: RECURSO. DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO PARA COMPROVAÇÃO. SÚMULA 245 DO C. TST. Para que se considere atendido o pressuposto processual de admissibilidade referente ao preparo não basta que a parte recolha tempestivamente o valor correto do depósito recursal, devendo a comprovação ser feita igualmente no prazo alusivo ao recurso. Incidência do entendimento contido na Súmula 245 do C. TST.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o

Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01594-2006-007-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. ATENÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRIDO: RAFAEL ALVES COSTA
ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO S.A.) e parcialmente do interposto pela ATENTO BRASIL S.A. e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01639-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADOS: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTROS
RECORRIDOS: IVAN CORREA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01683-2006-005-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADOS: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRA
RECORRIDA: MARLENE ARAÚJO BARROS EUGÊNIO
ADVOGADOS: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01742-2006-012-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: MARIA DO CARMO CARVALHO MARTINS
ADVOGADA: SELINA CARVALHO MARTINS
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA: HORAS EXTRAS - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - ART. 224, § 2º, DA CLT - ENGENHEIRO DA CEF. Deixando o empregado, ocupante de cargo de engenheiro da CEF, de perceber gratificação denominada "Assistente Técnico I", em razão da designação para ocupar função de supervisão, inviável se torna o cômputo daquela gratificação no cálculo do salário, para efeito de aplicação da regra do art. 224, § 2º, da CLT. Isto porque a redação deste dispositivo legal não dá margem a dúvida, quando fala em gratificação não inferior a um terço do salário do "cargo efetivo", sem fazer qualquer alusão à remuneração do obreiro, tendo como única exceção o adicional por tempo de serviço, por ser matéria já pacificada no âmbito do C. TST (Súmula nº 240).

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Selena Carvalho Martins.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01849-2006-013-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA
RECORRIDO: ZEMIGUEL BORGES DE MORAES
ADVOGADOS: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01853-2006-011-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: GENOEFA POLEGATTI DE ALMEIDA
ADVOGADO: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECORRIDA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

ADVOGADOS: EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER E OUTROS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-01854-2006-001-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADOS: MARCUS PAULO RODRIGUES TÔRRES E OUTROS
RECORRIDA: DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA
ADVOGADA: DINAIR FLOR DE MIRANDA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de abril de 2007 (2ª feira) - (2ª Turma)

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.111/2007 CP 01 0.557/2007 N N
NEUTON MARTINS
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

01.113/2007 CPEX 01 0.558/2007 N N
EDSON ARAÚJO DE JESUS
HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ALEXANDRE MEIRELLES

01.106/2007 RT 01 0.554/2007 ORD. N N
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

CHRYSIAN ALVES SCHUH

01.108/2007 RT 01 0.555/2007 UNA 23/05/2007 15:00 ORD. N N
DENIR APARECIDO DE ALMEIDA
DIVERSÕES ITA PARK LTDA.

DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

01.107/2007 RT 02 0.554/2007 ORD. N N
EDSON PIRES DA SILVA
CEPALGO CELULOSE E PAPÉIS DE GOIÁS LTDA. (GRUPO MABEL)

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

01.103/2007 RT 01 0.552/2007 UNA 14/05/2007 09:40 ORD. N N
ERMI BRANDÃO
UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.

FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01.115/2007 RT 02 0.558/2007 ORD. N N
FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE
MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

HEBERT BATISTA ALVES

01.116/2007 CP 01 0.559/2007 N N
FERNANDO VERGILIO DE SOUSA
SERRA BONITA ALIMENTOS LTDA.

HELLION MARIANO DA SILVA

01.098/2007 RT 01 0.550/2007 UNA 21/05/2007 09:40 ORD. N N
CRISTINA ALVES DE LIMA
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

01.110/2007 AINDAT 01 0.556/2007 UNA 15/05/2007 10:00 ORD. N N

CRISTINA ALVES DE LIMA
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

JUNIO ALVES PEREIRA

01.104/2007 RT 02 0.553/2007 UNA 24/04/2007 14:05 SUM. N N
LEIA PEREIRA BENTO
CANTINAS RESTAURANTE LTDA.

LORENA CINTRA ELAOUAR

01.100/2007 RT 02 0.551/2007 ORD. N N
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
TALENTO GRÁFICA E EDITORA + 001

MICHELLE ALVES SCHUH

01.109/2007 RT 02 0.555/2007 UNA 24/04/2007 14:20 SUM. N N
SILVANI DOS SANTOS
WILLIAN NERES DE ALMEIDA

NILTEMAR JOSÉ MACHADO

01.102/2007 RT 02 0.552/2007 UNA 24/04/2007 13:50 SUM. S N
ELAINE TOMAZELA
JALES DIAS DE MELO

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

01.099/2007 RT 02 0.550/2007 UNA 24/04/2007 13:35 SUM. N N
LEANDRO LUIS DA SILVA
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ROSA MARIA DUARTE RIBEIRO

01.105/2007 RT 01 0.553/2007 UNA 17/04/2007 13:50 SUM. N N
CLÁUDIO JOSÉ ORCINO
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.

RUBENS MENDONÇA

01.112/2007 CP 02 0.556/2007 N N

GISELLA ALVES MACHADO
FLÁVIOS MOTO TÁXI E MULTI SERVICE
SEVERINO BEZERRA DA SILVA SUM. S N
01.101/2007 RT 01 0.551/2007
ROMILDA FERNANDES DE SOUZA SILVA
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA.

WEVERTON PAULO RODRIGUES

01.114/2007 CP 02 0.557/2007 N N

SHEILA DE ARAÚJO MARANHÃ
RTR DO CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

08.017/2007 CP 11 0.618/2007 N N
CLEIDE MILHOMEM DOS REIS SILVA
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

08.053/2007 RT 05 0.615/2007 UNA 19/04/2007 09:50 SUM. N N
SÔNIA MARIA DE MOURA
ELEIÇÕES 2006 L A MAGUITO VILELA GOVERNADOR GO

07.898/2007 AEXF 12 0.610/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TRANSPORTE GOIASIL LTDA. + 001

08.019/2007 CPEX 10 0.618/2007 N N
MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA
PATRICIA MARIA MENDONÇA GOMES FILERMON PINTO

07.901/2007 AEXF 01 0.607/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PAULO SERGIO DE CARVALHO

08.027/2007 CP 07 0.616/2007 N N
MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE)
PERDIGÃO AGROINDUSRIAL S.A.

07.960/2007 CP 05 0.608/2007 N N
MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO JÚNIOR
LINK ENGENHARIA LTDA.

08.035/2007 CPEX 01 0.619/2007 N N
GÊNIS CABRAL GUIMARÃES
BRASIL TELECOM S.A.

08.024/2007 CPEX 02 0.613/2007 N N
CARLOS EDUARDO SANTILI
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

07.911/2007 AEXF 01 0.609/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PAULO SERGIO DE CARVALHO + 001

07.897/2007 AEXF 12 0.609/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TRANSPORTE GOIASIL LTDA. + 001

07.888/2007 AEXF 12 0.607/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TRANSPORTE GOIASIL LTDA. + 001	ORD. S N	JOANA LÚCIA DE ANDRADE SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA. ("TUCANOTEL")
08.021/2007 CPEX 08 0.616/2007 APARECIDA CORRÊA DA SILVA PATRÍCIA MARIA MENDONÇA GOMES FILERMON PINTO	N N	07.997/2007 RT 13 0.611/2007 UNA 17/04/2007 09:50 SUM. N N WANDERSON FERREIRA GODINHO LETICE BORGES MOREIRA
07.994/2007 RT 08 0.605/2007 UNA 18/04/2007 08:20 SUM. N N LISSANDRA ALVES ARAÚJO GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUM. N N	ANTENOR JOSÉ FERREIRA 07.959/2007 RT 09 0.612/2007 UNA 16/04/2007 13:40 SUM. N N DUCELICE FERREIRA DE SOUSA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
08.031/2007 CPEX 09 0.618/2007 ROMILDA DE GODOI AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL DE IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA)	N N	ANTONIO DA SILVA 07.926/2007 RT 02 0.606/2007 UNA 12/04/2007 14:00 SUM. N N FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST DE SERVIÇOS EM MARMORARIA LTDA.
07.993/2007 RT 12 0.604/2007 UNI 24/04/2007 14:20 ORD. N N JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ORD. N N	ANTÔNIO DA SILVA 07.928/2007 RT 07 0.610/2007 UNA 17/04/2007 08:20 SUM. N N JOYCIENE PAIXÃO DE AQUINO MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA
08.029/2007 CPEX 04 0.620/2007 PAULO DIAS PINTO PEDRO CHAVES CANEDO	N N	AURELIO ALVES FERREIRA 07.909/2007 RT 01 0.608/2007 UNA 12/04/2007 10:50 ORD. N N WALDECI GRISOSTE MENDANHA DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA. (REVESTIMENTO ZAGOTEX)
08.039/2007 RT 04 0.610/2007 UNA 16/04/2007 14:00 SUM. N N DIVINA DE FÁTIMA VIEIRA VIVIANE COSTA SERAFIM	SUM. N N	BENEDITO RODRIGUES DA COSTA 08.008/2007 RT 13 0.612/2007 UNA 17/04/2007 10:10 ORD. N N JOSÉ CAETANO FILHO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN
ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA 07.914/2007 ACPG 07 0.609/2007 UNI 16/04/2007 08:15 ORD. N N SOTEGO SOCIEDADE TÉCNICA GOIANA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA DIVINO ANTÔNIO PEREIRA	ORD. N N	CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS 08.037/2007 RT 13 0.614/2007 UNA 17/04/2007 10:50 ORD. S N JAIRO RODRIGUES PEREIRA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BSB LTDA.
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 08.038/2007 RT 10 0.620/2007 UNA 12/04/2007 13:20 SUM. N N RAMATIS POUSO VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 001	SUM. N N	CARLOS ALBERTO DE REZENDE 07.980/2007 ACPG 06 0.610/2007 UNA 21/06/2007 10:15 ORD. N N MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA. JOÃO BATISTA FERREIRA GONDIM
ALDEMIR LEÃO DA SILVA 07.904/2007 RT 07 0.608/2007 UNA 16/04/2007 09:40 SUM. N N CID MACHADO PIRES SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	SUM. N N	CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI 07.915/2007 RT 04 0.612/2007 UNA 17/04/2007 13:10 SUM. N N GLEDISON SANTOS ALMEIDA AM PIZZARIA LTDA. - ME (NOME FANTASIA - NAS NUUVENS)
ALDETH LIMA COELHO 07.988/2007 ACPG 13 0.610/2007 UNA 17/04/2007 09:30 ORD. N N DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQ. MET. PERFURADOS LTDA. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	ORD. N N	CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA 07.989/2007 RT 03 0.615/2007 UNA 24/04/2007 14:00 SUM. N N SEBASTIÃO TELES DE SOUZA CLUBE SOCIAL FEMININO
ALESSANDRA RIBEIRO 08.032/2007 RT 04 0.621/2007 UNA 16/05/2007 15:30 ORD. S N EURIVAN SILVA DA COSTA ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA. (SUPERMERCADO SULAMÉRICA) + 001	ORD. S N	CHRYSYAN ALVES SCHUH 07.905/2007 RT 03 0.610/2007 UNA 23/04/2007 14:40 SUM. S N JOYCE FERREIRA DIAS REVISTA AGRÁRIA POLÍTICA FUDIÁRIA E MEIO AMBIENTE DO BRASIL
08.004/2007 RT 12 0.617/2007 UNI 24/04/2007 15:20 ORD. N N FERNANDA SILVA DOS SANTOS TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001	ORD. N N	CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES 07.985/2007 RT 01 0.616/2007 UNA 12/04/2007 16:30 SUM. N N JOSÉ AMADO DE JESUS OLIVEIRA ÁTILA ENGENHARIA LTDA.
ALFREDO MALASPINA FILHO 07.913/2007 RT 08 0.608/2007 UNA 18/04/2007 10:40 ORD. N N CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS PROBANK LTDA.	ORD. N N	CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOLZER 07.882/2007 RT 08 0.606/2007 UNA 18/04/2007 11:00 ORD. N N CLAUDIOMIRO PIRES DO NASCIMENTO GUSMÃO E GUSMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA.
AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES 08.018/2007 RT 01 0.617/2007 UNA 12/04/2007 17:00 SUM. N N ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES TÉZIA DE OLIVEIRA	SUM. N N	CRISTINA ALVES PINHEIRO 07.896/2007 RT 03 0.609/2007 UNA 23/04/2007 14:20 SUM. N N MARLEIDE MOREIRA SILVA CONSULTÂNCIA CONSULTORIA MUNICIPAL S.S.
ANA CARITA PAES LEME 07.921/2007 RT 10 0.611/2007 UNA 12/04/2007 08:20 SUM. N N LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA MELLO A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.	SUM. N N	CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES 07.979/2007 RT 04 0.616/2007 UNA 16/05/2007 14:45 ORD. N N JONE HÉRCULES SANTOS JAIME CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA 07.936/2007 RT 04 0.615/2007 UNA 17/04/2007 14:40 SUM. S N JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO AUTOR POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA.	SUM. S N	DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO 07.996/2007 RT 03 0.616/2007 UNI 09/05/2007 13:10 ORD. N N CÍNTIA POSSE ALBUQUERQUE UNIDAS LANÇAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ANADIR RODRIGUES DA SILVA 07.945/2007 RT 03 0.613/2007 UNI 08/05/2007 13:40 ORD. N N WANDERLEI GOMES JÚNIOR PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.	ORD. N N	EDER FRANCELINO ARAUJO 07.927/2007 RT 09 0.610/2007 UNA 16/04/2007 13:10 SUM. N N DAYANE ALVES DE CASTRO ATENTO BRASIL S.A. + 001
07.952/2007 RT 02 0.607/2007 UNA 12/04/2007 13:40 SUM. N N DÁGMA MARTINS DE ARAÚJO TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA.	SUM. N N	07.937/2007 RT 11 0.611/2007 KARLA MAIANE SILVA LAURO ROCHA ATENTO BRASIL S.A. + 001
07.947/2007 AEX 01 0.613/2007 LUCIANO FERNANDES DA SILVA PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.	ORD. S N	
ANDERSON ZAMPRONHA 08.006/2007 RT 02 0.611/2007 UNI 16/04/2007 10:00 ORD. N N	ORD. N N	

07.924/2007 RT 06 0.605/2007 UNA 20/06/2007 10:15 ORD. N N ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO ATENTO BRASIL S.A. + 001	08.020/2007 ACPG 10 0.619/2007 UNA 26/04/2007 14:15 ORD. N N AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
EDNA SILVA 07.920/2007 RT 11 0.610/2007 SUM. N N LEIDIMAR ALVES ROSA CASANOVA CLUB LTDA.	08.016/2007 ACPG 12 0.618/2007 INI 24/04/2007 15:30 ORD. N N AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA. JAIR FERREIRA CASTRO
07.931/2007 RT 04 0.614/2007 UNA 17/04/2007 14:35 SUM. N N CLÁUDIO CARLOS DE LIMA LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001	HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO 07.965/2007 RT 11 0.613/2007 ORD. N N WESLEY DIAS DA SILVA GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
07.923/2007 RT 03 0.611/2007 UNA 23/04/2007 15:00 SUM. S N VILMAR ALVES FERREIRA STRUTHIO GOLD LTDA.	HUDSON PORTO ALVES 07.968/2007 ACHP 09 0.613/2007 UNA 16/04/2007 14:00 SUM. N N HUDSON PORTO ALVES VALDEMIR ALVES DA SILVA
EDVALDO ADRIANY SILVA 07.964/2007 RT 05 0.609/2007 UNA 02/05/2007 08:30 ORD. N N MAURITÂNIA COELHO COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001	IMAR RIBEIRO DO CARMO 07.981/2007 RT 13 0.608/2007 UNA 17/04/2007 08:50 SUM. N N LUCIO ALVES DA COSTA VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. IRIS BORGES ALVES 07.912/2007 RT 04 0.611/2007 UNA 15/05/2007 14:45 ORD. N N JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS BANCO ITAU S/A
ELSON BATISTA FERREIRA 07.963/2007 RT 11 0.612/2007 SUM. N N ANDRÉIA DA SILVA SANTANA MONTEIRO DE PAULA E MACHADO LTDA.	ISABELLA LIEBERENZ CAMILO 07.953/2007 RT 01 0.614/2007 UNA 12/04/2007 16:00 ORD. N N HEIDE ANTÔNIA DOS REIS JOSÉ GOMES DE ARAÚJO + 002
ELVIRA MARTINS MENDONÇA 07.900/2007 RT 02 0.605/2007 UNA 12/04/2007 14:20 SUM. S N IGOR JUNIO MARTINS DA SILVA CENTRO RECREATIVO SEMPRE VERDE	IVAN GUSTAVO JUNIO SANTOS TRINDADE 07.958/2007 RT 12 0.614/2007 INI 24/04/2007 15:00 SUM. N N ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA APARECIDO DOS REIS PACHECO
ERNANI SILVA DE ASSUNÇÃO 08.034/2007 RT 06 0.613/2007 UNA 16/04/2007 10:10 SUM. N N VINIVÍUS CASTILHO DA ROCHA TRAÇO LOGÍSTICA	IVANA MARTINS DE OLIVEIRA 07.883/2007 RT 07 0.606/2007 UNA 16/04/2007 09:20 SUM. N N ESMERALDO FIRME MOREIRA CONENGE- CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. 07.880/2007 RT 12 0.605/2007 INI 19/04/2007 14:00 SUM. N N EDMILSON ANTÔNIO BATISTA OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
FÁBIO BARROS DE CAMARGO 07.889/2007 RT 02 0.604/2007 UNA 12/04/2007 14:40 SUM. N N RICARDO VIEIRA DOS SANTOS ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 07.890/2007 RT 12 0.608/2007 INI 24/04/2007 14:30 SUM. N N EDSON JESUS DO NASCIMENTO PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	07.893/2007 RT 06 0.604/2007 UNA 13/04/2007 09:30 SUM. S N GERALDO PEREIRA PAZ SARKIS ENGENHARIA LTDA. 07.885/2007 RT 11 0.608/2007 SUM. N N LUCIANO ALVES RODRIGUES ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. 07.881/2007 RT 06 0.602/2007 UNA 11/04/2007 08:15 SUM. N N VALDERI OLIVEIRA DA SILVA ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. 07.887/2007 RT 01 0.605/2007 UNA 12/04/2007 10:20 SUM. S N EPAMINONDAS RIBEIRO DA SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES 07.954/2007 RT 05 0.606/2007 UNA 18/04/2007 15:30 SUM. N N IVAN ANTÔNIO DE SOUSA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	07.891/2007 RT 06 0.603/2007 UNA 11/04/2007 09:45 SUM. S N IVANDE SOUZA BRITO RODRIGO JESUÍNO ROMANO DE SOUSA
FERNANDA MATTOS OLIVEIRA 08.030/2007 RT 09 0.617/2007 UNA 30/04/2007 14:40 ORD. N N JOEL PEREIRA DA SILVA AÇOTECH TECNOLOGIA EM AÇO LTDA. 08.026/2007 RT 11 0.619/2007 SUM. N N RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA RODOVIÁRIO GOYAZ + 001	Jaelita Moreira de Oliveira 07.910/2007 RT 10 0.609/2007 UNA 12/04/2007 08:15 SUM. N N Cássio Alves de Lima Santa Cruz e Fernandes Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Jeronimo Jose Batista 07.922/2007 RT 09 0.609/2007 UNA 30/04/2007 10:00 ORD. N N DIVINO RAIMUNDO DA SILVA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. 07.918/2007 RT 10 0.610/2007 UNA 25/04/2007 14:00 ORD. N N JANAINA TELES DA SILVA VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA 07.938/2007 RT 06 0.606/2007 UNA 13/04/2007 09:45 SUM. N N LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR ALMEIDA MEDICAMENTOS LTDA.	Jorge Carneiro Correia 07.884/2007 AINDAT 12 0.606/2007 ORD. N N Terezinha Alves de Araújo Cooperativa Industrial de Carne e Derivados de Goiás
GILVAN ALVES ANASTACIO 07.892/2007 RT 09 0.607/2007 UNA 16/04/2007 08:50 SUM. N N ADRIANO VERGÍNIO DE OLIVEIRA ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	José Afonso Pereira Júnior 07.957/2007 AC 05 0.607/2007 ORD. N N Fábio Vieira de Mello Vermelhinho Cópias LTDA.
HÉLDER MONTEIRO COSTA 07.955/2007 RT 01 0.615/2007 UNA 02/05/2007 08:30 ORD. S N ALESSANDRA SANTOS DE BARROS FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001	Kátia Candida Queiroz 07.984/2007 RT 05 0.610/2007 UNA 18/04/2007 15:45 SUM. N N ANSELMO DA COSTA VILAR
HELLION MARIANO DA SILVA 08.012/2007 ACPG 05 0.613/2007 UNA 19/04/2007 09:10 ORD. N N AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA. HENRIQUE RIBEIRO SILVA 07.899/2007 RT 01 0.606/2007 UNA 12/04/2007 10:35 ORD. N N KELEN VIEIRA DE LIMA MARQUES MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001 08.009/2007 ACPG 03 0.617/2007 INI 09/05/2007 13:20 ORD. N N AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA. JAILSON SANTOS DE BASTO 08.015/2007 RT 06 0.612/2007 UNA 21/06/2007 10:30 ORD. N N MARCO ADRIANO DA CUNHA MEIRELES JUMP DANCE CLUBE LTDA. + 002	

- EMPRESA RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS + 001
- LAISE ALVES DE FREITAS
07.956/2007 RT 13 0.607/2007 UNA 17/04/2007 08:30 ORD. N N
KLEBER VIEIRA BATISTA
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
- LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
08.033/2007 RT 09 0.619/2007 UNA 17/04/2007 08:10 SUM. N N
WELITON RODRIGUES MACHADO
AQUARELA ESTAMPARIAS
08.002/2007 RT 12 0.616/2007 UNI 24/04/2007 15:10 SUM. N N
ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
POTENCIAL CAMINHÕES
- LEANDRO VICENTE FERREIRA
08.014/2007 RT 04 0.619/2007 UNA 18/04/2007 14:35 SUM. N N
WELLINGTON DIAS SIQUEIRA
JBS S.A. (ANTIGO FRIBOI)
- LERY OLIVEIRA REIS
07.925/2007 RT 08 0.609/2007 UNA 19/04/2007 09:40 SUM. N N
SEVERINO JOAQUIM HARMÍO
CMSE ENGENHARIA LTDA. PROJETOS E CONSTRUÇÕES
- LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
08.005/2007 RT 05 0.612/2007 UNA 18/04/2007 16:15 ORD. N N
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
- LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
07.916/2007 RT 05 0.604/2007 UNA 18/04/2007 15:00 SUM. N N
LEILANE CÂNDIDA BARROS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
- LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
07.944/2007 RT 10 0.613/2007 UNA 12/04/2007 08:30 SUM. N N
ROSENIA FERREIRA BICALHO
COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
07.939/2007 RT 12 0.613/2007 UNI 24/04/2007 14:50 SUM. N N
GISLAINE SOARES GUIMARÃES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
07.941/2007 RT 03 0.612/2007 UNA 23/04/2007 15:20 SUM. S N
SÉRGIO LUIZ MARCELINO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
07.917/2007 RT 01 0.610/2007 UNA 12/04/2007 14:30 SUM. N N
FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
- MARCELO EURÍPEDES
07.951/2007 RT 07 0.612/2007 UNA 17/04/2007 08:40 SUM. N N
SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
- MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
07.987/2007 AIND 11 0.614/2007 ORD. N N
ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA.
COMPANHIA BANCORBRAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS - CBAN (N/P DE HENNESSY HERTHEL VIDIGAL) + 001
- MARCIO DE ALMEIDA LARA
07.982/2007 RT 13 0.609/2007 UNA 17/04/2007 09:10 ORD. N N
GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO
SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.
- MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
08.003/2007 RT 10 0.616/2007 UNA 26/04/2007 14:00 ORD. N N
LUDMILA VALADÃO ARAUJO
ATENTO BRASIL S.A.
- MONICA CRISTINA MARTINS
07.933/2007 RT 01 0.611/2007 UNA 12/04/2007 15:00 SUM. N N
DANIEL DE JESUS FERREIRA RAMOS
HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
08.011/2007 RT 11 0.617/2007 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
GERALDO MONTEIRO GUDIM FILHO
07.929/2007 RT 04 0.613/2007 UNA 15/05/2007 15:00 ORD. N N
HUGO DIVINO ALVES TEIXEIRA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
- MÔNICA CRISTINA MARTINS
08.001/2007 RT 07 0.615/2007 UNA 17/04/2007 09:20 SUM. N N
RODRIGO DE SOUSA GONÇALVES
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
- MURILO DIVINO MENDES
08.025/2007 RT 05 0.614/2007 UNA 19/04/2007 09:30 SUM. N N
MANOEL MESSIAS BRITO DE SOUSA
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
- NABSON SANTANA CUNHA
07.902/2007 RT 05 0.603/2007 UNA 02/05/2007 08:10 ORD. S N
VIANEI MUNIZ DE OLIVEIRA
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
07.903/2007 RT 07 0.607/2007 UNI 03/05/2007 08:05 ORD. S N
JEAN FREITAS LOBÃO
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
07.977/2007 RT 08 0.614/2007 UNA 19/04/2007 11:20 ORD. N N
WALDORY FERREIRA BARBOSA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
07.978/2007 RT 06 0.609/2007 UNA 21/06/2007 10:00 ORD. N N
DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. MULTICOOPER + 001
- NELIANA FRAGA DE SOUSA
07.992/2007 RT 07 0.614/2007 UNI 03/05/2007 08:10 ORD. N N
RONALDO PACHECO DUTRA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
07.990/2007 RT 09 0.615/2007 UNA 02/05/2007 09:30 ORD. N N
MÁRIO RODRIGUES DA CUNHA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
07.975/2007 RT 10 0.614/2007 UNA 02/05/2007 09:15 ORD. N N
CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
07.967/2007 RT 12 0.615/2007 UNI 02/05/2007 14:10 ORD. S N
GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
- OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
07.976/2007 RT 10 0.615/2007 UNA 12/04/2007 08:45 SUM. N N
VALDEVÂNIO SILVA ALMEIDA
MPA MOTOR PEÇAS LTDA.
- PAULO DE MORAIS ALMEIDA
08.010/2007 RT 08 0.615/2007 UNA 19/04/2007 08:40 SUM. S N
GILBERTO DE ALMEIDA MORAIS
BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. (N/P DE JOÃO CARLOS RODRIGUES TIMM) + 001
- RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
07.906/2007 RT 08 0.607/2007 UNA 19/04/2007 10:00 SUM. N N
RUBENS FERREIRA BATISTA
OLIVIEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
- RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
07.962/2007 RT 02 0.608/2007 UNI 03/05/2007 13:45 ORD. N N
DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
- RENATA CARLOS PIRES
08.007/2007 RT 10 0.617/2007 UNA 12/04/2007 13:15 SUM. N N
LUIZ SÉRGIO BARBOSA
CLÁUDIO OLINDO MEIRELLES
- RODOLFO NOLETO CAIXETA
07.972/2007 RT 08 0.613/2007 UNA 19/04/2007 09:00 SUM. N N
JANCRELTON GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA
SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
- RÔMULO CORRÊA DE PAULA
07.940/2007 RT 08 0.610/2007 ORD. S S
CRISTIANI DE ASSIS + 008
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- ROSÂNGELA BATISTA DIAS
07.998/2007 RT 11 0.616/2007 ORD. S N
FAGNER RODRIGUES DE SOUZA
TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
08.000/2007 RT 04 0.618/2007 UNA 16/05/2007 15:15 ORD. N N
ANTÔNIO DARCI DE MENDONÇA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
- ROSANGELA GONCALEZ
07.907/2007 RT 09 0.608/2007 UNA 26/04/2007 15:10 ORD. N N
MARINA DA SILVA ALVES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ROSSINI BEZERRA ROSSI

07.961/2007 AIND 08 0.612/2007 UNA 19/04/2007 11:40 ORD. N N
LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

SALET ROSSANA ZANCHETA

07.986/2007 RT 05 0.611/2007 UNA 18/04/2007 16:00 ORD. N N
JOSÉ ORLEIS FERREIRA DE MIRANDA
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.07.974/2007 RT 02 0.610/2007 UNI 16/04/2007 10:15 ORD. N N
IVAN PEDRO DE OLIVEIRA
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.07.966/2007 RT 06 0.608/2007 UNA 16/04/2007 09:30 SUM. N N
JAIR DE JESUS DOS SANTOS
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.07.973/2007 RT 03 0.614/2007 UNI 08/05/2007 13:50 ORD. N N
HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA DA LUZ
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.07.983/2007 RT 04 0.617/2007 UNA 18/04/2007 13:10 SUM. N N
FERNANDO LIMA DA SILVA
SABOR SAÚDE TRADIÇÕES LTDA.- ME07.991/2007 RT 09 0.616/2007 UNA 16/04/2007 14:20 SUM. N N
DAYANE DE CASSIA FERREIRA MAGALHÃES
LAGARES E OLIVEIRA LTDA- SUPERMERCADO IDEAL07.971/2007 RT 09 0.614/2007 UNA 30/04/2007 10:30 ORD. N N
OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.07.969/2007 RT 02 0.609/2007 UNA 13/04/2007 10:10 SUM. N N
AURELIO NUNES DO CARMO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO

SÉRGIO MARTINS NUNES

08.022/2007 RT 01 0.618/2007 UNA 12/04/2007 17:20 ORD. N N
GEFSLEY CRISTIANO BASTO
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.08.028/2007 RT 08 0.617/2007 UNA 19/04/2007 11:00 ORD. N N
GEDIVAL COSTA LIMA
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA

07.970/2007 RT 07 0.613/2007 UNA 17/04/2007 09:00 SUM. N N
MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO
GRUPO CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS07.995/2007 RT 11 0.615/2007 ORD. N N
WÉSLEY FERREIRA DA SILVA
LAVAJATO JULIANA08.013/2007 RT 02 0.612/2007 UNA 13/04/2007 09:50 SUM. N N
ANTONIO ALFREDO GOMES ROCHA
AQUARELA SUPRIMENTOS & INFORMÁTICA (PROPRIETÁRIO CÉLIO MARCOS
CHAVES)

SILVIO TEIXEIRA

07.930/2007 RT 13 0.605/2007 UNA 16/04/2007 10:45 SUM. S N
JOSÉ CLEMENCION DE AGUIAR
NASA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.07.895/2007 RT 11 0.609/2007 SUM. N N
SANTANA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
CENTRO OESTE FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SIMONE WASCHECK

07.946/2007 RT 09 0.611/2007 UNA 16/04/2007 13:20 SUM. N N
CLÁUDIO JOSÉ MELO GONÇALVES
BLEND BISTRÔ E TABACARIA07.908/2007 RT 13 0.604/2007 UNA 16/04/2007 10:30 SUM. N N
MARILZA DA SILVA FIRMINO
EMPÓRIO DO SABOR RESTAURANTE N/P DO SÓCIO JULIANO DINIZ OLIVEIRA07.950/2007 RT 13 0.606/2007 UNA 16/04/2007 11:00 SUM. N N
ERMANO VIEIRA FREIRE
EMPÓRIO DO SABOR RESTAURANTE N/P DO SÓCIO JULIANO DINIZ OLIVEIRA07.948/2007 RT 08 0.611/2007 UNA 19/04/2007 09:20 SUM. N N
VALDENITA DINIZ PINHEIRO
CHURRASCARIA BRASILEIRÃO07.919/2007 RT 12 0.611/2007 UNI 24/04/2007 14:40 SUM. N N
GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
PIT DOG POINT FORTE

SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

07.943/2007 RT 01 0.612/2007 UNA 12/04/2007 15:30 SUM. S N

RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA

DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

TEODORO DIAS DA MACENA

07.999/2007 RT 06 0.611/2007 UNA 16/04/2007 09:50 SUM. N N
ISMAEL MACHADO BORGES
TRANSPORTADORA TROPICAL

VALMIR JOSÉ DE SOUZA

07.935/2007 RT 05 0.605/2007 UNA 18/04/2007 15:15 SUM. N N
KIZIS BARBARA DA SILVA MATOS
CALAÇA E SIQUEIRA LTDA.

VITOR HUGO LOPES FERREIRA

07.934/2007 RT 12 0.612/2007 UNI 02/05/2007 14:00 ORD. N N
LÚCIA HELENA DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS07.932/2007 RT 10 0.612/2007 UNA 02/05/2007 09:00 ORD. N N
LEILA MARIA ARAÚJO
ESTADO DE GOIÁS

WALDSON MARTINS BRAGA

08.036/2007 RT 13 0.613/2007 UNA 17/04/2007 10:30 SUM. N N
WANDERLEY APARECIDO MARTINS DE SOUZA
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

WASHINGTON FRANCISCO NETO

07.886/2007 RT 13 0.603/2007 UNA 16/04/2007 10:15 SUM. N N
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO

07.942/2007 RT 06 0.607/2007 UNA 20/06/2007 10:30 ORD. N N
WAGNER ROBERTO LEMES
LATICINIOS BELA VISTA LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

07.949/2007 RT 07 0.611/2007 UNI 16/04/2007 08:17 ORD. N N
JOAO ANTONIO DA SILVA
JULIMAR FERREIRA DE URSEDA (URSA SERVIÇOS) + 001

WEVERTON PAULO RODRIGUES

08.023/2007 RT 12 0.619/2007 UNI 25/04/2007 14:30 SUM. N N
JOHNATHAN ALBERTO DE MORAES
CHRISTIAN E LOPES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 160

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.019/2007 CPEX 02 0.509/2007 N N
NELSON FERREIRA DE FREITAS
N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.026/2007 RT 01 0.515/2007 UNA 23/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ADEMONDES ROSA DO PRADO
JUAREZ MENDES MELO01.027/2007 RT 02 0.512/2007 UNA 16/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
VALDECI QUEIROZ DE MATOS
JUAREZ MENDES MELO01.028/2007 RT 01 0.516/2007 UNA 23/04/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
PAULO ELIAS DE ARRUDA
JUAREZ MENDES MELO

LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA

01.021/2007 CP 01 0.512/2007 N N
RAFAEL RODRIGUES HERRERA
PARMATAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

MARIA HELENA BORDINI

01.023/2007 RT 02 0.510/2007 UNA 16/04/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
GEORGE GONÇALVES DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

01.018/2007 RT 02 0.508/2007 UNI 16/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
LUCIANA NUNES DO VALE DUTRA
BANCO BRADESCO S.A.

SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.020/2007 RT 01 0.511/2007 UNA 19/04/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N

ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
PAPELARIA CONFIANÇA

SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.022/2007 RT 01 0.513/2007 INI 24/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
JOSE OZINO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS OLIGO LTDA.

VIVIANE MARTINS DE PAULA
01.024/2007 RT 02 0.511/2007 UNA 19/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
HELTON PEREIRA DOS ANJOS
INÁCIA E BARBOSA LTDA.

01.024/2007 RT 02 0.511/2007 UNA 16/04/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
CIMENNY FERNANDES DIAS
INÁCIA E BARBOSA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: RT 00393-2001-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROMARIO PAZINE ROCHA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4624/2007

Processo Nº: RT 01750-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCINO INACIO CUNHA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: RT 00861-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO MORETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE N/P EBRAIM OLIVEIRA
ARANTES/ ARIONE JOSE DE PAULA + 001
ADVOGADO.....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.511 E 513, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4623/2007

Processo Nº: RT 01585-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP- VIACAO AERIA SAO PAULO S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado, para, querendo, no prazo legal contraminutar o Agravo de Petição interposto pela Executada. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 00743-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON DIVINO DIAS
ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVICO TOTAL LTDA
ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
DESPACHO: Fica o procurador do Exequente intimado do despacho abaixo transcrito: (...) intime-se o procurador do Exequente a informar nos autos o endereço atual do seu constituinte, para fins de recadastramento. Prazo de dez dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4641/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO HITOSHI AKITAYA
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão abaixo transcrita: O Exequente requer, na peça de fls. 583, atualização do crédito, para abarcar o período de março de 2005 a janeiro de 2007. Conquanto tenha sido veiculada

através de simples petição, sua manifestação trata-se, tecnicamente, de Impugnação à Sentença de Liquidação, já que traduz pretensão de exame dos valores fixados no ato de liquidação. Assim sendo, recebo a peça de fls. 583 como Impugnação à Sentença de Liquidação. Contudo, dispõe a CLT, em seu art. 884, caput, que garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos. O parágrafo terceiro do citado artigo complementa que somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo. Compulsando-se os autos, verifica-se que a execução foi garantida em 07/02/2007 (fls. 573), data em que passou a fluir o prazo para Embargos por parte da Executada. O Exequente, contudo, somente ficou ciente da garantia da execução na data de 13/03/2007, quando do levantamento do crédito (recibo de fls. 573), quando passou a fluir o prazo para eventual insurgência do credor quanto à conta de liquidação. Assim sendo, o prazo para o Exequente apresentar impugnação expirou em 19/03/2007. Tendo o Exequente protocolizado sua manifestação em 07/03/2007 (fls. 583), declara-se a mesma intempestiva. Isto posto, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o incidente de Impugnação à Sentença de Liquidação apresentado por ALBERTO HITOSHI AKITAYA (fls. 583), nos termos da fundamentação supra. Sem custas, à luz do princípio da causalidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 4642/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO HITOSHI AKITAYA
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão abaixo transcrita: O Exequente requer, na peça de fls. 583, atualização do crédito, para abarcar o período de março de 2005 a janeiro de 2007. Conquanto tenha sido veiculada através de simples petição, sua manifestação trata-se, tecnicamente, de Impugnação à Sentença de Liquidação, já que traduz pretensão de exame dos valores fixados no ato de liquidação. Assim sendo, recebo a peça de fls. 583 como Impugnação à Sentença de Liquidação. Contudo, dispõe a CLT, em seu art. 884, caput, que garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos. O parágrafo terceiro do citado artigo complementa que somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo. Compulsando-se os autos, verifica-se que a execução foi garantida em 07/02/2007 (fls. 573), data em que passou a fluir o prazo para Embargos por parte da Executada. O Exequente, contudo, somente ficou ciente da garantia da execução na data de 13/03/2007, quando do levantamento do crédito (recibo de fls. 573), quando passou a fluir o prazo para eventual insurgência do credor quanto à conta de liquidação. Assim sendo, o prazo para o Exequente apresentar impugnação expirou em 19/03/2007. Tendo o Exequente protocolizado sua manifestação em 07/03/2007 (fls. 583), declara-se a mesma intempestiva. Isto posto, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o incidente de Impugnação à Sentença de Liquidação apresentado por ALBERTO HITOSHI AKITAYA (fls. 583), nos termos da fundamentação supra. Sem custas, à luz do princípio da causalidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 4618/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de Embargos à Execução de fls. 771/772, a seguir transcrita, para os fins legais: Isto posto, não conheço dos Embargos à Execução opostos por BANCO ITAU S/A, extinguindo-os sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se à Exequente o valor do seu crédito líquido. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas. Comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4643/2007

Processo Nº: RT 02126-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: ``Comparecer à Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a fim de retirar guia para levantamento do saldo remanescente da execução``.

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL
ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente ciente do despacho abaixo transcrito: Ao contrário do que alega a Exequente, a citação é pressuposto de validade no processo de execução trabalhista, havendo, na CLT, regramento específico para o procedimento (art. 880 e seguintes). Assim sendo, intime-se a Exequente a fornecer o endereço completo do Executado, a fim de propiciar sua citação.

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE ALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D. MARTINS FONTES E CIA LTDA ME

ADVOGADO.....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): N A COMÉRCIO DE ZÍPERES E AVIAMENTOS LTDA ME

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO FERNANDES TOLENTINO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber alvará que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se Exequente.

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINÉIA LIMA CHAVEIRO

ADVOGADO.....: KEDMA MARQUES NESSRALLA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL

ADVOGADO.....: BIANOR FERREIRA DE LIMA

DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de adjudicação, n.116/2007, já foi devidamente confeccionado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo adjudicante, prazo legal Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Fica o Reclamado intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pela Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Fica o Reclamado intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pela Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: Fica o Reclamado intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pela Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: ACP 02096-2006-001-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

CONSIGNADO(A): KEILE RAQUEL GOMIDES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o consignante intimado do despacho abaixo transcrito: Indefere-se o pedido de fls. 57/58, tendo em vista que a decisão de fls. 54 e4ncerrou o ofício jurisdicional. Intime-se o consignante.

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA, dando-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 4669/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA, dando-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 4636/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DE FARIA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de instrução, designada para o dia 17/04/2007, às 10:50 horas. c/seed

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DE FARIA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de instrução, designada para o dia 17/04/2007, às 10:50 horas. c/seed

Notificação Nº: 4670/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO ARAUJO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LORENA DA SILVA PEREIRA + 002

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 192 dos autos, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE BARROS FERNANDES
ADVOGADO....: CAMILA FLEURY CANESIN
 RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
 DESPACHO: Fica o RECLAMADO intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS do reclamante para proceder com as devidas anotações. INTIME-SE O RECLAMADO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 264/2007

PROCESSO Nº RT 01159-1997-001-18-00-1
 Reclamante(s) : CARMEM GOMES DOS SANTOS
 Reclamado(a)(s) : RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA + 02
 O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 227 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento de RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 974/2007

PROCESSO Nº RT 00078-1999-001-18-00-6
 Reclamante(s) : ORIVALDO ALVES DE SOUSA
 Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA REZENDE LTDA
 O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ELIAS DANIEL VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Querendo, no prazo legal, opor Embargos à Execução (bloqueio efetuado em sua conta-corrente no valor de R\$1.202,87 e transferido para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIA: 2555, para garantia da execução nos autos do processo supra identificado. E para que chegue ao seu conhecimento de ELIAS DANIEL VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: RT 02172-1983-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: JURACI MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
 RECLAMADO(A): NANCY CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Defiro em parte o requerido às fls. retro, concedendo tão somente o prazo legal de 5 (cinco) dias (art. 40, II, CPC c/c art. 7º, XV, Lei n. 8906/94).

Notificação Nº: 4688/2007

Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEM DA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: MARCIO SOARES MARTINS
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Indicando a certidão de matrícula que instrui o expediente de fls. retro não ser mais de propriedade do reclamado/executado o primeiro imóvel descrito à fl. 86, o qual foi vendido em fevereiro/2004, indefiro o requerimento de sua constrição. Deverá o reclamante/exequente indicar outros bens à penhora.

OUTRO : EURÍPEDES PEREIRA VITOR

Notificação Nº: 4652/2007
 Processo Nº: RT 00340-1998-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO MARGEL DA ROCHA
ADVOGADO.....: OLIVEIRA ALVES BORGES
 RECLAMADO(A): BERNARDO COSTA PUCCI
ADVOGADO.....: DORIAN CURADO PUCCI

DESPACHO: ARREMATANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO EXPEDIDO A SEU FAVOR, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4654/2007

Processo Nº: RT 01324-1999-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JONAS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): DIVINO ANTONIO DA SILVA - ME (O GOIANO)
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO GORDO
 DESPACHO: Defiro o pedido retro, suspendendo o curso da execução pelo prazo solicitado. Intime-se.

Notificação Nº: 4683/2007

Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO JOSE BENJAMIM
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 4685/2007

Processo Nº: RT 00274-2002-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: IRONE LARIOS MENDES CHIARELI
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CAMILO LTDA (ESCOLINHA DA MONICA)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsidiário, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, transfira-se a contribuição previdenciária (R\$27,59) para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A, recolhendo-se, em seguida, o remanescente do depósito a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 00565-2002-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO MANOEL
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP
 POR WAGNER MORAES BRITO
ADVOGADO.....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
 DESPACHO: Face ao retro certificado, e estando os credores bem cientes do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsidiário. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 00881-2004-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAS MOREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): GYN BUFFET RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à penhora opostos às fls. 320, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4698/2007

Processo Nº: RT 01207-2004-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): VASTI DE SOUSA FORTUNATO
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: EXEQUENTE CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PEL(O) EXECUTADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: RT 00386-2005-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: SINVAL RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): TAINARA CALÇADOS REP. ANTÔNIO PEDRO SANTANA FILHO E WILSON ALBUQUERQUE + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA
 DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, e havendo, nos autos, comprovante do pagamento da última parcela do débito (fl. 94), extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC,

colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituiu a penhora de fl. 32, liberando-a. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exequente e a empresa e sócios executados.

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Ante o certificado na fl. anterior, revogo a ordem de prisão. Requisite-se o mandado de fl. 151. Expeça-se novo mandado de entrega de bens, a ser cumprido no endereço descrito na fl. retro. Intimem-se os procuradores das partes, o depositário e o credor/arrematante, este para acompanhar o oficial de justiça na diligência e receber os bens.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 00705-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MARLY MARIA DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Sendo o imóvel indicado à penhora o local onde reside a executada Marly Maria de Oliveira Silva, consoante se vê pelo cotejo dos endereços de fls. 74 e 109, indefiro o requerimento de penhora feito à fl. retro, ante o disposto na Lei nº 8009/90. Intime-se.

Notificação Nº: 4679/2007

Processo Nº: RT 01553-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE SOUTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RICHARD MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Constando da fl. 77 que o endereço ora indicado é a residência dos pais do executado, onde ele reside 'de favor', a presunção legal é de que os bens aí existentes pertençam àqueles, e não ao devedor. Deste modo, indefiro o requerimento de fl. retro.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: RT 02168-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANITA CELIA ALVES NORONHA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESTÂNCIA RAI0 DE SOL PRAIA CLUBE HOTEL + 003
ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Indefiro o requerimento de execução feito à fl. retro, uma vez que -- bem o sabe a reclamante -- consta dos autos prova da existência de parcelamento administrativo do débito previdenciário, o qual vem sendo honrado pela empresa reclamada, sem oposição do INSS. Assim, aguarde-se o cumprimento dos demais termos do acordo de fl. 288, devendo a autora vir receber sua CTPS. Intime-se.

Notificação Nº: 4678/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DARCI RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Reputando legítimas as razões apresentadas, defiro o requerimento de fl. retro, determinando que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS relativo ao reclamante, visando à verificação da existência de eventuais depósitos realizados pela primeira reclamada/executada. Juntado o documento, venham conclusos os autos para outras deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4633/2007

Processo Nº: RT 00234-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ARGEMIRO FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 183/184). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 187, e considerando que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do

reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora -, defiro o pedido de fl. 186, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AI-RR noticiado na fl. 154. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 147, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo. Intimem-se o credor e a segunda reclamada/executada.

Notificação Nº: 4641/2007

Processo Nº: RT 00250-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL DOS REIS COUTINHO FILHO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 190/1). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 194, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora -, defiro o pedido de fl. 193, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AI-RR noticiado na fl. 168. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 161, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLY APARECIDA DIAS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Libere-se ao reclamante, com o saldo de fl. 216, o valor das multa pelo atraso no pagamento das parcelas da avença (R\$1049,42 - fl. 207), de forma atualizada. Após, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$564,18), utilizando o importe restante da aludida guia para quitação das custas processuais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: RT 00344-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JACIRA KARYNNE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. DANIEL LICINIO DE MIRANDA MARQUES
ADVOGADO.....: ANARY ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exequente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 4673/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Extrai-se das certidões de fls. 92, 102 e 104 forte indicio de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada -- tanto que citada por edital --, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereço, constantes da fl. 109, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Atualize-se o valor exequendo (fl. 86) e expeça-se o competente MCPA.

Notificação Nº: 4659/2007

Processo Nº: CCS 00494-2006-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ)...: JOANITA TEIXEIRA CHAVES-ME + 003
ADVOGADO: CELSO LUIZ DE SOUZA

DESPACHO: Renumerem-se os autos a partir da fl. 280. Recolha-se o saldo restante da guia de fl. 238 para quitação das custas processuais devidas pela requerida Celma Cândida de Moraes Canedo, como já determinado na fl. 252. Face ao certificado na fl. retro, o correto seria a execução das custas devidas pela requerida Joanita Teixeira Chaves, contudo, diante do seu ínfimo valor dispenso-as, com base na Portaria MF nº 49/2004. Para prosseguimento da execução em desfavor da requerida restante Luana Cristina Pereira Castro, deverá o sindicato/exeqüente requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO...: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): GISLAINE DE JESUS RODRIGUES + 003
ADVOGADO...: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 00754-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCILEY MODESTO SIMÕES
ADVOGADO...: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CLARO CHOPERIA
ADVOGADO...: JOSÉ DIVINO PEREIRA RODRIGUES

DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON MACENA DA SILVA
ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SL MONTAGENS
ADVOGADO...: ROBERTA WASCHECK

DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 4656/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS SOARES ALVES
ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO...: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Com razão o reclamante à fl. retro, daí porque determino que a primeira reclamada junte aos autos, em 5 (cinco) dias, a evolução salarial da empregada paradigma Fluvia Lima Pereira relativa ao período de setembro/2005 a julho/2006, e a ficha funcional, sob as penas do art. 475-B, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS SOARES ALVES
ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Com razão o reclamante à fl. retro, daí porque determino que a primeira reclamada junte aos autos, em 5 (cinco) dias, a evolução salarial da empregada paradigma Fluvia Lima Pereira relativa ao período de setembro/2005 a julho/2006, e a ficha funcional, sob as penas do art. 475-B, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANI DE ASSIS
ADVOGADO...: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: HELEN DA SILVA ALCANTARA
ADVOGADO...: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR GOMES E CIA LTDA - ME
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Uma vez que ainda não foram esgotadas todas as possibilidades, à disposição da credora trabalhista, de responsabilização patrimonial da empresa executada, indefiro, por ora, o requerido às fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 4606/2007

Processo Nº: RT 01608-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO...: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIAL E IND. DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO...: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos... Cumprido que foi o acordo de fls. 37, inclusive com o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, sem insurgência, aqui, do INSS, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, II, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 01737-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO...: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): FOTO REIS
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 01739-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JANETE FONSECA MORENO DUARTE
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Face ao retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PONTES
ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 4672/2007

Processo Nº: RT 01853-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, deverá as partes contrárias, à, querendo, se manifestarem a respeito, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... O julgado determinou a realização de baixa da CTPS, conforme requerido na inicial, e, considerando que foi pleiteada a dispensa em 17/10/2006, face a projeção do aviso-prévio, defere-se em parte o pedido de fl. retro, pois a CTPS é que deverá ser retificada. Assim, deverá o credor juntar aos autos a sua carteira de trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de que seja retificada a data da dispensa do empregado, para constar o término contratual na data de 17/10/2006. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 4689/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 4702/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO..... MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro, por ora, os requerimentos feitos à fl. retro, inclusive por força do disposto no despacho de fl. 58, do qual o segundo reclamado ainda não tomou conhecimento. Assim, apenas proceda-se à sua cientificação quanto àquele ato, observando-se o endereço ora indicado. Após, decorrido in albis o prazo para cumprimento do ordenado, cientifique-se o INSS como ordenado à fl. 52.

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 4680/2007

Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Defiro a reserva de crédito solicitada, a ser efetuada nos autos da ação cautelar nº 1546/2006, embora ressaltando ao credor que a efetiva transferência somente poderá ser efetuada após a quitação dos valores devidos aos substituídos processualmente naquele feito. Assim, para a efetuação da reserva de crédito, junte-se cópia do ora decidido nos autos da ação cautelar nº 1546/2006. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNILSON JOSÉ NETO

ADVOGADO..... TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Ante os recolhimentos de fls. 41/42 e do certificado acima, declaro extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: ET 02131-2006-002-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA MARIA G P E OLIVEIRA

EMBARGADO(A): LINO PERIRA CARDOSO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o embargante, face ao certificado na fl. anterior, providenciar a substituição do embargado pelo seu espólio ou sucessores, no derradeiro prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito na forma do art. 267, III, § 1º, do CPC.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 91/101, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: ACM 02242-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FEDELICI LOPES MARTINS - ME

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos... Face ao certificado na fl. anterior, intime-se o sindicato/autor a promover o pagamento das custas processuais fixadas nas fls. 145/147 (R\$10,64), no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Caso decorra in albis o prazo, expeça-se o mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o sindicato/autor e seu advogado.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMA SIMÃO DE SOUZA

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): MORAES E ZENDRON LTDA.

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/101, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE MENEZES DA SILVA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/101, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4609/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDELSON SOUZA DO VALE

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 175/183, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE BARBOSA CLARO

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 106/116, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ SALERMO

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/101, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4635/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIO MARTINS PAULINO
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ISRAEL GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.10/11, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4686/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Acolho a distribuição direcionada a esta Vara do Trabalho. Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 16/04/2007, às 09:00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu advogado. Notifique-se a reclamada.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2007
PROCESSO Nº RT 01950-2006-002-18-00-0
Exequente: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA
Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 9.044,24, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 02 dias de abril de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007
PROCESSO Nº RT 01951-2006-002-18-00-4
Exequente: MARIA ORTÉLIA LOPES DA SILVA
Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.433,97, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 02 dias de abril de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: RT 00272-1996-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): VEICULO ZERO CORRET. MERC. VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 1990: 'Em razão da natureza dos documentos trazidos pelas demandadas, intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para ter vista, em balcão, dos documentos juntados pelas co-executadas Kláudia Kristine Lira Sabino e Kheylla Adriane Lira Sabino às fls. 1177/1188'.

Notificação Nº: 4272/2007
Processo Nº: RT 02005-1999-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA CASTRO E SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): BELÉM E BENETTI LTDA + 006
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4233/2007
Processo Nº: RT 00827-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JENIVALDO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): PUXADORES CENTRO SULLTDA + 004
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4241/2007
Processo Nº: RT 00835-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO HENRIQUE
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): PASQUARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 003
ADVOGADO.....: NAGIB ALEXANDRE CHAUL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 229/231: 'Vistos. Alega o executado, Leonardo Pasquarelli, CPF/MF 775.527.761-53, que foi penhorado o valor de R\$2.667,29 concernente ao seu salário na conta nº 14.582-9, da agência 4.319, do Banco Itaú S.A., sendo esta conta salário e de natureza alimentar o crédito bloqueado e requer a liberação deste importe. Juntou documentos (fls. 198/220). Resposta do exequente (fls. 227/228). DECIDO. Conquanto a execução não esteja garantida (CLT, art. 884), resolvo, diante da matéria alegada, apreciar desde logo a questão da penhora de salário. Registro, inicialmente, que se trata de execução de crédito trabalhista (R\$31.722,57, atualizado até 31.01.2007, fl. 185) e ainda que o feito já vem desde 2002, o que demonstra que a empresa e sócios não estão interessados em resolver esta demanda. Importante consignar ainda que várias diligências já foram efetivadas ao longo da execução, tanto em relação à devedora principal quanto aos sócios, sendo que dentre elas destaco: Banco Central do Brasil (fls. 115/116, 155 e 190/192), SERPRO (fls. 135/136 e 194/196) e DETRAN/GO (fls. 156/163 e 193). Diz o art. 649, caput e inciso IV, do CPC, redação deste inciso dada pela Lei nº 11.382/06, que: 'São absolutamente impenhoráveis: ... Os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo; Em que pese a aparente literalidade do art. 649, IV, do CPC, entendo que os salários podem ser penhorados em certas e determinadas circunstâncias, como no presente caso, onde os executados, como já dito, mostraram com clareza que não estão interessados em resolver este litígio e utilizados, sem sucesso, os convênios firmados neste egrégio Regional. Ora, em algumas execuções, dada a grande dificuldade imposta pelo devedor, a penhora parcial de salários se mostra o único procedimento de que dispõe o exequente para receber seu crédito. Afinal, trata-se de crédito trabalhista constituído em regular processo que também tem natureza de verba alimentar, assim como o salário do executado, sendo mais antigo, não ofendendo, assim, o disposto no art. 649, IV, do CPC. A propósito, os contracheques juntados às fls. 207/212 noticiam que a média salarial mensal bruta do executado Leonardo Pasquarelli junto à empresa SIEMENS gira em torno de R\$8.874,79, comprovando, dessa forma, que é possível a penhora de determinado percentual dos valores recebidos mensalmente pelo executado. Dos extratos juntados às fls. 213/219, do período de 30.06.2006 a 06.02.2007, observo que outro crédito foi depositado na conta além de salário, ou seja, o importe de R\$1.297,26, mediante cheque, em 20.10.2006 (fl. 216). Como visto, o salário do devedor trabalhista comporta constrição parcial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família e a constrição de parte do salário mostra-se suficiente e eficaz para satisfação do crédito exequendo, ainda que perdue por lapso de tempo considerável. Aliás, em julgados diversos vem admitindo nosso egrégio Regional a penhora de percentual razoável do salário do devedor para a satisfação de crédito trabalhista, em casos especiais: MS-00023-2004-000-18-00-8, Redator Designado Juiz Breno Medeiros, DJE nº 14.249, de 13.04.2004, circulado em 14.04.2004. MS-00067-2004-000-18-00-8, Redator Designado Juiz Saulo Emídio dos Santos, DJE nº 14.263, de 04.05.2004, circulado em 05.05.2004. MS-00142-2003-000-18-00-0, Relator Juiz Breno Medeiros, DJE nº 14.155, de 21.11.2003. MS-00374-2003-000-18-00-8, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE nº 14.236, de 23.03.2004, circulado em 24.03.2004. AP-00167-1988-002-18-00-6, Relator Juiz Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.435, de 18.01.2005. MS-00448-2004-000-18-00-7, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE nº 14.512, de 13.05.2005. AI(AP)-00313-2000-010-18-00-5, Relator Juiz Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.365, de 1º.10.2004. MS-00019-2006-000-18-00-1, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE 14.778, de 19.06.2006. Do exposto, defiro em parte o pedido do executado e determino, após o decurso de prazo para recurso, o que será certificado, a liberação ao executado Leonardo Pasquarelli do valor que excede a importância de R\$1.297,26 (valor depositado na conta do executado mediante cheque) e, de outro lado, ainda a penhora de 10% (dez por cento) dos valores líquidos mensais recebidos pelo executado Leonardo Paquarelli junto à empresa SIEMENS. Na forma do art. 879, § 2º, da CLT, concedo vista dos cálculos da execução às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos

executados, para impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Para cumprimento da ordem de penhora sobredita, determino que o exequente informe nos autos, em 10 (dez) dias, o endereço da empresa SIEMENS. Fornecido o endereço, determino a atualização dos cálculos, com a dedução imposta e após a intimação do responsável pela empresa acima, via mandado, para que retenha mensalmente importe equivalente a 10% (dez por cento) dos valores líquidos percebidos pelo executado Leonardo Pasquarelli, CPF/MF 775.527.761-53, depositando-o em conta à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2555, até a satisfação integral do débito trabalhista ou nova determinação deste Juízo. Colham-se os dados. Oficie-se imediatamente ao Banco Itaú S.A., agência 4.319, para que transfira o crédito integral penhorado na conta do executado supracitado para conta à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2555 (R\$2.667,29). Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia/GO, 22 de março de 2007. Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

Notificação Nº: 4242/2007

Processo Nº: RT 00835-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO HENRIQUE

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): LEONARDO PASQUARELLI + 003

ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 229/231: 'Vistos. Alega o executado, Leonardo Pasquarelli, CPF/MF 775.527.761-53, que foi penhorado o valor de R\$2.667,29 concernente ao seu salário na conta nº 14.582-9, da agência 4.319, do Banco Itaú S.A., sendo esta conta salário e de natureza alimentar o crédito bloqueado e requer a liberação deste importe. Juntou documentos (fls. 198/220). Resposta do exequente (fls. 227/228). DECIDO. Conquanto a execução não esteja garantida (CLT, art. 884), resolvo, diante da matéria alegada, apreciar desde logo a questão da penhora de salário. Registro, inicialmente, que se trata de execução de crédito trabalhista (R\$31.722,57, atualizado até 31.01.2007, fl. 185) e ainda que o feito já vem desde 2002, o que demonstra que a empresa e sócios não estão interessados em resolver esta demanda. Importante consignar ainda que várias diligências já foram efetivadas ao longo da execução, tanto em relação à devedora principal quanto aos sócios, sendo que dentre elas destaco: Banco Central do Brasil (fls. 115/116, 155 e 190/192), SERPRO (fls. 135/136 e 194/196) e DETRAN/GO (fls. 156/163 e 193). Diz o art. 649, caput e inciso IV, do CPC, redação deste inciso dada pela Lei nº 11.382/06, que: 'São absolutamente impenhoráveis: ... Os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo; Em que pese a aparente literalidade do art. 649, IV, do CPC, entendo que os salários podem ser penhorados em certas e determinadas circunstâncias, como no presente caso, onde os executados, como já dito, mostraram com clareza que não estão interessados em resolver este litígio e utilizados, sem sucesso, os convênios firmados neste egrégio Regional. Ora, em algumas execuções, dada a grande dificuldade imposta pelo devedor, a penhora parcial de salários se mostra o único procedimento de que dispõe o exequente para receber seu crédito. Afinal, trata-se de crédito trabalhista constituído em regular processo que também tem natureza de verba alimentar, assim como o salário do executado, sendo mais antigo, não ofendendo, assim, o disposto no art. 649, IV, do CPC. A propósito, os contracheques juntados às fls. 207/212 noticiam que a média salarial mensal bruta do executado Leonardo Pasquarelli junto à empresa SIEMENS gira em torno de R\$8.874,79, comprovando, dessa forma, que é possível a penhora de determinado percentual dos valores recebidos mensalmente pelo executado. Dos extratos juntados às fls. 213/219, do período de 30.06.2006 a 06.02.2007, observo que outro crédito foi depositado na conta além de salário, ou seja, o importe de R\$1.297,26, mediante cheque, em 20.10.2006 (fl. 216). Como visto, o salário do devedor trabalhista comporta constrição parcial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família e a constrição de parte do salário mostra-se suficiente e eficaz para satisfação do crédito exequendo, ainda que perdue por lapso de tempo considerável. Aliás, em julgados diversos vem admitindo nosso egrégio Regional a penhora de percentual razoável do salário do devedor para a satisfação de crédito trabalhista, em casos especiais: MS-00023-2004-000-18-00-8, Redator Designado Juiz Breno Medeiros, DJE nº 14.249, de 13.04.2004, circulado em 14.04.2004. MS-00067-2004-000-18-00-8, Redator Designado Juiz Saulo Emídio dos Santos, DJE nº 14.263, de 04.05.2004, circulado em 05.05.2004. MS-00142-2003-000-18-00-0, Relator Juiz Breno Medeiros, DJE nº 14.155, de 21.11.2003. MS-00374-2003-000-18-00-8, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE nº 14.236, de 23.03.2004, circulado em 24.03.2004. AP-00167-1988-002-18-00-6, Relator Juiz Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.435, de 18.01.2005. MS-00448-2004-000-18-00-7, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE nº 14.512, de 13.05.2005. AI(AP)-00313-2000-010-18-00-5, Relator Juiz Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.365, de 1º.10.2004. MS-00019-2006-000-18-00-1, Relator Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, DJE 14.778, de 19.06.2006. Do exposto, defiro em parte o pedido do executado e determino, após o decurso de prazo para recurso, o que será certificado, a liberação ao executado Leonardo Pasquarelli do valor que excede a importância de R\$1.297,26 (valor depositado na conta do executado mediante cheque) e, de outro lado, ainda a penhora de 10% (dez por cento) dos valores líquidos mensais recebidos pelo executado Leonardo Pasquarelli junto à empresa SIEMENS. Na forma do art. 879, § 2º, da CLT, concedo vista dos cálculos da

execução às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos executados, para impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Para cumprimento da ordem de penhora sobredita, determino que o exequente informe nos autos, em 10 (dez) dias, o endereço da empresa SIEMENS. Fornecido o endereço, determino a atualização dos cálculos, com a dedução imposta e após a intimação do responsável pela empresa acima, via mandado, para que retenha mensalmente importe equivalente a 10% (dez por cento) dos valores líquidos percebidos pelo executado Leonardo Pasquarelli, CPF/MF 775.527.761-53, depositando-o em conta à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2555, até a satisfação integral do débito trabalhista ou nova determinação deste Juízo. Colham-se os dados. Oficie-se imediatamente ao Banco Itaú S.A., agência 4.319, para que transfira o crédito integral penhorado na conta do executado supracitado para conta à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2555 (R\$2.667,29). Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia/GO, 22 de março de 2007. Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

Notificação Nº: 4251/2007

Processo Nº: RT 01337-2002-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TOT TELECOMUNICACOES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 00333-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CANDIDA DA SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): RODOLFO CABRAL DE MELO

ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4260/2007

Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista à exequente por 30 (trinta) dias, dos documentos juntados pelos cartórios, devendo informar nos autos os endereços dos executados para que sejam intimados das penhoras parciais de crédito realizadas em suas contas e ainda indicar bens dos executados passíveis de penhora, pena de expedição de certidão de crédito (crédito remanescente) e arquivamento dos autos (LEF, art. 40 e arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional).

Notificação Nº: 4240/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO ROSA DA MOTA

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): UNIAO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTONOMOS S/C LTDA + 003

ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 4246/2007

Processo Nº: RT 00362-2004-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): MARILEIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seu atual endereço, sob pena de se considerar a autora intimada dos demais atos praticados no presente feito por sua advogada.

Notificação Nº: 4262/2007

Processo Nº: RT 00371-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA DE SOUZA FIUZA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO

ADVOGADO..... JOSE GONÇALVES DE LACERDA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4245/2007

Processo Nº: RT 00948-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO LOURENCO

RECLAMADO(A): CAVALCANTE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (FABRICIO CALVANTE FILHO) + 001

ADVOGADO..... HUMBERTO RAMALHO BESERRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 1225: 'Vistos, o exequente requer, às fls. 1218/1219, o prosseguimento do feito, com a liberação de seu crédito, ao argumento de que já teria sido proferido acórdão nos autos da ação rescisória interposta pela co-executada KIDI BIRIGUI CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (AR 00100-2006-000-18-00-1). Junta documentos (fls. 1220/1223. Considerando que este Juízo já determinou, à fl. 1201, que, por cautela, para novas deliberações, se aguardasse o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos da ação rescisória acima indicada, e sendo certo que os documentos trazidos aos autos pelo exequente notificam o julgamento de referido feito, e não o trânsito em julgado da decisão ali proferida, indefere-se, por ora, o pedido formulado. Intime-se'.

Notificação Nº: 4276/2007

Processo Nº: RT 01584-2004-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TAM LINHAS AERÉAS S/A + 001

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 403/404: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Sandoval Gomes da Silva e TAM Linhas Aéreas S/A (fls. 387/389 - prot. 019417-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto a discriminação de parcelas (conforme abaixo explicitado) e o item '9' (em razão da desistência da co-executada TAM quanto a referida matéria). Custas no importe total de R\$631,80, conforme apurado nos cálculos de fls. 370, pela co-executada TAM. Honorários periciais, também pela co-executada TAM, no importe de R\$1.035,35, consoante apurado à fl. 370, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada TAM, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais.'

Notificação Nº: 4247/2007

Processo Nº: RT 00100-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE FÁTIMA BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 008

ADVOGADO..... ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre os embargos à penhora opostos pela co-executada Hotel Nacional S/A às fls. 646/685, no prazo de 05 (cinco).

Notificação Nº: 4279/2007

Processo Nº: RT 00439-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RENATO FERREIRA SALES

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 378: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 367/373, fixando o valor devido de previdência em R\$1.339,72 e de custas executivas em R\$11,06, havendo ainda o importe de imposto de renda de R\$532,78, totalizando o valor de R\$1.883,56, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de custas outras, na forma da lei e converto os valores das contas indicadas às fls. 374/377 em penhora, garantindo integralmente a execução (R\$3.075,55). Ciência ao INSS para os fins do § 4º do art. 832 da CLT. Intime-se. Decorrido o prazo da Autarquia Previdenciária, cite-se a reclamada para a execução de previdência e custas, intimando-a ainda para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884, aplicado consoante princípio da celeridade) e também para que comprove nos autos, em 20 (vinte) dias, o recolhimento do importe de imposto de imposto, em guia e código próprios, pena deste recolhimento também ser efetivado pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos. Expeça-se mandado, ficando autorizado, se necessário, o cumprimento da diligência em qualquer dia ou hora e com reforço policial (CPC, art. 172, § 2º). Intime-se ainda o advogado da reclamada, via Diário da Justiça. Eventual saldo de crédito na presente execução será objeto de deliberação oportuna.'

Notificação Nº: 4244/2007

Processo Nº: RT 00538-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 005

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: Manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pela co-executada Keury Inácio Gonçalves, às fls. 166/175, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4253/2007

Processo Nº: RT 00573-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS

ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: RT 01535-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMECADO TRILHA LTDA.

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.217/219), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Vistos.Supermercado Trilha Ltda. oferece embargos à execução movida por Edmundo Ferreira de Santana (fls. 199/205), alegando incorreção nos cálculos da execução (fls. 149/164). Resposta do exequente (fls. 209/210).Manifestação da Diretoria de Cálculos (fls. 214/215). É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO Conheço dos embargos, uma vez que garantido o juízo (fls. 81 e 194) e apresentados no quinqüidío legal, estando presentes os requisitos legais pertinentes à matéria, nos termos do artigo 884 da CLT. Alega a executada que os valores de vales-transporte devem ser na proporção de R\$3,00 (três reais) por dia. Não procede seu inconformismo. O valor usado na liquidação da sentença, quanto aos vales-transporte, foi exatamente o mesmo indicado pela executada em seus embargos, esclarecendo a Diretoria de Cálculos ainda que a executada não observou o número correto de dias de cada um dos meses, ou seja, são 29 e não 28 dias em 02/2004; 31 e não 30 dias em 08/2004; 30 e não 31 dias em 09/2004; 31 e não 30 em 10/2004; 30 e não 31 dias em 11/2004; 31 e não 30 dias em 12/2004. Mantenho a conta. Diz ainda a executada que os cálculos das horas extras devem observar os critérios da sentença, ou seja, na primeira quinzena das 7h às 13h (6 horas diárias) e, na segunda quinzena, das 13h às 19h30min (9,30 horas diárias), perfazendo mensalmente um total de 07 horas extras. Não merece amparo a pretensão da executada. Esclareceu a Diretoria de Cálculos que 'apuro as horas extras, domingos e feriados de acordo com o calendário oficial, obedecendo a jornada das 7h00 às 13h00 para a 1ª quinzena e das 13h00 às 19h30 para a 2ª quinzena de cada um dos meses, não importando se os meses são de 28, 29, 30 ou 31 dias, conforme planilhas de fls. 157/164', informando ainda que 'em razão disso houve apuração menor ou maior do que 7 horas extras mensais.' Consta no título judicial condenação no pagamento de horas extras e reflexos, na seguinte jornada: durante 15 (quinze) dias, no horário das 7h às 13h e, nos outros 15(quinze) dias, das 13h às 19h30min, sem intervalo para refeição e descanso e sem folgas (fls. 53/60 e 101/112). Como visto, data venia, não foram fixados na condenação limites quanto ao módulo a ser observado no tocante às horas extras, mostrando-se, assim, correto o critério de cálculo diário das horas extras deferidas, como fez o Setor de Cálculos (aferição diária de horas extras às fls. 157/164). Não vislumbro incorreção e prejuízo no procedimento adotado pela Contadoria. Ratifico o critério utilizado e ainda a conta. Aduz ainda a embargante que o valor de FGTS deve ser depositado na Caixa Econômica Federal em nome do reclamante e deduzido dos cálculos. Sem razão a embargante. A Diretoria de Cálculos apuro e lançou o valor de FGTS em separado, no Resumo de Cálculo, já que determinado na sentença o recolhimento deste valor na conta vinculada do obreiro (FGTS), em vez de liberação direta, não havendo se falar, desse modo, em dedução nos cálculos, até mesmo porque esta parcela é devida pela embargante. No momento próprio, o valor de FGTS será depositado na conta vinculada do reclamante.Corretos os cálculos. Destarte, rejeito os embargos, mantenho o procedimento executório e ainda os cálculos da execução e determino o prosseguimento do feito. CONCLUSÃO Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução de Supermercado Trilha Ltda. de fls. 199/205, mantenho o procedimento utilizado para a quantificação dos valores devidos, ratifico os cálculos de fls. 149/164 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$8.263,57, atualizado até 31.07.2006, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se. Goiânia/GO, 27 de março de 2007. Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4289/2007

Processo Nº: RT 01923-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GUERINO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TIANJING DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 243/248, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, WILSON GUERINO, para condenar, de forma solidária, as co-reclamadas, TIANJING DO BRASIL LTDA. e TRICICLOS DO BRASIL LTDA., a cumprirem as seguintes obrigações, em favor da reclamante, deferidas na fundamentação: a) anotar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor nela consignando admissão em 22.09.2004, função gerente de vendas, com remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), rescisão em 30.05.2005, já projetado o aviso prévio indenizado, (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11). Para tanto o reclamante deverá ser intimado para juntar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS aos autos. Após a juntada do documento intimem-se as co-reclamadas a procederem as anotações, no prazo de dez dias. Após este prazo fica a Secretaria da Vara desde já autorizada a, substitutivamente, proceder ditas anotações, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. b) deverão as co-reclamadas procederem ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. c) pagar: aviso prévio; saldo de salário de R\$ 20.600,00; 13º salários proporcionais: 03/12 de 2004 e 05/12 de 2005; 08/12 de férias + 1/3; multa do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. d) multa do art. 467/CLT sobre aviso prévio, saldo de salários, gratificação natalina e férias proporcionais + 1/3. Poderão as co-reclamadas descontarem dos valores deferidos, os reconhecidamente recebidos pelo reclamante, conforme o seu interrogatório, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Mantidas as custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, já arbitrado às fls. 66 dos autos, em R\$ 45.000,00, no importe de R\$ 900,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial e décimos terceiros proporcionais. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4252/2007

Processo Nº: RT 00092-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ASSAD JUIZ THOMÉ E OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA: Comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento dos valores ainda devidos nos autos.

Notificação Nº: 4258/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CELINA PERIGO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela exequente (fls.190/196). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 4282/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido formulado pelo reclamado às fls. 541/542.

Notificação Nº: 4265/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MARTINS DE ABREU

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Fica a reclamada/executada CITADA de que o valor devido nos presentes autos importa em R\$3.246,18, atualizado até 28/02/2007. Salienta-se que a execução está garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada INTIMADA para os fins do art. 884 da CLT (prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira). (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)

Notificação Nº: 4281/2007

Processo Nº: RT 01284-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a regularidade dos depósitos de FGTS na conta vinculada do reclamante, bem como entregue TRCT no código 01, para levantamento de referida importância, conforme determinado em sentença (fls. 61/64), mantida em parte pelo Eg. Regional (v. acórdão de fls. 92/95).

Notificação Nº: 4257/2007

Processo Nº: ET 01300-2006-003-18-00-0 3ª VT

EMBARGANTE...: MARIA BOMFIM SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

EMBARGADO(A): WILTON BATISTA CARDOSO

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de terceiro (fls. 149/155), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos de terceiro opostos, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado da presente decisão, libere-se a penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 65. Custas executivas, pelos executados dos autos principais, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), cujo valor deverá ser incluído na conta, para execução. Custas processuais, no importe de R\$510,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$25.500,00), pelo embargado. Intimem-se. Goiânia, 28 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4267/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARCI LINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENESIO DAVID AMARAL

RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 22,64, atualizado até 31/03/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 4255/2007

Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 158/169), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4268/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADA: Proceder à anotação da CTPS do reclamante, em 10 (dez) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara e de comunicação da recusa à DRT, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia. No mesmo prazo, deverão as reclamadas entregar ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego e também comprovar no feito o recolhimento do FGTS de todo o período trabalhado, pena de pagar indenização pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 4269/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE... SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 001
ADVOGADO..... WANDERLI FERNANDES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS RECLAMADA: Proceder à anotação da CTPS do reclamante, em 10 (dez) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara e de comunicação da recusa à DRT, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia. No mesmo prazo, deverão as reclamadas entregar ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego e também comprovar no feito o recolhimento do FGTS de todo o período trabalhado, pena de pagar indenização pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE... EMIVALDO MATIAS GODOI
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... CARLO ADRIANO V VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 270), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conhecimento dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 242/252, na fundamentação e no dispositivo, a decisão contida no item '1', acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE... EMIVALDO MATIAS GODOI
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... CARLO ADRIANO V VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 270), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conhecimento dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 242/252, na fundamentação e no dispositivo, a decisão contida no item '1', acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4283/2007

Processo Nº: RT 01996-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria, no prazo de 02 (dois) dias, para assinar a peça de fls. 462/472, eis que apócrifa, sob pena de referido documento não ser conhecido e, conseqüentemente, ser determinado o seu desentranhamento dos autos.

Notificação Nº: 4290/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO BORGES DE MENEZES
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, RODRIGO BORGES DE MENEZES, para condenar a reclamada, SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.) e, subsidiariamente BRASIL TELECOM S.A., a pagarem a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: => pagamento de comissões, no valor de R\$ 82,00 (oitocentos e cinquenta e reais) por mês. Defiro, igualmente, os seguintes reflexos, pela inclusão das comissões deferidas em sua base de cálculo: nos 13ª salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acrescido da indenização de 40%. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na

forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de comissões e reflexos decorrentes nos 13ª salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4291/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO BORGES DE MENEZES
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, RODRIGO BORGES DE MENEZES, para condenar a reclamada, SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.) e, subsidiariamente BRASIL TELECOM S.A., a pagarem a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: => pagamento de comissões, no valor de R\$ 82,00 (oitocentos e cinquenta e reais) por mês. Defiro, igualmente, os seguintes reflexos, pela inclusão das comissões deferidas em sua base de cálculo: nos 13ª salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acrescido da indenização de 40%. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de comissões e reflexos decorrentes nos 13ª salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4264/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE... EZER DIAS DA SILVA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PASSARELA LTDA
ADVOGADO..... ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 11,86, atualizado até 31/03/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência. C/S

Notificação Nº: 4264/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EZER DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LAVANDERIA PASSARELA LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 11,86, atualizado até 31/03/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE DE SOUSA ANDRADE

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 176/180, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ELIENE DE SOUSA ANDRADE, para condenar a reclamada, HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) intervalo de uma hora para refeição e descanso, até 31.07.2006 (fato incontroverso, considerando o interrogatório da autora), como horas extras, com o adicional de 50%, observando-se para o cálculo os dias efetivamente trabalhados, registrados nos controles de horários. As horas extras deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST); abono constitucional de 1/3 sobre as férias e DSR's (E. 172 do C. TST); b) os minutos que antecediam à jornada normal de trabalho, registrados nos controles devem ser remunerados como horas extras, com o adicional de 50%, observando-se para o cálculo os dias efetivamente trabalhados, registrados nos controles de horários. As horas extras deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST); abono constitucional de 1/3 sobre as férias e DSR's (E. 172 do C. TST). Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado(a)sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras reflexos nos dsr's e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4270/2007

Processo Nº: RT 00195-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 117/121). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 4271/2007

Processo Nº: RT 00195-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 117/121). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 4286/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 89/92, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, EDUARDO JOSÉ DA SILVA, para condenar a reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do período, observando-se, para o cálculo da parcela, a remuneração global reconhecida pela reclamada, no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT de fls.58 dos autos, no valor de R\$ 566,14, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos. Autoriza-se a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS comprovado nos autos (fls. 53/57), mediante a expedição de Alvará Judicial. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 600,00, no importe de R\$ 12,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4344/2007

Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERA- IS LTDA - JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 4328/2007

Processo Nº: RT 00382-1991-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO VAZ

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

RECLAMADO(A): CENTRO DE EMAGRECIMENTO ESTETICA E LASER LTDA + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4354/2007

Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DIOGENES JAPIASSU FILHO + 004

ADVOGADO.....: OSCAR WILDE AYRES DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4325/2007

Processo Nº: RT 00130-1995-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JEANE FRANCO VALOTTO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): SPORT SEA COMER.ROUPAS LTDA-RIO TROPICAL + 003
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
 DESPACHO: Dê-se ciência às partes da distribuição da carta precatória no MMº Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 4326/2007
 Processo Nº: RT 00130-1995-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JEANE FRANCO VALOTTO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): CONSUELO FRANCO RIBEIRO FERNANDES + 003
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
 DESPACHO: Dê-se ciência às partes da distribuição da carta precatória no MMº Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 4276/2007
 Processo Nº: RT 00299-1995-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO NETO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
 RECLAMADO(A): ELETROTERRA-IND.COM.MATERIAIS PARA CONS-TRUÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
 DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4350/2007
 Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
 RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA-ME + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 4355/2007
 Processo Nº: RT 01382-1996-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIA MARIA SAMARIDI
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): TERESINHA FERREIRA DE REZENDE SARMENTO
ADVOGADO....:
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 106, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4302/2007
 Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
 RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4267/2007
 Processo Nº: RT 01111-1998-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA E TORNEADORA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO LEITE DE ANDRADE
 DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4304/2007
 Processo Nº: RT 01245-2001-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
 RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO AINDA DEVIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4351/2007
 Processo Nº: RT 00975-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS + 006
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 4349/2007
 Processo Nº: RT 01420-2003-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: NEREYDA ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JAIR FALCÃO DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 4280/2007
 Processo Nº: RT 01883-2003-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE DO PATROCÍNIO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 225-6. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4310/2007
 Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(S) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 04/05/2007, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 11/05/2007, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 4307/2007
 Processo Nº: RT 01676-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA SAVIO E SOUSA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4323/2007
 Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 467 à reclamada, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4303/2007
 Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
 RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 648-50 e documentos que a acompanham à credora, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4319/2007
 Processo Nº: RT 01161-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: IVONE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO: Intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados às fls. 456, no prazo de cinco dias, sob pena de perícia, arcando com os respectivos ônus.

Notificação Nº: 4278/2007
 Processo Nº: RT 01340-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDES DA SILVA MENEZES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): NAIR DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO..... VALMIR JOSE DE SOUZA

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4298/2007

Processo Nº: RT 01697-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... ROSARIA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Designo audiência para o dia 31/05/2007, às 15h:45min, quando as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada, bem como os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4313/2007

Processo Nº: CPE 01868-2005-004-18-00-7 4ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

EXECUTADO(A): MUNDCOOP COOP PREST SERV MULT EST GO + 01

ADVOGADO..... SARA MENDES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 04/05/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 11/05/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 4309/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON FRANCISCO GOMES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4322/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro, por ora, o levantamento do valor construído, tendo em vista que não há valores incontroversos nos autos. Procedam-se às demais diligências pleiteadas na petição retro.

Notificação Nº: 4295/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO SIPLIANO DA SILVA

ADVOGADO..... ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Designo audiência para o dia 01/06/2007, às 11h:15min, quando as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada, bem como os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4315/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 4306/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO HENRIQUE NETO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4311/2007

Processo Nº: CCS 01138-2006-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OLÍCIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA PROCEDER AO REGISTRO DA CONSTRUIÇÃO NO RESPECTIVO CRI, NOS TERMOS DO ART. 659, § 4º, DO CPC.

Notificação Nº: 4348/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DAIANY VALERIA CHAGAS

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ADRIANO REZENDE MÓVEIS LTDA.(REDE LAR MÓVEIS) N/P DO SÓCIO LUSIMAR ADRIANO ROSA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 4317/2007

Processo Nº: RT 01336-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MATIAS GOMES

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FACULDADE PADRÃO

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 4312/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DIMARCIDE IZIDIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4327/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO VIEIRA

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: A fim de que se possa cumprir efetivamente o que foi requerido pelo credor na petição de fls. 81, intime-o para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado dos sócios devedores, uma vez que foram citados por edital (fls. 86).

Notificação Nº: 4294/2007

Processo Nº: RT 01731-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GIULIANA AMARAL DE MELO ROSA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 42, vez que o valor devido a título de seguro-desemprego consta dos cálculos r. homologados. Intime-se.

Notificação Nº: 4275/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CARLA DA SILVA PEDRETTI + 001

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO..... MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DAYANEE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4291/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEY ROCHA BRITO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Designo audiência para o dia 21/05/2007, às 15h:30min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais. De igual modo, deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada, bem como os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4286/2007
Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELON CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Face aos termos das petições de fls. 349-53, destituo a Dra. Simone Adad Araújo do encargo que lhe foi cometido às fls. 334-5. Intime-se a referida expert, registrando os agradecimentos do Juízo. Em seguida, oficie-se ao Diretor-Geral dos Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, solicitando indicação de médico torrinolaringologista apto a realizar a perícia determinada nos autos (fls. 334-5). Com a resposta, conclusos para deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4285/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TURISMO N. SENHORA APARECIDA (OLGA TURISMO) + 001
ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Designo audiência para o dia 21/05/2007, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifiquem-se as reclamada, bem como os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4343/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE ALVES DA FONSECA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. FACULDADE PADRÃO
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 4290/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SELMA APARECIDA VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE CASTRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. - EPP
ADVOGADO.....: RONNY HOSSE GATTO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4308/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JORGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): H.P - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4356/2007
Processo Nº: RT 00976-1989-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALBINO DE RESENDE
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELLO
ADVOGADO.....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 47/51, que teve início em setembro/94 (fls. 96/97). Registro que a executada não foi citada até a presente data e que o depósito recursal de fl. 59 já foi liberado, conforme alvará de fl. 100. Verifico ainda que a execução está suspensa desde dezembro/98, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 163, 167 e 169). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4360/2007
Processo Nº: RT 00884-1991-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DOURI SILVA LOPES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de penhora dos imóveis indicados, eis que não pertencem aos executados desde 07/1993. O fato de constar na declaração de bens pode ser um descuido do executado, que inadvertidamente não exclui os imóveis da relação de bens. Além disso, no caso de imóveis, a propriedade prova-se por meio do registro no CRI competente.

Notificação Nº: 4341/2007
Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 00734/2007).

Notificação Nº: 4363/2007
Processo Nº: RT 00134-1996-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO IVANILDO DA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 27/29, que teve início em janeiro/97 (fl. 34), sendo que a executada não foi citada. Verifico que a execução está suspensa desde agosto/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante a manifestação de fl. 42. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4354/2007
Processo Nº: RT 00980-1997-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ELZA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO.....: VALERIA DE PAULA PAIVA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO WALTER DA SILVA O PAULISTA
ADVOGADO.....: ODILON HERNANI FELIX DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 34/41, que teve início em maio/98 (fl. 55). Verifico que a execução está suspensa desde dezembro/98, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 87). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, desconstituo as penhoras de fls. 58 e 71. Expeça-se ofício à Brasil Telecom S/A a fim de que cancele o bloqueio das linhas telefônicas conforme ofício expedido à fl. 77. Intime-se o exequente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4352/2007
Processo Nº: RT 00098-1999-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ZAMIR RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): REFORMADORA VERONA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 17/20, que teve início em maio/99 (fl. 29), sendo que a executada não foi citada. Verifico que a execução está suspensa desde maio/99, sem

qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 34). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4338/2007
Processo Nº: RT 00342-2000-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVERIO CARVALHO
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): DIMAS TADEU FERREIRA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 4362/2007
Processo Nº: RT 00712-2000-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): MARTINS RIBEIRO E SILVA LTDA SOC PROP/ ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso interposto pela exequente. Vista ao executado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 4365/2007
Processo Nº: RT 00828-2000-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JERUSALEM SANTANA DE SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Reabro a instrução processual, concedendo ao reclamado o prazo de 10 dias para juntar aos autos documento que comprove a homologação pelo Ministério do Trabalho do Quadro de Pessoal organizado em Carreiras.

Notificação Nº: 4343/2007
Processo Nº: RT 00892-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 484/485, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, acolho os opostos pela Reclamante, para deferir o pagamento da incidência dos RSR sobre aviso prévio, férias + 1/3, FGTS + 40% e 13ºs salários. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4357/2007
Processo Nº: APD 00790-2003-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE...: LUCELIA MONTEIRO CHATIER
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
REQUERIDO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4334/2007
Processo Nº: RT 00274-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CARVALHO SANCHES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4340/2007
Processo Nº: RT 01364-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Indefiro o pedido do reclamante de fls. 445, tendo em vista que as parcelas apuradas nos autos estão sendo questionadas no recurso de revista interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4321/2007
Processo Nº: RT 00639-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MARISE SILVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Intimem-se os executados para efeito de embargos, na pessoa do procurador constante da capa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4345/2007
Processo Nº: AEF 01208-2005-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): ROOSEVELT BANDEIRA + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso interposto pela União (Fazenda Nacional). Vista aos réus pelo prazo legal.

Notificação Nº: 4347/2007
Processo Nº: RT 01490-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA ALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do reclamante de fls. 473, tendo em vista que as parcelas apuradas nos autos estão sendo questionadas no recurso de revista interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4358/2007
Processo Nº: RT 02002-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ELSO PIRES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 02014-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARLON GUIMARÃES DE FARIA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4369/2007
Processo Nº: ARI 00464-2006-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: GERMANO DANTAS DE ARAÚJO
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 135/136, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4348/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EAGLE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

ADVOGADO..... DARCY BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 177/183, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar a preliminar suscitada e no mérito JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Honorários periciais a cargo da União, que serão pagos por meio de RPV, ora fixados em R\$1.000,00. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, visto tratar-se de obrigação de natureza indenizatória. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR NAZAR

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)

ADVOGADO..... TELMA DA CONSOLACAO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 196/200, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a reintegrar e pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Honorários periciais a cargo do Reddo, ora fixados em R\$3.500,00. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4344/2007

Processo Nº: RT 01350-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC SANTANA

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 434/435, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelas partes, rejeito aqueles interpostos pela Reclamante e, acolho os opostos pelas Reclamadas, para dando efeito modificativo ao julgado, excluir da condenação o pedido de pagamento dos honorários advocatícios; tudo nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4332/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS PRATES DE LIMA

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA. (SCUNA RESTAURANTE E BAR) + 002

ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.121. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4328/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VILELA

ADVOGADO..... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ATACADÃO BRASIL SECOS E MOLHADOS)

ADVOGADO..... DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 255/256, será(ão) levado(s) à Praça no dia 08/05/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/06/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 01644-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS ARAÚJO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado do recurso interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4337/2007

Processo Nº: RT 01802-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA GARCIA ZUCCHINI

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes. Vista aos reclamados do recurso interposto pelo reclamante, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 4333/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA MARQUES TOLENTINO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: RT 02062-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI ANFLOR GRASSMANN

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 429/430, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4350/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON PORTO LOPES

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 124/128, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WANDERSON PORTO LOPES, Reclamante em face de PROSERVVI EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 360,00 calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MISAEL NETO

ADVOGADO..... FERNANDO ALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este Juízo o novo endereço da 3ªco-reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERNANDO SANTOS

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ALBERICO PIMENTEL FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 134/135, abaixo transcrito: O momento processual para discutir a conta de liquidação seria por meio de embargos à execução, no prazo de 05 dias após a garantia da execução, que ocorreu em 14.03.2007. O executado interpõe agravo de petição às fls. 128/132, requerendo a retificação da conta. Considerando que o recurso foi interposto em 26.03.2007, deixo de receber a peça como embargos à execução, por intempestivo, já que o prazo para embargos à execução expirou em 19.03.2007. Assim, denego seguimento ao agravo de petição interposto pelo executado, por incabível, já que ausente o pressuposto estabelecido no art. 897, a, da CLT. Por oportuno, esclareço ao executado que não há que se falar na dedução dos valores pagos no TRCT, tendo em vista que foram apuradas apenas as diferenças salariais deferidas na sentença. Ou seja, o valor pago no TRCT corresponde às verbas rescisórias, que nada tem a ver com as diferenças apuradas na liquidação da sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 4349/2007

Processo Nº: RT 02192-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE.: DANIEL BRUNO VINHAL DOS REIS
ADVOGADO..... FRANK ALVES PINTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 254/260, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagarem ao Reclamante DANIEL BRUNO VINHAL DOS REIS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4327/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE.: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ACESSO TELECON LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 23/04/07 às 08:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada por edital. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4346/2007

Processo Nº: CCS 00292-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR.... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

DESPACHO: AO RÉU: Reabro a instrução processual, devendo o réu proceder com a juntada da certidão cartorária atualizada do imóvel de fls.114. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Edilson Pereira Alexandre e Coral Empresa de Segurança Ltda (fls. 312/313 - prot. 028711), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no valor de R\$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 15 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no Sistema de Administração Judicial - SAJ. Intimem-se.

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO DE JESUS MENDES
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS GOIÁS
ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, conforme guia acostada aos autos, sob pena de execução.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 190/2007

PROCESSO Nº RT 00590-1997-005-18-00-6

Exequente(s): MECENAS FALCAO SOBRINHO

Executado(s): OURO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), EMINE YOUSSEF ALVES - CPF 477.352.791-91; ANDREY UOUSSUF ALVES - CPF 633.799.881-20; CLÁUDIO LANIO UOUSSUF ALVES - CPF 493.768.961-49 e SIDNEY DELAMARE UOUSSUF ALVES - CPF 493.775.401-78, NILTON FRANCISCO, CPF 033.188.932-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$15.098,98(quinze mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos), atualizado até 30/11/2004, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 510, abaixo transcrito: "...Intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT..." E para que chegue ao conhecimento de EMINE YOUSSEF ALVES; ANDREY UOUSSUF ALVES; CLÁUDIO LANIO UOUSSUF ALVES e SIDNEY DELAMARE UOUSSUF ALVES - CPF 493.775.401-78, NILTON FRANCISCO, CPF 033.188.932-34, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº AEXF 01642-2005-005-18-00-2

REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): CERAMICA 330 LTDA.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) CERÂMICA 330 LTDA - CNPJ 74.053.224/0001-06 e VALDETE FERREIRA - CPF 217.547.481-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 63, abaixo transcrito: "Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União(Fazenda Nacional). Vista aos réus pelo prazo legal. Intimem-se via edital..." E para que chegue ao conhecimento de CERÂMICA 330 LTDA e VALDETE FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 215/2007

PROCESSO Nº AEXF 00118-2006-005-18-00-5

REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA - CNPJ 01.709.450/0001-10 e ALAN KARDEC DAS CRUZ DOS REIS - CPF 136.666.491-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do teor do r. despacho de fls. 57, abaixo transcrito: "Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União(Fazenda Nacional). Vista aos réus pelo prazo legal. Intimem-se via edital..." E para que chegue ao conhecimento de SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA e ALAN KARDEC DAS CRUZ DOS REIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 214/2007

PROCESSO Nº AEXF 00164-2006-005-18-00-4

REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): CENTRO OESTE COMERCIAL DE DOCES LTDA - ME

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) CENTRO OESTE COMERCIAL DE DOCES LTDA - CNPJ 37.395.175/0001-55 e JUVÊNCIO ALVES LESSA - CPF 015.531.001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do teor do r. despacho de fls. 129, abaixo transcrito: "Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União(Fazenda Nacional). Vista aos réus pelo prazo legal. Intimem-se via edital..." E para que chegue ao conhecimento de CENTRO OESTE COMERCIAL DE DOCES LTDA e JUVÊNCIO ALVES LESSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2007

PROCESSO Nº RT 01485-2006-005-18-00-6

Exequente: JANE TEIXEIRA DA BORJA

Executados: ALSEMIR MIRANDA PINTO e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO)

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$4.782,26 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), atualizada até 30/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 88, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$4.782,26, sem prejuízo de atualizações futuras. Expeça-se edital de citação em face do primeiro co-reclamado." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 211/2007

PROCESSO Nº RT 00339-2007-005-18-00-4

RECLAMANTE: ALEXANDRE PEREIRA ARANTES

RECLAMADO(A): WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 24/26, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisão passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA., é passado o presente edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 210/2007

PROCESSO Nº RT 00433-2007-005-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: DOMINGOS VICENTE CAMILO

RECLAMADAS: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A DATA DA AUDIÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:50 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a 1ª Reclamada, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. E, para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes

informações: "DOS PEDIDOS: DAS VERBAS RESCISÓRIAS: Consoante fundamentação supra, o reclamante requer o pagamento em audiência dos pedidos acima e abaixo, quais sejam:

MAIOR REMUNERAÇÃO:	R\$457,29
-aviso prévio indenizado (de 01/10/06 à 31/10/06) - item 07	R\$457,29
-salário integral do mês de setembro/06 - item 08	R\$457,29
-13º salário proporcional/2006 (10/12) - item 09	R\$381,00
-férias vencidas de 01/07/05 à 30/06/06 - 12/12 - item 10	R\$457,29
-férias proporcionais (04/12) - item 10	R\$152,40
-1/3 constitucional sobre as férias vencidas e proporcionais - item 10	
-FGTS (mês da rescisão) - item 11	R\$203,23
-FGTS (não depositado - faltam 13 meses) - item 11	R\$67,00
-FGTS (depositado liberação das guias do TRCT 01) - item 11	R\$475,54
-FGTS (multa de 40% s/FGTS de todo pacto laboral) - item 11	R\$136,14
-seguro-desemprego (5xR\$350,00) - item 12	R\$271,47
-multa do art. 477, §8º da CLT - item 13	R\$1.750,00
-multa do art. 467, da CLT - item	R\$457,29
SOMA	R\$647,79
-valor pago pela 3ª reclamada (DEDUZIR)	R\$5.913,73
SOMA	R\$1.350,00
-honorário advocatícios - 15% (c/a exclusão do SD e FGTS)	R\$4.563,73
TOTAL	R\$401,63
	R\$4.965,36

Requer também: Que, as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devido sobre as parcelas que forem deferidas, deverá seu pagamento ser atribuído as reclamadas, nos termos da lei e demais normas aplicáveis. Requer, apuração dos valores ora pleiteados, em regular liquidação de sentença, acrescidos de juros moratórios e correção monetária. Sejam as reclamadas condenadas a pagarem ao reclamante, as verbas acima especificadas, em audiência, sob pena de serem acrescidas de 50%, conforme estabelece o art. 467 da CLT. Seja declarado em sentença a unicidade contratual a pagarem ao reclamante, as verbas acima especificadas, em audiência, sob pena de serem acrescidas de 50%, conforme estabelece o art. 467 da CLT. Requer, portanto, seja a 3ª reclamada condenada a responder subsidiariamente pelas verbas pleiteadas nesta peça inicial, caso haja inadimplemento das mesmas por parte da 1ª reclamada. Requer, sejam as reclamadas compelidas a efetuarem os depósitos fundiários, em sua integralidade, na conta vinculada do FGTS, sob pena de pagarem os valores correspondentes e consequentemente sejam as 1ª e 2ª reclamadas compelidas a fornecerem já em audiência ou em prazo a ser estabelecido em sentença, o TRCT com o código 01, para que o reclamante possa sacar o FGTS depositado e a ser depositado em sua conta vinculada, ou expedição de alvará judicial por essa Egrégia Vara para saque do FGTS, além do pagamento pelas reclamadas da multa de 40% a favor da reclamante, conforme exposto e pleiteado na fundamentação supra. Sejam as 1ª e 2ª reclamadas condenadas a fornecerem as guias do seguro-desemprego, em prazo a ser estipulado em sentença, sob pena de converter-se a obrigação de dar em obrigação pecuniária, com pagamento, pelas reclamadas, de 05 (cinco) parcelas do seguro-desemprego diretamente ao reclamante, conforme exposto e pleiteado na fundamentação supra. A incidência do FGTS sobre todas as verbas de caráter salarial deferidas. Concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 5.584/70, por ser pobre o reclamante, sem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Requer, o pagamento dos honorários advocatícios por parte das reclamadas com base na Lei nº 5.584/70, interpretada pelo Enunciado nº 219 do TST, eis que a reclamante está devidamente assistida pelo sindicato de sua categoria, conforme declaração de fls., em anexo e demais despesas que se fizerem necessárias. Requer, respeitosamente a notificação das reclamadas, as 1ª e 2ª, por edital e a 3ª em endereço já mencionado, para comparecerem na audiência a ser previamente designada, contestando, se quiserem, o pedido sob pena de REVELIA e CONFISSÃO, afinal sejam condenadas no pagamento dos pedidos e parcelas abaixo e acima, devidamente acrescidas de juros, correção monetária, demais despesas, encargos e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e perícias, se necessárias. Dá-se à presente o valor de R\$4.965,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Nestes termos, pede e espera deferimento." E para que chegue ao conhecimento da(s) reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Adalman Ricardo de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4258/2007

Processo Nº: RT 01649-2001-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o pedido contido na peça de fls. 373, reporto-me aos despachos de fls. 364 e 369. Intime-se e aguarde-se o transcurso do prazo mencionado naqueles despachos.

Notificação Nº: 4264/2007

Processo Nº: RTV 01528-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDA PINANGÉ SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 07/05/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4259/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JORGE VIDIGAL DA CUNHA

ADVOGADO.....: FABIANO SANTOS BORGES

RECLAMADO(A): EDITORA JB S.A. + 002

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Converto em penhora o depósito recursal de fl. 228 e o bloqueio informado na fl. 470. Intime-se a executada EDITORA JB S/A para, no prazo lega, caso queira, apresentar embargos à penhora.

Notificação Nº: 4267/2007

Processo Nº: RT 00697-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: IZON DA SILVA LEÃO

ADVOGADO.....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO)

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 07/05/2007, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1546/2007

PROCESSO Nº RTV 01528-2004-006-18-00-8

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007

RECLAMANTE: LUZIA CRUZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA

Praça : 07/05/2007 às 14h. 00min.

Leilão: 25/05/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua 23, n. 608, Centro, Goiânia-GO.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 43, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Viviane Coriolano Pereira. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**- 01 (um) aparelho de ar condicionado , marca Electrolux, ciclo frio 18.000 F, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente.

Goiânia aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1538/2007

PROCESSO Nº RT 00651-2005-006-18-00-2

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006):09/04/2007

Exequente: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

Executado: FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA , CPF/CNPJ: 334.272.911-20 e ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA e ANDREA BRIGIDA DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R\$ 3.394,24 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1547/2007

PROCESSO Nº RT 00697-2005-006-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007

RECLAMANTE: IZON DA SILVA LEÃO

RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO)

Praça : 07/05/2007 às 14h. 05min.

Leilão: 25/05/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): BR-153, AUTO POSTO APARECIDÃO, APARECIDA DE GOIÂNIA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fis. 186 e 208, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) José Candido de Oliveira.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 07 (sete) máquinas forma para fabricação de bolas oficiais e de números e volei a pressão e elétrica (220w), cor vermelha e cinza, em perfeito estado, em funcionamento, avaliada unitariamente em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

- 01 (uma) máquina de fazer cortes para fabricação de bolas, cor cinza, motor trifásico, funcionando em uso e bom estado de conservação, sem outras características aparentes, avaliada em R\$ 6.500,00;

- 01 (uma) máquina de tecer forro de bolas cor cinza, com dois motores trifásicos, sem outras características aparentes, funcionando em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$ 10.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1541/2007

PROCESSO Nº RTV 01563-2006-006-18-00-9

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007

Exequente: SEBASTIANA ALVES PAIVA

Executado: FRANCIELI FRIEDRICH , CPF/CNPJ: 061.811.380-00

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRANCIELI FRIEDRICH, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R\$ 508,12 (quinhentos e oito reais e doze centavos), sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1539/2007
PROCESSO Nº RT 00303-2007-006-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007
RECLAMANTE: WALDIVINO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO MARANATA LTDA

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/21, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: " Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por WALDIVINO BENTO DA SILVA em face de POSTO MARANATA LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 15.03.1987. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais. " E para que chegue ao conhecimento de POSTO MARANATA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1542/2007
PROCESSO Nº RT 00546-2007-006-18-00-5
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JORDANIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTIFÍCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/06/2007 às 10:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Requer que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS da reclamante, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Valor da causa: R\$700,00. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1540/2007
PROCESSO Nº RT 00565-2007-006-18-00-1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 09/04/2007
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA.
A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/06/2007 às 10:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá

estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Adicional de Periculosidade (R\$ 4.186,02); reflexos adic. Periculosidade sobre aviso prévio indenizado, férias +1/3, salários trezenos, DSR's e FGTS +40% (R\$ 1.255,80); dif. Horas extras a 80% c/ adic. Periculosidade (R\$ 7.306,51); dif. Horas extras a 130% c/ adic. Periculosidade (R\$ 2.334,02); dif. DSR's sobre horas extras (R\$ 1.606,75); reflexos das horas extras sobre aviso prévio indenizado, férias +1/3, salários trezenos e FGTS +40% (R\$ 2.892,01); total reclamado: R\$ 19.581,11. Valor da causa: R\$19.581,11. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : WILIAN FRAGA GUIMARÃES OAB/GO NR 11293
Notificação Nº: 3810/2007
Processo Nº: RT 00549-1993-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSE DE SA NETO + 001

ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ANA MARIA DE ORCINEIA CUNHA
DESPACHO: Os sucessores de DOMINGOS JOSÉ DE SÁ NETO já levantaram o crédito, conforme despacho de fls. 2948 e recibo constante da fl. 112 do precatório. Intime-se o subscritor da petição de fls. 2951 dando-lhe ciência do acima disposto. Aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3767/2007
Processo Nº: RT 00993-1996-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR FERNANDES DE AQUINO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO INDUST. E COMERC. DE ALIMENTOS LTDA REP/
SÓCIA FRANCISCA JOSÉLIA DE S. RUSSO
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3804/2007
Processo Nº: RT 00699-1998-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO COSME DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NEURACI DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 258 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: TRANSFIRA O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS PARA OS AUTOS DA RT 00522-1998-007-18-00-0. INTIME-SE A RECLAMADA. COMPROVADA A TRANSFERÊNCIA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 3784/2007
Processo Nº: RT 01041-2001-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MOISES BRUNO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERMOESTE ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO.....: MILCE DIANE LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQUENTE: Intime-se a(o) exequente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 3796/2007
Processo Nº: RT 00325-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSE AURIMAR DE SOUSA MACHADO
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se a Devedora para, em 05 (cinco) dias, receber o saldo remanescente (R\$1.137,70) da conta indicada no extrato de fls. 692. Após o recebimento, arquivem-se os autos.

OUTRO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA OAB/GO NR 10288
Notificação Nº: 3808/2007
Processo Nº: RT 00917-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ELTETO
ADVOGADO.....: FABIO SOARES JANOT

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT

ADVOGADO..... LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: Defere-se o requerimento. Intime-se o subscritor da petição de fls. 317 para receber os documentos de fls. 12/45, os quais deverão ser desentranhados. Prazo de 05 (cinco) dias. Recebidos os documentos ou transcorrido o prazo assinalado, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3809/2007

Processo Nº: RT 00801-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SAO JORGE LTDA

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Considerando-se que a Ação Rescisória não tem, por si só, efeito suspensivo, conforme depreende-se do art. 489 do CPC, indefere-se o requerimento de fls. 333/334. Intime-se o Devedor. Aguarde-se o recebimento do alvará pelo Credor e a comprovação do valor levantado, cumprindo-se as demais determinações do despacho de fls. 329, em seguida.

Notificação Nº: 3773/2007

Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o pedido do exequente ante a não indicação da correta localização do imóvel no qual os semoventes podem ser encontrados, tendo-se em vista o teor do ofício de fl. 346. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 00065-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BATISTA MENDES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Defere-se o requerimento de fls. 617, concedendo-se à Devedora o prazo de 05 (cinco) para proceder às anotações devidas na CTPS do Credor. Intime-se a Devedora.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MUNILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... PATRÍCIA SARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): PPM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus

DESPACHO: Intimado para indicar outros meios de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, o Credor requereu a expedição de mandado de penhora, avaliação e remoção. Indefere-se o pedido porquanto a diligência anteriormente cumprida pelo Oficial de Justiça não logrou êxito em localizar bens passíveis de penhora. Aliás, sequer há menção se o morador do apartamento é proprietário da Devedora. Assim, intime-se novamente o Credor para que indique elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Na oportunidade, a Advogada do Credor deverá ser novamente intimada para informar o endereço atual de seu constituinte, consoante determinado à fl. 250 (intimação de fl. 251).

Notificação Nº: 3747/2007

Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Reconsidera-se a determinação contida no despacho de fl. 410 ante o entendimento jurisprudencial segundo o qual "...em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC.' (Súmula nº 417, da SDI-II/TST). Nesse mesmo sentido a OJ nº 56, da SDI-II/TST: 'Não há direito líquido e certo à execução definitiva na pendência de recurso extraordinário, ou de agravo de instrumento visando a destrancá-lo.' Dê-se baixa do agravo de petição de fls. 423-27 para fins estatísticos. Intimem-se as partes. Após, suspenda-se o feito por mais 05 (cinco) anos, aguardando o solução do recurso noticiado à fl. 410.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON FERNANDES NEVES

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Indefere-se o requerimento de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora eis que os sócios respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o(a) credor(a) e seu(u) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 00615-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO

ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACEDO

RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO..... DANIEL DE MELO AMORIM

DESPACHO: O Credor peticionou informando que no local onde funcionava a Devedora há outra pessoa jurídica atuando, sob nova denominação requerendo, com base nos artigos 10 e 448 da CLT a declaração de sucessão empresarial, nada obstante a existência de sócios diversos. Indefere-se, entretanto, o pedido porquanto o Credor não trabalhou na condição de empregado da Devedora mas sim de empreiteiro. Assim, nesse particular, os dispositivos citados não dão guarida ao pleito formulado pelo Autor razão pela qual indefere-se o pedido. Intime-se o Credor inclusive para, no prazo máximo de trinta dias, indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de expedição da certidão de crédito. A fim de atender aos termos do PGC, intime-se também o Credor, diretamente, via correio, dos termos deste despacho.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 00923-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Susta-se, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 900. Considerando-se que não há notícia nos autos de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelo Credor, intime-se a Devedora para esclarecer o teor da petição de fls. 902/903 e/ou comprovar o alegado. Prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo assinalado, cumpra-se o despacho de fls. 900.

Notificação Nº: 3829/2007

Processo Nº: RT 01141-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDE TODA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO FÁBIO M. DA FONSECA (ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intimado para indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, o Credor peticionou requerendo que o mandado executivo fosse cumprido após às 19h. Pedido idêntico fez também por meio das petições de fls. 154 e 163, sendo que esta última, inclusive, vai de encontro aos termos daquela juntada à fl. 168. Indefere-se, pois, o pedido de expedição de novo mandado em face do Devedor, competindo ao Credor indicar objetivamente bens suficientes para a garantia do Juízo.

Notificação Nº: 3820/2007

Processo Nº: RT 01851-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAN SUDÁRIO NASCIMENTO MOREIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... GUSTAVO VALADARES

DESPACHO: Intime-se o Credor para esclarecer as razões do requerimento de atualização do crédito exequendo, eis que este já foi liquidado, tendo o Credor, inclusive, deixado transcorrer in albis o prazo para impugnação ao cálculo e/ou valor levantado, conforme certidão de fls. 163 dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo assinalado, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3822/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: AGREPINO MACIEL MENDES FILHO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito (R\$465,38) efetuado junto à Caixa Econômica Federal, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 3765/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO GALDINO DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): JURACY CARDOSO FARIAS
ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: Nada obstante os termos do despacho de fl. 311 bem como a inércia do Credor, a Secretária, ao preparar o DARF e a GPS, verificou que a multa pela litigância de má-fé já havia sido deduzido do cálculo de liquidação, consoante conta de fl. 296. Logo, susto o cumprimento da determinação inserta à fl. 311. Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 307, observado o limite líquido e certo de R\$ 327,71 (cálculo de fl. 294). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, não havendo que se falar em prazo para impugnação.

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FLORENTINO NETO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito (R\$1.811,42) efetuado junto à Caixa Econômica Federal, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
RÉU(RÉ): CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001
ADVOGADO: HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
RÉU(RÉ): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS (CELTINS) + 001
ADVOGADO: SERGIO FONTANA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3749/2007

Processo Nº: RT 01721-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: GILSON DE ASSIS MACEDO E SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3823/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Intime-se a reclamada, Arqplan, para, em 02 (dois) dias, indicar os meios necessários à intimação da testemunha, Eudes Alberto Mendes, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 282, ou trazê-la à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LORENA NOGUEIRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 282.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Tempestivos os embargos de declaração. Não vislumbro a omissão apontada uma vez que da forma como foi posta restou solucionada a questão relativa às férias pleiteadas na inicial. Na verdade, a embargante pretende seja reanalisada sua defesa e as provas constantes dos autos, o que é vedado em sede de embargos declaratórios. Com efeito, se o juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte é a interposição de recurso ordinário. CONCLUSÃO Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: Adie-se a audiência ante sua proximidade. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca das informações prestadas pelo perito (fls. 222-25). Apresentada a manifestação ou transcorrido em albis o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada por 05 (cinco) dias para manifestação acerca do laudo pericial e complemento acima mencionado. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA 26/04/2007, ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 3766/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDIMAR DA SILVA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Não vislumbro a omissão apontada uma vez que da forma como foi posta restou solucionada a questão relativa ao labor em sobrejornada pleiteado na inicial. Na verdade, a embargante pretende seja reanalisada sua defesa e as provas constantes dos autos, o que é vedado em sede de embargos declaratórios. Com efeito, se o juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte é a interposição de recurso ordinário. CONCLUSÃO Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: ACP 02256-2006-007-18-00-1 7ª VT
CONSIGNANTE...: RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO ROSA FILHO (ESPOLIO REPRESENTADO POR GESSIKA DE ALMEIDA ROSA - MENOR) + 005
ADVOGADO.....: AGUINALDO NEPOMUCENO VASCONCELOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que os sucessores e, não, as ex-companheiras devem figurar no pólo passivo desta ação, haja vista que essas últimas não figuram como dependentes do segurado junto ao órgão previdenciário (fls. 49-51), retifique-se o pólo passivo, devendo constar como consignadas as pessoas a seguir identificadas: 1 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por GESSIKA DE ALMEIDA ROSA, menor); 2 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por ERIK PACHECO ROSA, menor); 3 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por BÁRBARA PACHECO ROSA, menor); 4 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por RAYLANDER PACHECO ROSA, menor); 5 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por SANMELLAR LANUSSY ALVES ROSA, menor); 6 – SEBASTIÃO ROSA FILHO (espólio representado por SÉRGIO RODRIGUES ROSA). Esclareça-se, ainda, que caberá a cada sucessor 1/6 (um sexto) do valor consignado. Intimem-se as partes, sendo os menores, inclusive, para comprovarem abertura de conta poupança.

Notificação Nº: 3769/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOY MOREIRA DAMACENO

ADVOGADO..... JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA + 001

ADVOGADO..... RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Tempestivos os embargos de declaração. Não vislumbro a omissão apontada, uma vez que da forma como foi posta restou solucionada a questão relativa à continuidade do vínculo de emprego após a aposentadoria. Esclareça-se que o Juízo não é obrigado a exaurir todos os argumentos formulados pela partes. Na verdade, a embargante pretende seja reanalisada sua contestação e as provas contidas nos autos, o que é vedado em sede de embargos declaratório. Com efeito, se o Juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte é a interposição de recurso ordinário. Por outro lado, afirma a embargante que é isenta dos recolhimento das custas processuais. Tratando-se de autarquia estadual, razão assiste à embargante, conforme art. 790-A, I, da CLT. Destarte, nos termos do art. 833, da CLT, exclua-se da sentença proferida o parágrafo relativo à fixação das custas processuais. CONCLUSÃO Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pela AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 3770/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOY MOREIRA DAMACENSO

ADVOGADO..... JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Tempestivos os embargos de declaração. Não vislumbro a omissão apontada, uma vez que da forma como foi posta restou solucionada a questão relativa à continuidade do vínculo de emprego após a aposentadoria. Esclareça-se que o Juízo não é obrigado a exaurir todos os argumentos formulados pela partes. Na verdade, a embargante pretende seja reanalisada sua contestação e as provas contidas nos autos, o que é vedado em sede de embargos declaratório. Com efeito, se o Juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte é a interposição de recurso ordinário. Por outro lado, afirma a embargante que é isenta dos recolhimento das custas processuais. Tratando-se de autarquia estadual, razão assiste à embargante, conforme art. 790-A, I, da CLT. Destarte, nos termos do art. 833, da CLT, exclua-se da sentença proferida o parágrafo relativo à fixação das custas processuais. CONCLUSÃO Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pela AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO SILVA LIMA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO..... FREDERICO MOREIRA DE BORBA

DESPACHO: A Reclamada requer que este Juízo determine ao Sindicato a entrega de cópias ou até mesmo da Reclamação na CCP, a fim de instruir o Juízo. Trata-se, entretanto, de diligência inócua que não alterará a instrução deste feito. Ademais, a Reclamada poderá, pelos meios cabíveis, atingir seu objetivo sem a necessidade de se utilizar da máquina Judiciária. Intime-se a Reclamada. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO SILVA LIMA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO..... FREDERICO MOREIRA DE BORBA

DESPACHO: A Reclamada requer que este Juízo determine ao Sindicato a entrega de cópias ou até mesmo da Reclamação na CCP, a fim de instruir o Juízo. Trata-se, entretanto, de diligência inócua que não alterará a instrução deste feito. Ademais, a Reclamada poderá, pelos meios cabíveis, atingir seu objetivo sem a necessidade de se utilizar da máquina Judiciária. Intime-se a Reclamada. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3826/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ANDRADE NEVES

ADVOGADO..... BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: O Reclamante requer a execução direta do FGTS alegando que a Reclamada não efetivou o depósito integral do FGTS. Entretanto, a peça de fls. 41-2 veio desacompanhada do extrato da conta vinculada, bem como do demonstrativo de divergência de valores. Logo, para que o pedido seja apreciado,

necessário se faz que o Reclamante junte aos autos do processo o extrato da conta vinculada ao FGTS, apontando, de forma discriminada, quais valores entende divergentes. Quanto à segunda parcela do acordo, deverá a Secretaria, quando da confecção da guia de levantamento, fazer constar o nome do Reclamante, consoante expressamente autorizado pela Advogada à fl. 42. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3772/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL SODRÉ REIS

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CASA DO BARATO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... JOSUE AMORIM OLIVEIRA

DESPACHO: DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Tempestivos os embargos de declaração. Não vislumbro a contradição apontada uma vez que da forma como foi posta restou solucionada a questão relativa ao salário pago ao obreiro. Na verdade, o embargante pretende sejam reanalisados seus pedidos e as provas constantes dos autos, o que é vedado em sede de embargos declaratórios. Com efeito, se o juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte é a interposição de recurso ordinário. CONCLUSÃO Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por RANGEL SODRÉ REIS, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

DESPACHO: A necessidade de realização da perícia requerida será aferida após a produção da prova oral. Intimem-se. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3830/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE NERES RIBEIRO

ADVOGADO..... ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SÓ MALHARIA LTDA.

ADVOGADO..... VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 109/115 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SÓ MALHARIA LTDA, a pagar à reclamante, ELIENE NERES RIBEIRO, em 48 horas, horas extras, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda a retificação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 04.09.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Anote-se na capa dos autos o rito processual ordinário e o valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) atribuído à causa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO..... TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 124/131 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a pagar ao reclamante, ADÃO FERNANDES DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre o período laborado de 11.02.2006 a 23.11.2006, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 11.02.2006 a 23.11.2006, na função de pedreiro e salário

base de 557,24 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: **CELSO D ALCANTARA BARBOSA**

RECLAMADO(A): RODOLEITE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Designa-se a audiência de instrução para 31/05/2007, às 10:00 horas, porquanto na data anteriormente designada, 24/05/2007, não haverá expediente forense em comemoração ao feriado municipal da Padroeira de Goiânia. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de renúncia. Intimem-se as partes e seus advogados.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 138/2007

PROCESSO Nº RT 00423-2006-007-18-00-0

CREDORES: ILIDIA DOS REIS MIRANDA

DEVENDOR (ES): NILDA HANKE ASSMAN + 002

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a devedora NILDA HANKE ASSMAN, a tomar ciência das penhoras de numerários realizadas, via sistema BACENJUD, no importe de R\$42,77 (CEF), R\$12,04 (Banco Itaú S/A) e R\$6,89 (Banco Bradesco S/A), para, querendo, opor embargos às penhoras, no prazo de cinco dias. E, para que chegue ao conhecimento de NILDA HANKE ASSMAN, é passado o presente Edital, aos 02 de Abril de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 01969-2006-007-18-00-8

RECLAMANTE: JANEIR HELENA DOMINGOS

RECLAMADO: GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 169/177 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar e irregularidade arguidas e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar a reclamada, GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, a pagar à reclamante, JANEIR HELENA DOMINGOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário; d)- multa do art. 477, § 8º, da CLT; e)- horas extras e reflexos; f)- multa do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá a primeira reclamada anotar a CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, consoante as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 12.02.2004 a 22.08.2006, incluída a projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de serviços gerais e salário de R\$ 352,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Resolve ainda a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pelos créditos trabalhistas ora deferidos ao reclamante, referentes ao período de 12.02.2004 a 19.05.2006, nos termos da fundamentação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital, aos 02 de Abril de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2007-007-18-00-3

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS VELACINA

RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 005

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 02/05/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Convenções Coletivas de Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, diante de toda a fundamentação exposta, e como consequência da despedida lesiva aos direitos do reclamante, violando dispositivos trabalhistas e constitucionais, pede: a) requer a Citação das Cinco (5) Primeiras Reclamadas por Oficial de Justiça, com suporte no artigo 222, alínea "c", do CPC, bem como da Sexta Demandada por Edital, com espeque no artigo 231, II, do CPC, para contestarem a presente ação, com fins de se evitar adiamentos da audiência a ser realizada; b) a condenação solidária das reclamadas no pagamento de todos os pleitos da presente ação, em sentença a ser proferida por este MM. Juízo, especialmente observando que a sexta reclamada foi incluída na operação do transporte público da região metropolitana de Goiânia sem LICITAÇÃO, teve suas linhas de operação retiradas pelas demais reclamadas, por um ato discricionário do Poder Público e sem obediência aos princípios do DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, ferindo a Lei n.º 8.987/95 e a Cláusula Quinta do contrato primitivo de concessão, além de trespassar as linhas da região Sul para as empresas HP Transportes Coletivo LTDA e Rápido Araguaia LTDA ter sido de forma DEFINITIVA, ANTE O TRANSCURSO DE QUASE 02 (DOIS) ANOS DO ADVENTO DA RESOLUÇÃO N.º 002/2005 ATÉ A PRESENTE DATA, TUDO POR ATO ARBITRÁRIO DAS RECLAMADAS; c) requer a condenação solidária da reclamadas no pagamento na forma indenizada de todas as verbas devidas em razão do despedimento imotivado, ou seja, aviso prévio, o pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 2004/2005 integral, o 13º salário relativo ao ano de 2004 proporcional (08/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2005, também proporcional (04/12 avos), a comprovação dos depósitos de FGTS de 8% (oito por cento) e sua multa de 40% (quarenta por cento), com a liberação de um novo TRCT-FGTS no Código 01(zero um), tudo de todo o pacto laboral sob pena de conversão na obrigação de fazer em obrigação de pagar, conforme os artigos 186 e 927 do CCB, que perfaz o valor de R\$ 3.117,00 (três mil, cento e dezesseite reais), tudo devidamente apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; d)condenação solidária das reclamadas no pagamento das horas extras trabalhadas, que perfazem um total de oito e seis e meio (86,5)horas ao mês, durante o período de dezembro de 2004 até o final do pacto laboral, todas com acréscimo adicional de 50 % (cinquenta por cento) e em dobro nas laboradas durante o RSRs e feriados, com repercussão no repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8 % (oito por cento) e na sua multa de 40% de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais) tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; e) condenação solidária das reclamadas no pagamento das horas extras trabalhadas decorrentes da não concessão do intervalo de repouso e alimentação, instituída no artigo 71, da CLT, conforme a Orientação Jurisprudencial de n. 307, do TST, que perfazem um total de vinte e sete (27) ao mês, e em dobro nas laboradas durante o RSR e feriados, sendo que estas, laboradas no feriados e RSR, perfazem um total de duas (2) mensais, com repercussão nos repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8 % (oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento) de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; f) condenação solidária das reclamadas no pagamento dos feriados e RSRs laborados em dobro, conforme descritos na parte de fundamentação, que perfazem um total de cinquenta e duas (52) horas mensais, valores que deverão integrar a remuneração do obreiro para efeito de cálculos rescisórios, incidindo nas seguintes verbas trabalhistas e rescisórias: Aviso prévio, Repouso semanal remunerado, Décimo terceiro salário, Remuneração de férias, Depósitos do FGTS e multa de 40% (quarenta por cento), tudo de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; g)condenação solidária das reclamadas no pagamento do Adicional de Noturno de 20% (vinte por cento), sobre as horas consideradas como noturnas, que perfazem um total de trinta e sete (37) ao mês, com repercussão nos repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8%(oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), que perfazem um valor total de R\$ 120,00 (cento e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; h) condenação solidária das reclamadas no pagamento indenização compensatória substitutiva ao benefício

do Vale-transporte durante todo o período contratual, observando a repercussão do aviso prévio indenizado, na forma pecuniária mínima de duas (2) passagens diárias, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada, que perfazem um valor total de R\$705,00 (setecentos e cinco reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; i) condenação solidária das reclamadas na obrigação de entregar os formulários próprios à percepção do benefício do seguro-desemprego, sob pena de em caso de negativa arcar com indenização compensatória substitutiva ao mesmo, na proporção de quatro (4) parcelas, conforme a Lei n.º 9.900/94, no valor de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; j) Sejam as Reclamadas condenadas no pagamento de uma justa indenização por danos morais, ao obreiro, a ser definida segundo prudente arbítrio de Vossa Excelência, utilizando a aplicação supletiva do artigo 1.553, do CCB, c/c o artigo 8º e 765, da CLT e ainda o artigo 5º da CF, e demais disposições de lei aplicáveis ao feito, NO MÍNIMO, COM A RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES QUE PRATICARAM TAIS ATOS ARBITRÁRIOS E ILEGAIS, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, não menos que cinquenta (50) salários brutos percebidos pelo operário, como sendo justa e merecida, que perfaz o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo do cálculo em anexo; k) requer a aplicação do artigo 467, da CLT, sobre as parcelas consideradas como incontroversas, especialmente os salários vencidos e a vencer, com a condenação solidária das reclamadas, verbas estas de caráter alimentar, e ainda as rescisórias, enquanto perdurar o Período de Estabilidade Provisória no Emprego, em conformidade com a nova redação estabelecida pela Lei 10.272 de 05 de outubro de 2001. l) seja concedida a Assistência Judiciária Trabalhista Gratuita ao reclamante, por não poder demandar sem prejuízo do próprio sustento de sua família, em conformidade com as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83 por tratar-se de pessoa juridicamente necessitada; m) sejam as reclamadas condenadas solidariamente no pagamento de honorários assistenciais na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido ao reclamante, posto que atendidos os pressupostos das Leis de números 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e 8.906/94, que perfazem um valor total de R\$ 6.037,00 (seis mil e trinta e sete reais), tudo apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; n) requer finalmente, sejam as reclamadas notificadas, na forma da lei, para comparecer perante esse MM. Juízo, em dia e hora previamente designados, para audiência de conciliação e julgamento, contestando a presente, querendo, ficando, ainda, citadas para os demais atos e termos, até final decisão, pena de revelia e confissão ficta e, afinal, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária e juros de mora. DAS PROVAS/DO VALOR DA CAUSA: Termos em que protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, juntada de novos documentos, perícias e outros, caso necessários, inclusive pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas e, que desde já requer sob pena de confissão ficta e, como de direito dá-se à presente o valor de R\$ 49.101,00 (quarenta e nove mil e cento e um reais), em atenção aos artigos 258 e 259, do Código de Processo Civil Pátrio. Espera célere deferimento. Aguardando por justiça. E, ara que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital, aos 30 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 012/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 135/2007

PROCESSO Nº RT 00602-2007-007-18-00-8

RECLAMANTE: WALLS SENA CORREIA MELLO

RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 005

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 02/05/2007, às 08:15 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Convenções Coletivas de Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, diante de toda a fundamentação exposta, e como consequência da despedida lesiva aos direitos do reclamante, violando dispositivos trabalhistas e constitucionais, pede: a) requer a Citação das Cinco (5) Primeiras Reclamadas por Oficial de Justiça, com suporte no artigo 222, alínea "c", do CPC, bem como da Sexta Demandada por Edital, com espeque no artigo 231, II, do CPC, para contestarem a presente ação, com fins de se evitar adiamentos da audiência a ser realizada; b) a condenação solidária das reclamadas no pagamento de todos os pleitos da presente ação, em sentença a ser proferida por este MM. Juízo, especialmente observando que a sexta reclamada foi incluída na operação do transporte público da região metropolitana de Goiânia sem LICITAÇÃO, teve suas linhas de operação retiradas pelas demais reclamadas, por um ato discricionário do Poder Público e sem obediência aos princípios do DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, ferindo a Lei n.º 8.987/95 e a Cláusula Quinta do contrato primitivo de concessão, além de trespassar das linhas da região Sul para as empresas HP Transportes Coletivo LTDA e Rápido Araguaia LTDA ter sido de

forma DEFINITIVA, ANTE O TRANSCURSO DE QUASE 02 (DOIS) ANOS DO ADVENTO DA RESOLUÇÃO N.º 002/2005 ATÉ A PRESENTE DATA, TUDO POR ATO ARBITRÁRIO DAS RECLAMADAS; c) requer a condenação solidária da reclamadas no pagamento na forma indenizada de todas as verbas devidas em razão do despedimento imotivado, ou seja, aviso prévio, o pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 2004/2005 proporcional (09/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2004 proporcional (05/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2005, também proporcional (04/12avos), a comprovação dos depósitos de FGTS de 8% (oito por cento) e sua multa de 40% (quarenta por cento), com a liberação de um novo TRCT-FGTS no Código 01(zero um), tudo de todo o pacto laboral sob pena de conversão na obrigação de fazer em obrigação de pagar, conforme os artigos 186 e 927 do CCB, que perfaz o valor de R\$ 4.417,00 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), tudo devidamente apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; d)condenação solidária das reclamadas no pagamento das horas extras trabalhadas, que perfazem um total de cento trinta e seis (136) mensais, todas com acréscimo adicional de 50 % (cinquenta por cento) e em dobro nas laboradas durante o RSRs e feriados, com repercussão no repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8 % (oito por cento) e na sua multa de 40% de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; e) condenação solidária das reclamadas no pagamento das horas extras trabalhadas decorrentes da não concessão do intervalo de repouso e alimentação, instituída no artigo 71, da CLT, conforme a Orientação Jurisprudencial de n. 307, do TST, que perfazem um total de vinte e sete (27) ao mês, e em dobro nas laboradas durante o RSR e feriados, sendo que estas, laboradas no feriados e RSR, perfazem um total de duas (2) mensais, com repercussão nos repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8% (oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento) de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; f) condenação solidária das reclamadas no pagamento dos feriados e RSRs laborados em dobro, conforme descritos na parte de fundamentação, que perfazem um total de cinquenta e duas (52) horas mensais, valores que deverão integrar a remuneração do obreiro para efeito de cálculos rescisórios, incidindo nas seguintes verbas trabalhistas e rescisórias: Aviso prévio, Repouso semanal remunerado, Décimo terceiro salário, Remuneração de férias, Depósitos do FGTS e multa de 40% (quarenta por cento), tudo de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; g)condenação solidária das reclamadas no pagamento do Adicional de Noturno de 20% (vinte por cento), sobre as horas consideradas como noturnas, que perfazem um total de cento e noventa e duas (192) ao mês, com repercussão nos repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8%(oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), que perfazem um valor total de R\$ 120,00 (cento e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; h) condenação solidária das reclamadas no pagamento indenização compensatória substitutiva ao benefício do Vale-transporte durante todo o período contratual, observando a repercussão do aviso prévio indenizado, na forma pecuniária mínima de duas (2) passagens diárias, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada, que perfazem um valor total de R\$705,00 (setecentos e cinco reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; i) condenação solidária das reclamadas na obrigação de entregar os formulários próprios à percepção do benefício do seguro-desemprego, sob pena de em caso de negativa arcar com indenização compensatória substitutiva ao mesmo, na proporção de quatro (4) parcelas, conforme a Lei n.º 9.900/94, no valor de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; j) Sejam as Reclamadas condenadas no pagamento de uma justa indenização por danos morais, ao obreiro, a ser definida segundo prudente arbítrio de Vossa Excelência, utilizando a aplicação supletiva do artigo 1.553, do CCB, c/c o artigo 8º e 765, da CLT e ainda o artigo 5º da CF, e demais disposições de lei aplicáveis ao feito, NO MÍNIMO, COM A RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES QUE PRATICARAM TAIS ATOS ARBITRÁRIOS E ILEGAIS, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, não menos que cinquenta (50) salários brutos percebidos pelo operário, como sendo justa e merecida, que perfaz o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo do cálculo em anexo; k) requer a aplicação do artigo 467, da CLT, sobre as parcelas consideradas como incontroversas, especialmente os salários vencidos e a vencer, com a condenação solidária das reclamadas, verbas estas de caráter alimentar, e ainda as rescisórias, enquanto perdurar o Período de Estabilidade Provisória no Emprego, em conformidade com a nova redação estabelecida pela Lei 10.272 de 05 de outubro de 2001. l) seja concedida a Assistência Judiciária Trabalhista Gratuita ao reclamante, por não poder demandar sem prejuízo do próprio sustento de sua família, em conformidade com as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83 por tratar-se de pessoa juridicamente necessitada; m) sejam as reclamadas condenadas solidariamente no pagamento de honorários assistenciais na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido ao reclamante, posto que atendidos os pressupostos das Leis de números 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e 8.906/94, que perfazem um valor total de R\$ 6.587,00 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais), tudo apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; n) requer finalmente, sejam as

reclamadas notificadas, na forma da lei, para comparecer perante esse MM. Juízo, em dia e hora previamente designados, para audiência de conciliação e julgamento, contestando a presente, querendo, ficando, ainda, citadas para os demais atos e termos, até final decisão, pena de revelia e confissão ficta e, afinal, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária e juros de mora. DAS PROVAS/DO VALOR DA CAUSA: Termos em que protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, juntada de novos documentos, perícias e outros, caso necessários, inclusive pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas e, que desde já requer sob pena de confissão ficta e, como de direito dá-se à presente o valor de R\$ 50.505,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinco reais), em atenção aos artigos 258 e 259, do Código de Processo Civil Pátrio. Espera célere deferimento. Aguardando por justiça. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital, aos 30 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 00607-2007-007-18-00-0

RECLAMANTE: JEAN FREITAS LOBÃO

RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 005

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 03/05/2007, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Convenções Coletivas de Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, diante de toda a fundamentação exposta, e como consequência da despedida lesiva aos direitos do reclamante, violando dispositivos trabalhistas e constitucionais, pede: a) requer a Citação das Cinco (5) Primeiras Reclamadas por Oficial de Justiça, com suporte no artigo 222, alínea "c", do CPC, bem como da Sexta Demandada por Edital, com espeque no artigo 231, II, do CPC, para contestarem a presente ação, com fins de se evitar adiamentos da audiência a ser realizada; b) a condenação solidária das reclamadas no pagamento de todos os pleitos da presente ação, em sentença a ser proferida por este MM. Juízo, especialmente observando que a sexta reclamada foi incluída na operação do transporte público da região metropolitana de Goiânia sem LICITAÇÃO, teve suas linhas de operação retiradas pelas demais reclamadas, por um ato discricionário do Poder Público e sem obediência aos princípios do DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, ferindo a Lei n.º 8.987/95 e a Cláusula Quinta do contrato primitivo de concessão, além de trespasse das linhas da região Sul para as empresas HP Transportes Coletivo LTDA e Rápido Araguaia LTDA ter sido de forma DEFINITIVA, ANTE O TRANSCURSO DE QUASE 02 (DOIS) ANOS DO ADVENTO DA RESOLUÇÃO N.º 002/2005 ATÉ A PRESENTE DATA, TUDO POR ATO ARBITRÁRIO DAS RECLAMADAS; c) requer a condenação solidária da reclamadas no pagamento na forma indenizada de todas as verbas devidas em razão do despedimento imotivado, ou seja, aviso prévio, o pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 2004/2005 integral, o 13º salário relativo ao ano de 2004 proporcional (08/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2005, também proporcional (04/12 avos), a comprovação dos depósitos de FGTS de 8% (oito por cento) e sua multa de 40% (quarenta por cento), com a liberação de um novo TRCT-FGTS no Código 01(zero um), tudo de todo o pacto laboral sob pena de conversão na obrigação de fazer em obrigação de pagar, conforme os artigos 186 e 927 do CCB, que perfaz o valor de R\$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais), tudo devidamente apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; d) condenação solidária das reclamadas no pagamento das horas extras trabalhadas, que perfazem um total de cento e quarenta e nove (149) horas ao mês, durante o período de dezembro de 2004 até o final do pacto laboral, todas com acréscimo adicional de 50 % (cinquenta por cento) e em dobro nas laboradas durante o RSRs e feriados, com repercussão no repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8 % (oito por cento) e na sua multa de 40% de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), tudo apurado

em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; f) condenação solidária das reclamadas no pagamento dos feriados e RSRs laborados em dobro, conforme descritos na parte de fundamentação, que perfazem um total de cinquenta e duas (52) horas mensais, valores que deverão integrar a remuneração do obreiro para efeito de cálculos rescisórios, incidindo nas seguintes verbas trabalhistas e rescisórias: Aviso prévio, Repouso semanal remunerado, Décimo terceiro salário, Remuneração de férias, Depósitos do FGTS e multa de 40% (quarenta por cento), tudo de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; g) condenação solidária das reclamadas no pagamento do Adicional de Noturno de 20% (vinte por cento), sobre as horas consideradas como noturnas, que perfazem um total de trinta e sete (37) ao mês, com repercussão nos repouso semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8%(oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), que perfazem um valor total de R\$ 120,00 (cento e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; h) condenação solidária das reclamadas no pagamento indenização compensatória substitutiva ao benefício do Vale-transporte durante todo o período contratual, observando a repercussão do aviso prévio indenizado, na forma pecuniária mínima de duas (2) passagens diárias, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada, que perfazem um valor total de R\$705,00 (setecentos e cinco reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; i) condenação solidária das reclamadas na obrigação de entregar os formulários próprios à percepção do benefício do seguro-desemprego, sob pena de em caso de negativa arcar com indenização compensatória substitutiva ao mesmo, na proporção de quatro (3) parcelas, conforme a Lei n.º8.900/94, no valor de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; j) Sejam as Reclamadas condenadas no pagamento de uma justa indenização por danos morais, ao obreiro, a ser definida segundo prudente arbítrio de Vossa Excelência, utilizando a aplicação supletiva do artigo 1.553, do CCB, c/c o artigo 8º e 765, da CLT e ainda o artigo 5º da CF, e demais disposições de lei aplicáveis ao feito, NO MÍNIMO, COM A RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES QUE PRATICARAM TAIS ATOS ARBITRÁRIOS E ILEGAIS, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, não menos que cinquenta (50) salários brutos percebidos pelo operário, como sendo justa e merecida, que perfaz o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo do cálculo em anexo; k) requer a aplicação do artigo 467, da CLT, sobre as parcelas consideradas como incontroversas, especialmente os salários vencidos e a vencer, com a condenação solidária das reclamadas, verbas estas de caráter alimentar, e ainda as rescisórias, enquanto perdurar o Período de Estabilidade Provisória no Emprego, em conformidade com a nova redação estabelecida pela Lei 10.272 de 05 de outubro de 2001. l) seja concedida a Assistência Judiciária Trabalhista Gratuita ao reclamante, por não poder demandar sem prejuízo do próprio sustento de sua família, em conformidade com as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83 por tratar-se de pessoa juridicamente necessitada; m) sejam as reclamadas condenadas solidariamente no pagamento de honorários assistenciais na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido ao reclamante, posto que atendidos os pressupostos das Leis de números 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 8.906/94, que perfazem um valor total de R\$ 5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais), tudo apurado conforme o resumo de cálculo em anexo; n) requer finalmente, sejam as reclamadas notificadas, na forma da lei, para comparecer perante esse MM. Juízo, em dia e hora previamente designados, para audiência de conciliação e julgamento, contestando a presente, querendo, ficando, ainda, citadas para os demais atos e termos, até final decisão, pena de revelia e confissão ficta e, afinal, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária e juros de mora. DAS PROVAS/DO VALOR DA CAUSA: Termos em que protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, juntada de novos documentos, perícias e outros, caso necessários, inclusive pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas e, que desde já requer sob pena de confissão ficta e, como de direito dá-se à presente o valor de R\$ 39.249,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), em atenção aos artigos 258 e 259, do Código de Processo Civil Pátrio. Espera célere deferimento. Aguardando por justiça. E, ara que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital, aos 02 de Abril de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4358/2007

Processo Nº: RT 00589-1999-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON MARTINS DO AMARAL

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): M.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMAS LTDA (SUCESSORA DE R.R.R. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA) + 002

ADVOGADO..... NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: EXEQUENTE: Vista da certidão de fls. 600 e petição de fl. 601. Prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 4373/2007

Processo Nº: RT 00864-1999-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE DE OLIVEIRA CASTRO PILOTO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 762, cujo teor retrata a ausência de manifestação do reclamante acerca da solicitação da reclamanda. Prazo legal.

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RTN 00577-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento de crédito.

Notificação Nº: 4372/2007

Processo Nº: RT 01253-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL DE GOIÂNIA (SAMAMBAIA HOTEL LTDA) + 003
ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
DESPACHO: À(O/S) EXECUTADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 392, a seguir transcrito: Quanto à alegações do devedor à fl. 385/388, este Juízo já deliberou nos autos. O despacho de fl. 361 encontra-se subsistente. Sendo assim, determina-se o prosseguimento do feito. Intime-se o devedor.

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: RT 01319-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DE FATIMA SANTOS DIAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO LTDA-COMIGO + 005
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar Embargos à Execução de fls.706/712. Prazo legal.

Notificação Nº: 4371/2007

Processo Nº: RT 01612-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 311. Prazo legal.

Notificação Nº: 4369/2007

Processo Nº: RT 01793-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ADVOGADO....: MARCELO BRAGHINI
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o motivo da entrega da CTPS no balcão em 12/03/07, conforme recibo fls. 993 dos autos, já que desacompanhada de petição e que a mesma foi devidamente anotada pela Reclamada conforme r. sentença de fls. 660 (CTPS juntada a primeira vez às fls. 955 e a devolução pela Reclamada às fls. 969). Prazo 5 dias.

Notificação Nº: 4374/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EXECUTADO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme determinado à fl.470, para indicar bens à penhora ou requerer o que entender devido. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4377/2007

Processo Nº: RT 01184-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA PRADO RESENDE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4370/2007

Processo Nº: RT 02180-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: KLEITON PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: RECLAMADA: Impõe-se o não receber o recurso interposto pelo reclamado, por deserto. Aplicação do entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 140 da C. SDI-I do TST. Intime-se.

Notificação Nº: 4378/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR + 002
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: fornecer o atual endereço do executado FRANCISCO DE ASSIS ou Indicar os meios aptos para viabilizar o prosseguimento do feito, em 5 dias, conforme determinação de fls.245.

Notificação Nº: 4355/2007

Processo Nº: RT 00491-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA DE COM. E IND. DE PAPEL LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente das cópias dos atos processuais realizados nos autos 630/2006, bem como dos demais atos processuais realizados neste feito para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de seu interesse.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar, em 24 horas, o correto endereço da testemunha MARCIUS SANTANA RIOS, já que o seed voltou com a informação rua inexistente.

Notificação Nº: 4394/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: TÂNEA DE PAULA SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. N/P DE JERSON MACIEL DA SILVA E SÉRGIO CRISPIM + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Buscar CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY BONFIM BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Buscar, na Secretaria desta 8ª Vara do Trabalho, CTPS devidamente anotada. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PB OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 02/05/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 09/05/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 00675-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSINALVA MACHADO SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): FAGO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 00955-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DAVINA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
RECLAMADO(A): MINOTT CONFECÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 130, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 4360/2007

Processo Nº: RT 01288-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IANY COUTINHO SANTOS
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 737/762. Prazo legal.

Notificação Nº: 4437/2007

Processo Nº: AAT 01375-2006-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR....: RODRIGO ROSA DE JESUS
ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RÉU(RÉ): FGM RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 19/04/2007, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 229, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Considerando o teor da petição de fl.228, onde informa uma possível conciliação entre as partes, determino a inclusão do feito na pauta para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores da data e hora da audiência, sendo obrigatório o comparecimento dos mesmos. (...)'

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 02/05/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 09/05/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR COSTA CACIQUINHO
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (PET MAX PET SHOP)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 8.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 4395/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MAGDA OLIVEIRA GOMES (PILLARES CALÇADOS) + 001
ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Buscar CTPS devidamente anotada, na Secretaria da Vara. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: RT 02111-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRANK JAIME SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4431/2007

Processo Nº: RT 02225-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE JACINTO COSTA
ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 20/04/2007, às 12:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 427, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Reabro a instrução processual. Compulsando os autos verifico que o reclamante requereu na inicial o pagamento de adicional de insalubridade (fl.04). No entanto, do decorrer da instrução processual não requereu a realização de perícia para comprovar a insalubridade no ambiente de trabalho, nem tampouco desistiu do pedido. Neste contexto, determino a inclusão do feito na pauta para audiência de tentativa de conciliação, momento em que deverá o reclamante manifestar-se acerca da manutenção ou não do pedido de pagamento de adicional de insalubridade. Intime-se as partes e procuradores do dia e horário da audiência, cientes da obrigatoriedade do comparecimento. (...)'

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 5 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LEILA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4357/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: GIULLIAN FERREIRA CUNHA
ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P. IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 5 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) de fls. 25/28.

Notificação Nº: 4349/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 04.05.2007, ÀS 13H50MIN, AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: KELLER SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DIAS DE MELO

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA N/P. JOÃO CLENIR BIDINOTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4433/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): ANGELA MARIA DE MENEZES SANCHES + 008

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA

DESPACHO: PATRONO DO RECLAMADO: RETIRAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A DEFESA, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WELITON DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): RENATO RIBEIRO DE LIMA (RR PRESTADORA DE SERVIÇOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMAR OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAQUAR

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comunicar que foi excluído o feito da pauta do dia 13/04/07 às 12:00 horas e incluído na pauta do dia 02/05/07, às 08:20 horas. Informar, em três dias o atual endereço da primeira Reclamada, já que a intimação de fls. 35 retornou a esta Vara com a informação "mudou-se".

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0157/2007

PROCESSO: RT 00758-1996-008-18-00-1

RECLAMANTE: RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SILAS GOMES DE OLIVEIRA + 01

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SILAS GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 252, cujo inteiro teor é o seguinte: Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação do executado SILAS GOMES DE OLIVEIRA para, querendo, opor embargos à penhora de fls. 220, bem como para impugnar a conta, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0158/2007

PROCESSO: RT 00755-1998-008-18-00-0

RECLAMANTE: WESLEY DIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RGN COMERCIAL LTDA + 08

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RGN COMERCIAL LTDA, FUJIE AKGAWA PARENTE, MAURÍCIO ANTÔNIO DE BARROS, EDVAL SEBASTIÃO SOARES COSTA, RODRIGO DAS FLORES BARROS, LUIZ JOSÉ PARENTE, JOÃO MATHEUS GASQUES, ROVENIA BERTO DE OLIVEIRA e LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão dos embargos à execução prolatada em 25/03/2007, às fls. 471/473, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0159/2007

PROCESSO: RT 00019-2004-008-18-00-0

RECLAMANTE: ALEX DIAS DE AVELAR

RECLAMADO(A): IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$1.667,31, atualizado até 30/11/2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0036/2007

PROCESSO: RT 00784-2004-008-18-00-0

Reclamante: EDSON PINTO FERREIRA

Exequente: EDSON PINTO FERREIRA

Executado: PLATORFREIOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Data da 1ª Praça 02/05/2007 às 08h30min.

Data da 2ª Praça 09/05/2007 às 08h30min.

Localização do(s) bem(ns): Av. dos Pirineus, nº 85, St. Esplanada do Anicuns - Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 178, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Helena Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) guincho hidráulico para 02 (duas) ton. Marca Sky nº 040797018, cor vermelha, em bom estado, avaliado em R\$1.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0035/2007

PROCESSO: RT 01268-2004-008-18-00-3

Reclamante: WALDEIR MOREIRA DA SILVA

Exequente: WALDEIR MOREIRA DA SILVA

Executado: CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA

Data da 1ª Praça 02/05/2007 às 08h25min.

Data da 2ª Praça 09/05/2007 às 08h25min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 1, Nº 144, CENTRO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 461, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Josias Tereza Furbino Teixeira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 02 (duas) mesas de diretoria, mara complemento, com cobertura em mármore sintético modelo em "L", contendo 03 gavetas, estrutura em metalon na cor cinza clara, em perfeito estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0161/2007
PROCESSO: RT 00859-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: DANNUSA DE ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): WELLINGTON NUNES DA SILVA
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), WELLINGTON NUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$370,69, atualizado até 28/02/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0160/2007

PROCESSO: ACPG 01216-2006-008-18-00-9
CONSIGNANTE/EXECUTADO: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA
CONSIGNADA: NELMA MARQUES OLIVEIRA
EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AUTO POSTO DIAMANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$220,05, atualizado até 31/01/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 089/2007

PROCESSO Nº RT 01279-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: SOLANGE MENDES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NAIM HANNA ASMAR
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NAIM HANNA ASMAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS PROCESSUAIS-R\$15,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$164,51; INSS/EMPREGADO-R\$45,27; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,05; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$236,89; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31.08.2006. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta de março de Dois mil e Sete.
ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: RT 00833-1995-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 006
ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: Ao Reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias.

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: RT 00197-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: KATIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS FRIZ
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 01314-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: RENATO PINHEIRO ELIAS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTASIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRRIQUE FERNANDO
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00217-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIS PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOSE JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVICOS ODONTOLOGICOS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 181 (R\$3.310,02), convertido em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: RT 00233-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLE MANZI BORGES
ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE
RECLAMADO(A): CONNECT AUXILIARES DE SERVICOS AEREAS E TURISMO + 001
ADVOGADO.....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: RT 00735-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): INTERNACIONAL CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME
ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 100 (R\$341,04), convertido em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 02192-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DINIZ
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: RTV 00267-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINEZ CAMACHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias.

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: GENECY BRAGANÇA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GILBERTO DA ROCHA SANTANA + 002
ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Para devolver o valor recebido a maior (guia de fl. 172). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3741/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENESIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios às fl. 143 (R\$ 231,98), fl. 147 (R\$ 568,79) e fl. 150 (R\$ 17.079,79), convertidos em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 01375-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NILVA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDES LUIZ CARDOSO
ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: À reclamada: Os cálculos homologados referem-se exclusivamente à cota do trabalhador, em observância à opção pelo Simples da tomadora de serviços. Intime-se o executado para comprovação do recolhimento. Prazo de 10 dias. Em caso de inércia, prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ESTEVAM VIEIRA
ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): EMPRESA PSH PROD. E SERV. HOSPITALARES + 001
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 186 (R\$1.799,23), convertido em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 02252-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMECADO

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos de declaração opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO GOMES SOBRINHO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM - USINOX)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: AEX 00131-2007-009-18-00-0 9ª VT
EXEQUENTE...: MANOEL CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
EXECUTADO(A): GRIMAFFER SERRALHERIA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: ATA 00309-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO -PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS -CODIN

ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO.....: SOLANGE LEITE FEITOSA

DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 10 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 3747/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CELMA CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE
RECLAMADO(A): IGREJA MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos procuradores da reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, regularizem a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: CCS 00575-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ): DIVINO SÉZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Proceder à devolução dos cheques utilizados para pagamento do acordo e que não foram compensados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos procuradores do reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, regularizem a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 173/07

PROCESSO Nº RT 00650-2003-009-18-00-5
.Exequente : GERALDO ROCHA DOS SANTOS
Advogado(a) : GENI PRAXEDES
Executado(a) : CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA
Advogado(a) : TACKSON AQUINO DE ARAUJO

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 35min.

2ª praça: 16/05/2007 às 11h. 35min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SC 17, QD 10, LT 19 PARQUE SANTA CRUZ GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 193, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANTONIO RODRIGUES SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM VEICULO PALIO ED FIAT ANO E MOD 1997, PLACA CJP4752, COR CINZA, CHASSI 9BD178216VO356978, PNEUS REGULAR, ESTOFAMENTO REGULAR COM A POLTRONA DO MOTORISTA APRESENTANDO RASGO, COM A PORTA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO AMASSADA E DO LADO DIREITO TAMBÉM , PINTURA DO TETO MANCHADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

OBS. O VEICULO ACIMA ENCONTRA-SE COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A E MULTAS PARCELADAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e

6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: RT 00723-1995-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZMA SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ARTE E TECNICA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA DE CASTRO MORAIS

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 01006-1995-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ISAU COELHO LUZ + 007

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: Vistos os autos. Pretende a reclamante o recebimento de parcelas que entende não quitadas após a readmissão deferida nesta Reclamação Trabalhista até o momento em que ocorreu seu desligamento (29.05.2003 a 01.06.2004). Todavia, entendo que a prestação jurisdicional nesta Reclamação encontra-se efetivamente entregue. Assim, eventuais créditos devem ser pleiteados em ação própria. Por conseguinte, indefiro o pedido de inclusão do anuênio e seus reflexos no quantum debeatur deste processo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 4197/2007

Processo Nº: RT 01006-1995-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE SILVA SMILJANIC + 007

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: Vistos os autos. Pretende a reclamante o recebimento de parcelas que entende não quitadas após a readmissão deferida nesta Reclamação Trabalhista até o momento em que ocorreu seu desligamento (29.05.2003 a 01.06.2004). Todavia, entendo que a prestação jurisdicional nesta Reclamação encontra-se efetivamente entregue. Assim, eventuais créditos devem ser pleiteados em ação própria. Por conseguinte, indefiro o pedido de inclusão do anuênio e seus reflexos no quantum debeatur deste processo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: RT 00258-1996-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: NELSON JOSE BREUER

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): N.ESPERANCA-C.TRAT. ALCOOLISMO E DROGAS LTDA(GILBERTO D.F.LEME) + 003

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RT 01614-1997-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 007

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o prazo de 48 horas para informar o nº do CNPJ da empresa Bancorbrás Administradora de Consórcios Ltda, para possibilitar consulta via BacenJud.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 01293-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ISAC DA SILVA VARGAS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES. Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas,

no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: RT 00459-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARISE BATISTA DE MORAES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: NATAL BAIÁ DE CASTRO

ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 001

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, das certidões de fls. 370/1.

Notificação Nº: 4240/2007

Processo Nº: RT 00165-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RTN 01436-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4198/2007

Processo Nº: RT 01516-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA BLOHEM
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, uma vez que a execução já esteve suspensa por 01(um) ano.

Notificação Nº: 4176/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CELSO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Tomar ciência de que tem o prazo de 15 dias para apresentarem a DIRF, comprovando o pagamento do IRRF do autor, sob pena de multa pecuniária diária, no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Sendo que foram realizados os seguintes recolhimentos a título de IRRF nestes autos: R\$66.132,17 em 11/10/2005; e R\$31.826,62 em 04/05/2006.

Notificação Nº: 4177/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CELSO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Tomar ciência de que tem o prazo de 15 dias para apresentarem a DIRF, comprovando o pagamento do IRRF do autor, sob pena de multa pecuniária diária, no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Sendo que foram realizados os seguintes recolhimentos a título de IRRF nestes autos: R\$66.132,17 em 11/10/2005; e R\$31.826,62 em 04/05/2006.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: RT 00012-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO PALMANHANI

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EXBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela executada. Intime-se.

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA FRANCISCA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EDILENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA FRANCISCA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EDILENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4208/2007

Processo Nº: RT 00712-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON LUIS DUARTE

ADVOGADO..... ANA LÚCIA AMORIM BOAVENTURA

RECLAMADO(A): D.B. GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA D. B. GESTAO EMPRESARIAL + 004

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00783-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: IRENITA RIBEIRO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CFS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES. Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4209/2007

Processo Nº: AEF 00829-2005-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS + 001

ADVOGADO: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.156/157, no importe de R\$196,96.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RTN 00904-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: EDNA RITA SILVA COSTA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4237/2007

Processo Nº: RT 00985-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: DEMERVAL DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRÉSGO

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 01273-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 01514-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE MATOS SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 504: Homologo a retificação de cálculos de fls.502, fixando a contribuição previdenciária (INSS) em R\$ 3.575,65 e as custas de liquidação em R\$ 17,88, sujeitos a atualização.Intime-se a executada SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME para, em 48 horas, efetuar o pagamento da dívida.

Notificação Nº: 4173/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (BINGO LAS VEGAS) REP. P/ MANOEL MARTINS + 002

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

ADVOGADO..... MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

ADVOGADO..... MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFÉLIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Visto tratar-se de execução provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, revogo o disposto no item 1 do despacho de fls. 492 e deixo de conhecer da impugnação aos cálculos de fls. 484/490. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4213/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.357, fixando o valor da execução em R\$ 317,84,sujeitos a atualização. O juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal efetuado pela primeira reclamada CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA às fls.272, restando despendendo a realização de penhora. Por sua vez, estando a execução garantida pela devedora principal, entendo que inexistente interesse processual no recurso interposto pela devedora subsidiária, haja vista ser essa a única questão sub judice. Destarte, em se tratando de execução definitiva em face da devedora principal (CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA) e à vista da perda do interesse processual, oficie-se ao Colendo TST, solicitando a baixa do AI/RR Nº 00240-2006-010-18-40-1. Intime-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4214/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.357, fixando o valor da execução em R\$ 317,84,sujeitos a atualização. O juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal efetuado pela primeira reclamada CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA às fls.272, restando despendendo a realização de penhora. Por sua vez, estando a execução garantida pela devedora principal, entendo que inexistente interesse processual no recurso interposto pela devedora subsidiária, haja vista ser essa a única questão sub judice. Destarte, em se tratando de execução definitiva em face da devedora principal (CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA) e à vista da perda do interesse processual, oficie-se ao Colendo TST, solicitando a baixa do AI/RR Nº 00240-2006-010-18-40-1. Intime-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4180/2007

Processo Nº: RT 00379-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA DE DAVI LTDA.
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito de fl. 102. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: RT 00891-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANS SUDESTE ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado informando da inércia do exequente e solicitando a devolução da CPE. Intime-se.

Notificação Nº: 4202/2007

Processo Nº: AIN 00933-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE...: CÍCERO NUNES DE LIMA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o requerente para, em 10 dias, informar nos autos os valores recebidos mensalmente a título de Auxílio Doença Acidentário, desde a data do acidente (06/08/2004) até a alta pelo INSS, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4174/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RICLEI RALPH DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4239/2007

Processo Nº: RT 01165-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para proceder ao recolhimento da diferença devida apontada às fls. 298, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4230/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DJALMIR FRANÇA VENANÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: Considerando o demandado já comprovou nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários, indefiro o pleito de fl.359. Ao arquivo. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: AAT 01287-2006-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: VALDETE MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA
RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4182/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: SILVAL ARLINDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4236/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: BISMARCK SILVA DE BRITO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4200/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EXBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelas partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4201/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EXBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelas partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 002

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Tendo em vista que o segundo Reclamado, condenado subsidiariamente no pagamento das verbas deferidas, recorreu pretendendo sua exclusão do pólo passivo da lide, o depósito recursal e o recolhimento das custas por ele efetuados não aproveitam à primeira demandada. Por conseguinte, nego seguimento ao recurso da primeira demandada, por deserto. Uma vez que por ocasião do julgamento dos embargos declaratórios(fls.201/202) a condenação foi majorada, implicando em novo valor das custas no importe de R\$200,00, e, considerando que o segundo Reclamado, devidamente intimado da decisão à fl.230, não comprovou o recolhimento da diferença de R\$20,00, nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls.205/210, porquanto deserto, de conformidade com o art.789, parágrafo primeiro da CLT. Intimem-se os Reclamados.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO S.A. + 002

ADVOGADO..... LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO

DESPACHO: Tendo em vista que o segundo Reclamado, condenado subsidiariamente no pagamento das verbas deferidas, recorreu pretendendo sua exclusão do pólo passivo da lide, o depósito recursal e o recolhimento das custas por ele efetuados não aproveitam à primeira demandada. Por conseguinte, nego seguimento ao recurso da primeira demandada, por deserto. Uma vez que por ocasião do julgamento dos embargos declaratórios(fls.201/202) a condenação foi majorada, implicando em novo valor das custas no importe de R\$200,00, e, considerando que o segundo Reclamado, devidamente intimado da decisão à fl.230, não comprovou o recolhimento da diferença de R\$20,00, nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls.205/210, porquanto deserto, de conformidade com o art.789, parágrafo primeiro da CLT. Intimem-se os Reclamados.

Notificação Nº: 4233/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOÃO SANTANA SOUZA + 002

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Tendo em vista que o segundo Reclamado, condenado subsidiariamente no pagamento das verbas deferidas, recorreu pretendendo sua exclusão do pólo passivo da lide, o depósito recursal e o recolhimento das custas por ele efetuados não aproveitam à primeira demandada. Por conseguinte, nego seguimento ao recurso da primeira demandada, por deserto. Uma vez que por ocasião do julgamento dos embargos declaratórios(fls.201/202) a condenação foi majorada, implicando em novo valor das custas no importe de R\$200,00, e, considerando que o segundo Reclamado, devidamente intimado da decisão à fl.230, não comprovou o recolhimento da diferença de R\$20,00, nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls.205/210, porquanto deserto, de conformidade com o art.789, parágrafo primeiro da CLT. Intimem-se os Reclamados.

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: AIN 01939-2006-010-18-00-4 10ª VT

REQUERENTE...: CELSO ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... EDSON JOSÉ DE BARCELLOS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... ELIZANDRO LUIZ PARNOW

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado perícia a realizar-se dia 02/05/2007 às 10:00 horas, na Rua 05, nº668, Centro, Goiânia-GO (fone: 3225-8503/2187).

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: RT 01996-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LELIS ROSSONI

ADVOGADO..... JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. REP P/ PINA

ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4190/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDY PAULINO FILHO

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante, apenas para reconhecer a data-base do reclamante como sendo 1º de março, corrigindo mero erro material, bem como para determinar que a apuração das diferenças do adicional noturno deverá observar a evolução histórica dos percentuais noticiados

nas fichas financeiras acostadas aos autos e que as diferenças do adicional de periculosidade sobre férias e 13º salário serão computadas durante todo o período imprescrito. Intimem-se.

Notificação Nº: 4192/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DAYSE ENY DE SOUZA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante DAYSE ENY DE SOUZA para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Oficiar ainda o Ministério Público do Trabalho, em razão do assédio moral sofrido no ambiente de trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VARISON ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: DE ORDEM: fica V. Sa. intimado para tomar ciência que a testemunha EVANAIG GONÇALVES CALDENTE não foi intimada da audiência, conforme certidão do senhor Oficial de Justiça, à fl. 45. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 4172/2007

Processo Nº: ADI 00529-2007-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: POSSIDÔNIO FAGUNDES

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, por não ser da competência material da Justiça do Trabalho o julgamento da revisão de benefícios previdenciários, declaro a incompetência desta Justiça Especializada para dirimir o litígio, suscitando o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, na forma do art. 804, b, da CLT c/c artigo 105, da Constituição Federal. Intime-se o Reclamante. A seguir, remetam-se os autos ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 59/2007

PROCESSO Nº RT 01293-2000-010-18-00-0

Reclamante: ISAC DA SILVA VARGAS

Exequente: ISAC DA SILVA VARGAS

Executado: IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

Data da Praça 11/05/2007 às 15:10 horas

Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 653, encontrados no seguinte endereço: RUA T-6, QD. 20, LT. 07 - SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:

- 01 (um) gabinete para escritório em Wengué fineline, espessura 30mm, bordas abauladas, em "U", com armário de 1,90mx0,50m (contendo 4 gavetas, 2 portas

e 2 gavetas para pastas suspensas) + 1,60mx0,70m + 2,60mx0,90m1,00m, com detalhe em couro, semi-novo, fabricação própria, avaliado em R\$ 4.800,00;
- 03 (três) móveis "estação de trabalho", em MDF pintado gofatto, medindo 1,30x1,40m, sem gavetas, 2 cor bege, 1 cor verde, com divisória de vidro, novos, fabricação própria, avaliados em R\$ 900,00 cada, totalizando R\$ 2.700,00;
- 2 (duas) cadeiras "Caroline" para escritório, tipo secretária, sem braços, giratórias, com rodinhas, em tecido cor laranja, novas, avaliadas em R\$ 390,00 cada, totalizando R\$ 780,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 58/2007

PROCESSO: RT 00529-2005-010-18-00-5

Reclamante: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

Exequente : ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

Executado : PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Data da Praça 11/05/2007 às 15:05 horas

Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 300, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RIO VERDE N 1723 VL ABAJA CEP 74.550-420 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) máquina de corte e solda (inter partes) própria para cortar sacos plásticos, sem marca ou numeração aparente e, bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PREÇA E LEILÃO Nº 60/2007

PROCESSO Nº RT 00783-2005-010-18-00-3

Reclamante: IRENITA RIBEIRO

Exequente : IRENITA RIBEIRO

Executado : CFS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Data da Praça 11/05/2007 às 15:15 horas

Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 145, encontrado no seguinte endereço: RUA

T-31, 461 QD 3 LT 01 E 02 ST. SOL NASCENTE CEP 74.210-122 GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

- 01 (uma) TV de 21", CCE, a cores, cor prata, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 450,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1574/2007

PROCESSO Nº ACCS 00034-2007-010-18-00-8

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): ALAN SIZERANDO JAIME, CPF/CNPJ: 019.316.102-82

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALAN SIZERANDO JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 901,33; CUSTAS EXECUTIVAS-R\$ 11,06; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: RT 00497-1993-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): FAZ. PUBLICA ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o crédito das exequentes, ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA, CLEUZENITA MARIA REZENDE e JÚLIA HELENA DE FREITAS, devendo comprovar que efetuou repasse às suas constituintes. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 01164-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINA LIMA PINTA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DP DE FARIA CONFECÇÕES LTDA + 005

ADVOGADO....: THYANA VIEGAS MUNIZ PINTO

DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: RT 00520-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAMA FIGUEIREDO SILVA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS GAGUS BAR

ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS BOARON

DESPACHO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço de seu constituinte, tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LOURENCO ACHILES DA LUZ

ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 03/5/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/5/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 3916/2007

Processo Nº: RT 00581-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: NEILO DOS REIS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.

ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Partes - Indefiro a inclusão das empresas discriminadas à fl. 388 no pólo passivo da execução, diante da ausência de elementos, nos autos, que demonstrem, categoricamente, a formação de grupo econômico, conquanto o credor tenha mencionado decisões de outros Juízos, nesse sentido, mas que não vinculam este. II - Debruçando-me sobre a questão da recuperação judicial, e após apreender a tendência da jurisprudência, a respeito, mormente a do C. STJ, hei por bem determinar que o crédito do exequente seja habilitado no Juízo em que corre a recuperação judicial da executada, perante o qual também prosseguirá a execução. De fato, o fim colimado pela chamada Nova Lei de Falência (Lei 11.101/2005) não é outro senão o de permitir que empresas, com dificuldades econômico-financeiras, continuem no mercado e busquem sanear essas dificuldades, o que, em última análise, representa menor prejuízo à totalidade dos credores, inclusive, o trabalhista. Nosso Regional já decidiu nesse sentido, conforme a seguinte ementa: **DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. INSCRIÇÃO NA CLASSE PRÓPRIA DO QUADRO-GERAL DE CREDORES.** A Lei nº 11.101/2005 determina, em seu artigo 6º, que o pagamento dos créditos, inclusive os derivados da relação trabalhista, ocorre mediante a respectiva inscrição no quadro-geral de credores. É possível que o juiz determine a reserva da importância estimada da dívida trabalhista na recuperação judicial para a inclusão do crédito na classe própria, quando for tomado líquido o direito, mas o pagamento não se processa neste Juízo Trabalhista. (MS-00007-2006-000-18-00-7, Rel. Juiz Elvecio Moura dos Santos, DJE nº 14.761 do dia 19.05.2006, p. 63.) O C. STJ tem se inclinado pelo mesmo caminho, ao que se vê das seguintes decisões monocráticas: A jurisprudência formada à luz do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, concentrou no juízo da falência as ações propostas contra a massa falida. A recuperação judicial está norteadora por outros princípios, mas ela ficaria comprometida se os bens da empresa pudessem ser arrematados pela Justiça do Trabalho. Defiro, por isso, a medida liminar para que seja sobrestada a execução provisória da sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP (nº 0747-2006-097-15-00-3), designando provisoriamente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Jundiaí, SP, (CC 66.330-SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, DJ 15.08.2006) Em sede de cognição sumária, merece acolhida, em parte, o pleito liminar requerido pela suscitante Viação Aérea de São Paulo - VASP. Segundo aflora dos autos, a decisão oriunda da Justiça do Trabalho acaba por atingir e, por conseguinte, alterar o plano de recuperação da suscitante. Essa circunstância, aliada aos preceitos da Lei nº 11.101/2005, evidenciam que a relevância de fundamento se encontra devidamente corporificada. Conquanto não mereça maiores digressões, jungido a esse pressuposto, o perigo da demora na fixação da competência MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo é evidente, uma vez que, repita-se em benefício da clareza, a decisão da Justiça Obreira irá refletir e alterar o plano de recuperação aprovado e homologado. Quanto à pretensão acrescida, vale consignar que o acolhimento do pleito liminar se restringirá à demanda trabalhista, em virtude da qual se instaurou o conflito, rectius, aquela em curso perante o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, não cabendo no âmbito restrito do presente, estendê-lo para alcançar outras ações semelhantes, que possam estar correndo em outros Juízos, que não o suscitado laboral; isso sem embargo de o mesmo princípio adotado quadrar para o deslinde de novos conflitos, que possam sobrevir. Pelo que precede, concedo parcialmente a liminar, para suspender o processo de execução trabalhista em andamento perante o MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo. 3. A teor do artigo 120 do Código de Processo Civil, fica nomeado o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo para, em caráter provisório, solucionar, as medidas urgentes. (CC 73.380-SP, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 17.11.2006). Diante disso, determino seja expedida certidão de crédito ao exequente para que este o habilite perante o Juízo onde se processa a recuperação judicial da devedora. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3919/2007

Processo Nº: RT 01754-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES MARINHO

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS DIAS

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça na CPE. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 01918-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MATEUS NETO

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito líquido, devidamente atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3928/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEMES DE FARIA

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXQTE: Impugnar os cálculos de liquidação, querendo, em 05 dias.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 66/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 01358-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁISA CRISTINA SILVA TAVARES

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONES LTDA

ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 20/4/2007, às 16h00, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MONSIO RUBENS DA SILVA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Reclamado, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES SILVA NETO

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3982/2007

Processo Nº: ACM 00177-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: REQUERIDO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3984/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 91/92. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 200/2007

PROCESSO Nº RT 01267-2004-011-18-00-1

Exeqüente: LOURENÇO ACHILES DA LUZ

Executada: EMVBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

PRAÇA : 03/05/2007 às 11:00 horas

LEILÃO: 25/05/2007 às 13:00 horas

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda da depositária, Sra. Tania Mara Costa Bezerra. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25/05/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de março de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 480 (quatrocentas e oitenta) caixas de embalagens de spuma HM 02, contendo 400 (quatrocentas) unidades cor branca, avaliada unitariamente em R\$ 48,00, totalizando o valor de R\$ 23.040,00.

VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Endereço do bem: Rua 15 nº 342, Vila Moraes - Goiânia-GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 199/2007

PROCESSO Nº AEF 00932-2005-011-18-00-0

Exeqüente : UNIÃO (Procuradoria da Fazenda Nacional)

Executada : ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

PRAÇA : 26/04/2007 às 11:10 horas

LEILÃO: 11/05/2007 às 13:25 horas

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. Suelene Francisca de Araújo Silva. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 11/05/2007, às 13:25 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de março de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:a)01 (um) terreno destinado à Praça de Esportes, no Setor Urias Magalhães, nesta Capital, localizado entre as quadras 01, 06, 10, 11 e 12, deitando frente para a Rua Curitiba, lateral esquerda para a Rua Rondônia, lateral direita para a Rua Vitória Régia e fundos para terrenos de terceiros, contendo a área de 41.094,90 m², medindo: 206,80m pela Rua Curitiba; 7,07m pela linha de chanfrado, ente a Rua Curitiba e a Rua Vitória Régia; 273,00m pela Rua Vitória Régia (lateral direita); 6,14 pela linha de chanfrado, entre a Rua Curitiba, e Rondônia; 60,50m pela linha de fundo, dividindo com terceiros, em um seguimento; 130,50m em outro seguimento; e, 33,00m no último seguimento, conforme título aquisitivo transcrito sob o nº 2.556 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia- GO, matrícula nº 65.233. No imóvel em epígrafe existem diversas construções com as seguintes dimensões aproximadas: Vestiário - 300 m², cantina 110m², casa do zelador - 66m², lavanderia - 63m², sala de imprensa - 32m², campos gramados - 24,75 m². Avaliado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).Endereço do bem: Rua Curitiba, entre as Qds. 1,6,10,11 e 12 Setor Urias Magalhães - Goiânia-GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 201/2007

PROCESSO Nº RT 01402-2005-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 8.407,28 (oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), atualizada até 30/11/2006, correspondente ao principal (R\$ 6.766,14), custas processuais (R\$ 137,16), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 345,21) e obreira (R\$ 91,70), Hon. Assistenciais (R\$ 1.014,92), custas da liquidação (R\$ 41,09) e atos do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1402/2005 RT, entre as partes, José Maria Leão, exeqüente, e, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, executado, nos termos do despacho de fl. 925 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Cite-se a primeira reclamada, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., por edital. (...) Em 29/03/2007 GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho titular. E, para que chegue ao conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO Nº RT 01682-2005-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS FLEURIEDY JERÔNIMO DA SILVA e EDWARD JERÔNIMO DA SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 4.649,53 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 31/01/2007, correspondente ao principal (R\$ 4.617,93), custas processuais (R\$ 93,13), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 139,83) e obreira (R\$ 38,48), custas da liquidação (R\$ 23,98) e atos do Oficial de Justiça (R\$ 22,12), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1682/2005 RT, entre as partes, FABIO DA COSTA GOMES, exeqüente, e, FLEURIEDY JERÔNIMO DA SILVA e/ou EDWARD JERÔNIMO DA SILVA FILHO, executados, nos termos do despacho de fl.157 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, citem-se por edital. (...) Aos 16/02/2007 CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FLEURIEDY JERÔNIMO DA SILVA e EDWARD JERÔNIMO DA SILVA FILHO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2941/2007

Processo Nº: RT 00227-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MIECYSLAW GERZONOWICZ
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 224, INTIME-SE o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se ainda remanesce interesse no veículo penhorado às fls. 180, haja vista que os diversos mandados de remoção não foram cumpridos em razão da ausência do exequente. Após, venham os autos conclusos para deliberação sobre a petição de fls. 224.

Notificação Nº: 2942/2007

Processo Nº: RT 01690-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATELIER GASTRONOMICO REP P/ ANTONIO BENEDICTO DE MELO + 003

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o valor levantado do depósito recursal a fim de que seja deduzido de seu crédito, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Após a informação do exequente, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 246/250, devendo ser deduzidos os valores levantados às fls. 275, 278, o valor levantado do depósito recursal, bem como o imposto de renda recolhido às fls. 279, verso.

Notificação Nº: 2948/2007

Processo Nº: RT 01711-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ULRICO COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DOCAS DO PARA + 001

ADVOGADO.....: ERICO RAFAEL FLEURY DE CAMPOS CURADO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da petição de fls. 578 e documentos anexos, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal

Notificação Nº: 2946/2007

Processo Nº: RT 00571-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA PRIMO

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): MG RESTAURANTE LTDA. - ME (JUNIOR'S RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRO LOPES

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o arrematante recebeu os bens penhorados, conforme certidão de fls. 207, LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 187 e ao leiloeiro o depósito de fls. 186. INTIME-SE o exequente e o leiloeiro. Após a devolução da guia de levantamento do exequente, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 164/165, devendo ser deduzido o valor efetivamente levantado pelo exequente. Após a atualização dos cálculos, tendo em vista que o exequente demonstrou interesse na adjudicação dos bens remanescentes da penhora de fls. 123, e considerando os termos do art. 685-A, §1º do CPC, façam os autos conclusos para apreciação do requerimento de adjudicação.

Notificação Nº: 2945/2007

Processo Nº: RT 02041-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDER DO PRADO AMARAL

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SABORES E CHURRASCO)

ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos das certidões de fls. 90, 92 e 96, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2947/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2943/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA SANTANA PEREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WILMAR FERREIRA MARTINS (PALMARES CHOPP)

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da petição de fls. 43 e considerando que a executada não preencheu os campos necessários das guias TRCT e CD/SD, INTIME-SE a reclamada para preenchê-los, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização do valor do seguro-desemprego.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/2007

PROCESSO Nº RT 01088-2004-012-18-00-0

Exequente : FABIO GONÇALVES VALADARES

Advogado: DINAIR FLOR DE MIRANDA

Executado : CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Data da Praça: 26/04/07 às 17h. 15min.

Data do Leilão: 11/05/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

13. 1 (UMA) CÂMARA FRIA, MARCA GELOPAR, 4 PORTA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$3.600,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA 09, Nº 1824, ST. MARISTA, CEP. 74150-130, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. ROZANI FERREIRA DA SILVA, conforme Auto de Penhora de fls. 133.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/2007

PROCESSO Nº RT 01809-2004-012-18-00-2

Exequente : RENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: GENI PRAXEDES

Executado : ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

Advogado: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

Data da Praça: 26/04/07 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 11/05/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1 - 01 (UMA) MÁQUIMA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5614, NUMBER 4KU, VOLTS 120 AC, HOST 60, AMPERES 12, SÉRIE Nº 16174-1007208, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESATIVADA POR FALTA DO TONNER, AVALIADA EM R\$2.500,00.

Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA "A", Nº 186, CHÁCARA SÃO PEDRO, SETOR INDUSTRIAL, CEP 74.923-090, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. THIAGO COSTA MEDEIROS, conforme Auto de Penhora de fls. 144.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr.

ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 00115-2005-012-18-00-9

Exeqüente : LIDIANE MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

Executado: IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado:

Data da Praça: 26/04/07 às 17:00h

Data do Leilão: 11/05/07 às 13:00h

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns):

1 - UM LOTE DE TERRAS, COM ÁREA DE 360,00 M², COM 12M PELA LATERAIS E 30 DE FRENTE E FUNDO, REGISTRADO SOB O Nº R1-69.039, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA AVALIADO EM R\$3.000,00.

Localização do imóvel: RUA VALPARAÍSO, QD. 02, LT. 03, SETOR BUENO AIRES, 1ª ETAPA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

2 - DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM METAL, TAMPA EM VIDRO, COM 04 GAVETAS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 180X90 CM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$700,00, CADA UMA, TOTAL DE R\$1.400,00.

3 - DOIS CONJUNTOS DE CADEIRAS PARA MESA DE ESCRITÓRIO, SENDO 2 (DUAS) DE DIRETORES E 4 (QUATRO) PARA VISITANTES, COR VERDE-ESCURO, EM COURINO, MARCA GIROFLEX. AS DOS DIRETORES COM RODÍZIO. CADA CONJUNTO (03 CADEIRAS) AVALIADO POR R\$800,00, TOTAL DE R\$1.600,00.

Localização do móveis: ALAMEDA RICARDO PARANHOS, Nº 524, SETOR MARISTA, CEP: 74180-000, GOIÂNIA-GO,

Bens (imóvel e móveis) na guarda do depositário: Sr. ADONIRAN PROCÓPIO, conforme Auto de Penhora de fls. 52 e 105. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3953/2007

Processo Nº: RT 00033-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DE SALES AMADO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: A EXECUTADA: Tendo em vista que a execução ainda não foi integralmente garantida, conforme cálculos de fls. 476/479, determino a intimação da executada para efetuar o pagamento do saldo remanescente devido, no importe de R\$ 1.856,24 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Os embargos opostos às fls. 460/462 serão apreciados após a integral garantia do juízo.

Notificação Nº: 3964/2007

Processo Nº: RT 00429-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ELISETTE SILVA LEAO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00625-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MACEDO

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 00781-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON MEDEIROS DA COSTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3993/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIOMAR RIBEIRO SOARES

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS

LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: Determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: A AUTORA: CONCEDO A AUTORA O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA OU REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: RT 01912-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PRIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: CONCEDO VISTA AO EXEQÜENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 401/412, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA AO EXEQÜENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 236/248, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: ACP 00100-2006-013-18-00-8 13ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAETANO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Determino a liberação do crédito remanescente devido à reclamante e do valor dos honorários advocatícios.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: ACP 00648-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: NET COURIER LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

CONSIGNADO(A): CARLOS CAMPOS SILVA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE LICITANTE PARA A PRAÇA E LEILÃO REALIZADOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Determino a intimação da primeira reclamada para que promova as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, comunicando-se à DRT A recusa.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A AUTORA: Tendo em vista que o Sr. Luiz Eduardo da Conceição Oliveira não foi encontrado no endereço indicado de forma límpida e claro como a luz solar' (sic - fl. 109) pela exequente, indefiro os pedidos formulados à fl. 109. Determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do sócio Luiz Eduardo da Conceição Oliveira, no prazo de 10 (dez) dias, ou requiera o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CAETANO PEREIRA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que a construção de fl. 117 trata-se de penhora de dinheiro, aguarde-se a transferência da importância penhorada.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 44/45 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENNA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: A reclamada/exequente, intimada para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, disse à fl. 172 que "entende a reclamada que cabe ao exequente o encargo de buscar junto à devedora principal, bens passíveis de penhora". Requereu que o exequente seja intimado para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Sem ambages, vejo que o procurador da reclamada laborou em equívoco ao elaborar o pedido supra, porque é a própria reclamada quem figura como credora nesta execução. Desta forma, concedo novamente à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução em desfavor do executado Francisco de Assis Ferreira Júnior.

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO CARVALHAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que promova as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, documento já

acostado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste Juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: RT 02052-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ARC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/03/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que ROMUALDO XAVIER DOS SANTOS deduziu contra ARC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, condenando a ré no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 02231-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BONFIM RODRIGUES CARNEIRO

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): FAUSTO ROBERTHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Ante a controvérsia surgida nos autos acerca do cumprimento do acordo homologado às fls.23/24, designo audiência para o dia 19/04/2007, às 11 horas e 15 minutos, sendo necessária a presença das partes. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: AS PARTES: VISTA ÀS PARTES DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS. 356/364, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3990/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA

DESPACHO: AS PARTES: VISTA ÀS PARTES DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS. 356/364, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3991/2007

Processo Nº: ET 02258-2006-013-18-00-2 13ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ NUNES DOS SANTOS - DOZE ALIMENTOS-ME (N/P JOSÉ NUNES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

EMBARGADO(A): MARIA RITA DE JESUS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

DESPACHO: AU AUTOR: VISTA AO AUTOR PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 43, 46/48 E 60, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: CCS 00046-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): HOMERO SABINO DE FREITAS

ADVOGADO: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS

DESPACHO: AS PARTES: ANTE A AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RÉU ÀS FLS. 141/151, PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIOSTHENO DILENO SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista que a primeira reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 38, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira reclamada ou requiera o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3988/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 411/464

Notificação Nº: 3939/2007

Processo Nº: CCS 00432-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ): IDERALDO SEBASTIÃO FERREIRA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/03/2007, FOI PUBLICADA DECISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE... DO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, DEUZIU CONTRA MARIA VIANA DE CASTRO, CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO.

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: HUGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 14, determino ao autor que no prazo de 10 (dez) dias informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 3942/2007

Processo Nº: CCS 00522-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ): VERDURÃO TUTI FRUTAS LTDA. ME + 003
ADVOGADO: ALEXANDRE FRUTINO RIBEIRO
DESPACHO: AO SINDICATO AUTOR: Deverá informar nos autos o atual endereço da ré DELY E COLDS COM. DE BEBIDAS E FRIOS LTDA, uma vez que a intimação a mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'número inexistente'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: ACP 00610-2007-013-18-00-6 13ª VT
CONSIGNANTE...: DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQ. MET. PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá a consignante depositar até a data da audiência, já designada, o valor constante da petição inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0154/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00591-2007-013-18-00-8
Reclamante(s) : MAYKON FAYLLE DE CARVALHO
Reclamado(a)(s) : D. DAS GRAÇAS GABRIEL E CIA LTDA
O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada D. DAS GRAÇAS GABRIEL E CIA. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 18/04/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta.** Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima

designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: pagamento do FGTS e baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 92,67 (noventa e dois reais e sessenta e sete centavos. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0153/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00599-2007-013-18-00-4
Reclamante(s) : PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO
Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 30/04/2007 às 08:45 horas, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta.** Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: constantes da petição inicial. Valor da causa: R\$ 48.028,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1984/2007

Processo Nº: RT 00044-2000-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Através da peça de fls. 160, a executada argüi prescrição intercorrente, em razão do que seria também nulo o impulso oficial desconsiderando a personalidade jurídica da empresa. Sem razão. Ocorre que, na presente hipótese, a execução teve que ser suspensa, vez que não encontrados, à época, bens suficientes da devedora, passíveis de penhora, não correndo, em tal situação, o fluxo prescricional, conforme prevê o art. 40 da Lei nº 6.830/80, aplicável subsidiariamente à execução trabalhista, ex vi do art. 769, da CLT. Esse é também o entendimento consubstanciado na súmula 114, do TST. Outrossim, cabe ao Juiz zelar para que a suas sentenças sejam cumpridas, mormente em se tratando de crédito alimentício, impulsionando a execução até mesmo de ofício, conforme se depreende da exegese dos arts. 765 e 878 da CLT. Outro entendimento seria premiar a inadimplência da executada em detrimento do Reclamante, por estar conseguindo manter seus bens a salvo da execução por mais de 06 anos, já que a parte que encontra garantia equivaie a menos de 25% do total devido. Intime-se.'

Notificação Nº: 1985/2007

Processo Nº: RT 00671-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÉSAR CHAVES DA FONSECA

ADVOGADO..... KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA - DRA.
RECLAMADO(A): INSTITUTO MELON DE ESTUDOS E PESQUISAS + 004
ADVOGADO..... CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guias judiciais, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1986/2007
Processo Nº: RT 00037-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 41/43).

Notificação Nº: 1989/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS QUINTO DOS SANTOS
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA
ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 213/226).

Notificação Nº: 1997/2007
Processo Nº: RT 00479-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1987/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER MANSON
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se detalhadamente acerca dos documentos juntados com a petição de fls. 291/294, os quais encontram-se no arquivo da secretaria.

Notificação Nº: 1990/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CALIMERIO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 52/59).

Notificação Nº: 1988/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA VAZ CARDOSO
ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): OSVALDINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO..... DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 44/59).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2431/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO BRASIL LTDA
ADVOGADO..... DAMIÃO NONATO COELHO
DESPACHO: Intima-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, retificar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 2432/2007
Processo Nº: AIN 00699-2006-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: JUCELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
REQUERIDO(A): MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A), ÀS FLS. 223.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 00014-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL NERES DA SILVA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO..... VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Vistas ao Reclamante, do Recurso Adesivo interposto às fls.716/726, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 2433/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: GIULIANO CÉSAR DE ARRUDA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO..... FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.75, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1796/2007
Processo Nº: RT 00161-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA
ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA + 005
ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Fica o reclamante/exequirente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 897, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1806/2007
Processo Nº: RT 00936-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... SEBASTIAO LINO FERREIRA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 41/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1808/2007
Processo Nº: RT 00936-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... SEBASTIAO LINO FERREIRA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 43/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1808/2007
Processo Nº: RT 00936-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... SEBASTIAO LINO FERREIRA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 42/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1801/2007

Processo Nº: RT 00815-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GILENO OLIVEIRA ANTÔNIO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): EMBALO EMBALAGENS LOGICAS LTDA.

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, prazo de legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS, juntada às fls. 129/136 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1798/2007

Processo Nº: RT 00112-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. intime-se a reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 131/132, notadamente sobre indicação de bem à penhora contida na referida petição. Anápolis-GO, 29 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1803/2007

Processo Nº: RT 00142-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CUSTODIO GABRIEL

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): INPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS (SUCESSORA DE WFN ALIMENTOS LTDA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 135/137, a fim de que ele requiera o que entender de direito. Anápolis-GO, 29 de março de 2007 (5ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1807/2007

Processo Nº: RT 00518-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LAUREANO FELÍCIO DA FONSECA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 43/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1802/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONIR TEIXEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 94/107, a fim de que ele requiera o que entender de direito. Anápolis-GO, 29 de março de 2007 (5ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1793/2007

Processo Nº: CCS 01097-2006-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 119, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1799/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: NÁDIA REIS SILVA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamnte, juntado às fls.479/495 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1800/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: NÁDIA REIS SILVA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamnte, juntado às fls.479/495 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2626/2007

Processo Nº: AD 00134-2005-054-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: IRACEMA SIQUEIRA DE ABREU NETA - REP. P/ MARIA ADELINA SIQUEIRA DE ABREU

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): PSS PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO - DR

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará nº 67/2007, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 2601/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ODIMAR DONIZETE TEREZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Defiro o requerimento formulado à fl. 512. Expeça-se ofício dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, requisitando informações, no prazo de 10 dias, acerca da existência de imóveis cadastrados em nome dos executados. Intime-se o exequente. Em 20.03.2007.

Notificação Nº: 2594/2007

Processo Nº: RT 00395-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LARICE PEIXOTO LEITE

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): FABIOLA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2624/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: AS PARTES: 1. Defiro o pedido da Exequente veiculado na peça de fl.110. 2. Designo novo leilão dos bens penhorados à fl. 60, para o dia 10.05.2007, às 9h30min, com observância das formalidades legais, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o leiloeiro. Em 29.03.2007.

Notificação Nº: 2584/2007

Processo Nº: RT 00388-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RICARDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1. Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida à fl.84/91, estritamente com relação à 1ª Reclamada, e tendo em vista o comando do item "n" da Conclusão da sentença (fl. 90), defiro o requerimento formulado pelo Reclamante às fls.188. 2. Expeça-se Alvará para levantamento do saldo do FGTS, existente na conta vinculada do Reclamante, concernente ao valor depositado pela empregadora Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda, no importe de R\$ 191,67(saldo em 10/11/2006), acrescido de juros e correção monetária. 3. Ressalte-se que o valor levantado deverá ser deduzido do montante em execução, quando da citação das

Reclamadas, a fim de evitar o bis in idem. Intime-se o Reclamante. Em 26.03.2007.

Notificação Nº: 2597/2007

Processo Nº: RT 00558-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CÉLIA BORGES

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN

ADVOGADO....: .

DESPACHO: 1. O requerimento formulado pela Exeçúente à fl. 108/109 é inoportuno ao momento processual dos autos, na medida em que pede a penhora de bens, enquanto ainda não foram citadas as Executadas, razão pela qual indefiro o mesmo. 2. Considerando a certidão do Oficial de Justiça à fl.104, a qual informa o encerramento das atividades da Executada, bem como é de conhecimento deste Juízo, através de outros feitos em trâmite perante esta Vara do Trabalho, esgotadas as tentativas de localização das Executadas, tem-se que estão em local incerto e não sabido. 3. Altere-se na autuação e demais registros(SAJ) para constar que as Executadas estão em local incerto e não sabido. 4. Citem-se as Executadas por via editalícia, nos termos do art.54 do PGC/TRT 18ª Região, c/c art. 231,II, do CPC.5. Considerando o afirmado na petição de fl.108, quanto à quitação do acordo, intime-se a Exeçúente para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como a esclarecer a este Juízo, no prazo de cinco(05) dias, acerca do adimplemento total de seu crédito, e se desiste da execução da multa deferida à fl.74, item 2, por não anotação da CTPS, tendo em vista o valor do cálculo de fl.80 (valor líquido do Reclamante e diversos - multa). Em 27.03.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2586/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE RODRIGUES DE ABREU

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: 1. Tendo em vista as Certidões de fls.39º e 41º, relativas à devolução das Notificações dos Reclamados sob o motivo mudou-se, intime-se a Reclamante para informar a este Juízo, no prazo de cinco(05) dias, o atual endereço dos Reclamados. 2. Fornecidos os endereços, intemem-se os Reclamados acerca da sentença proferida. 3. No silêncio da Reclamante, não obstante haja previsão legal quanto ao dever das partes comunicarem ao Juízo a alteração de endereço, conforme disposto no art. 852-B,§2º, da CLT (rito sumaríssimo), por cautela, tendo em vista que os Reclamados não possuem advogado nos autos, deixo de aplicar a cominação ali prevista, concluindo que os Reclamados estão em local ignorado. Altere-se na autuação e demais registros(SAJ) para constar que os Reclamados estão em local ignorado. Intimem-se os Reclamados acerca da sentença, por edital, prosseguindo-se o andamento do feito, nos termos da Portaria nº01/06 - 4ª VT/ANS.Em 28.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2593/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

RECLAMADO(A): DEUSMAR JOSÉ LOPES

ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista concedida à reclamante da petição de fls. 18/19, prazo de cinco dias. Em 29/03/2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2007

PROCESSO: RT 00036-1999-054-18-00-0

Exeçúente(s): DIVINO DA COSTA PIMENTEL

Executado(s): RAPHAEL FERNANDES DE MOURA

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RAPHAEL FERNANDES DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls.666/668 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$3.754,35; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$75,09; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$18,77;CUSTAS DE DILIGÊNCIA-R\$33,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.881,39; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007

PROCESSO: RT 00892-2004-054-18-00-4

Exeçúente(s): AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS

Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDICILINARES DA IND.

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDICILINARES DA IND., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 310/320 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$10.162,84; FGTS A RECOLHER-R\$3.720,47; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$341,73; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$55,35; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$19.552,41; INSS/EMPREGADO-R\$796,05;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$183,19; IRFF A RECOLHER-R\$2.407,24; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$37.219,28; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, EVA BÁRBARA SOARES, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Março de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007

PROCESSO: RT 00748-2005-054-18-00-9

Exeçúente(s): NEUZIVÂNIA FELIX DE LIMA

Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA E EXPORTAÇÃO LTDA.

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls.104/109 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$1.156,34; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$37,38; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$90,08; INSS/EMPREGADO-R\$19,45; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.303,25; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/07/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Março de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2007

PROCESSO: RT 00614-2006-054-18-00-9

Exeçúente(s): RUBENS ANDREY GOMES

Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA E EXPORTAÇÃO LTDA.

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls.104/109 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$13.707,41; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$345,01; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$2.056,11, SAT E TERCEIROS)-R\$463,67; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$16.572,20; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.10.2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Março de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2007

PROCESSO: RT 00863-2006-054-18-00-4

Exeçúente(s): WILIAN DE SOUZA OLIVEIRA

Executado(s): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA (NOME FANTASIA R. C. CASCALHO)

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s)

executado(s), ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA (NOME FANTASIA R. C. CASCALHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls.37/43 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$1.673,34; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.315,12; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,81; DIVERSOS MULTA - R\$225,98 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.013,33; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 102/2007
PROCESSO: RT 00343-2007-054-18-00-2
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ANTÔNIO FÁBIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2007 às 11 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. DOS REQUERIMENTOS: "Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder: a) baixa da CTPS no Contrato de trabalho de fl. 14, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo; b) expedição de alvará judicial para saque do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estado desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$346,79 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 27 de março de 2007. Antônio Fábio de Almeida." Valor da causa: R\$346,79 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 01/2006 Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA**

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DARCY NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO.....: GILSON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls.381, devendo

Notificação Nº: 3309/2007
Processo Nº: RTV 00730-2001-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO ADORNO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSALINA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO.....: INEZ PEREIRA LOPES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Proceda a Secretária desta Vara à anotação do nome do novo advogado da reclamada na capa dos autos e demais registros pertinentes, observando o Instrumento de Procuração juntado à

fl.309.Após, abra-se vista à reclamada pelo prazo de 05 (cinco) dias.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3282/2007
Processo Nº: RT 00001-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos colacionados aos autos, dê-se vista ao exequente a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o quantum levantado através do alvará de fls.455.

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 3293/2007
Processo Nº: RT 01321-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON DA SILVA VILARINS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): VERBO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1-Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 214/215, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-Suspendo os atos expropriatórios outrora designados. 3-Cientifique-se o leiloeiro.4-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.5-Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 6-Mantenho a penhora nos autos, bem como de eventuais veículos embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.7-Intimem-se as partes desta decisão.8-Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 4 e apuração da quantia referida no item 5. 9-Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.10-Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 3291/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VAINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS BEM ESTAR SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituente.

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RTN 01583-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS PEREIRA TOLEDO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente da penhora havida nos autos.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GISLEY ADRIANO LINHARES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MAURESDON DE CASTRO LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos colacionados aos autos, dê-se vista ao exequente a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DALMI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Compulsando os autos, verifica-se que a r. Sentença deixou de arbitrar o valor dos honorários periciais.Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para fixar o valor dos honorários periciais em R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) a serem pagos pela Reclamada, sucumbente na perícia. Suspende-se, por ora, o andamento da presente execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3280/2007

Processo Nº: ACP 02098-2006-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES
CONSIGNADO(A): PAULINA FELICIA GUIMARÃES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 28/05/2007, às 14h20minutos, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliente-se que deverá ser intimado o Ministério Público do Trabalho

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 02337-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCILÉIA LEAL
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 3295/2007

Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do exequente (fls.177/178), e, ante aos termos das reiteradas decisões nesta Especializada, é de conhecimento deste Juízo, que bens da devedora principal foram de todas as formas perseguidos no intuito de garantir a satisfação dos créditos em execução nesta Vara, sem, contudo, lograr êxito, razão pela qual determino a citação da devedora subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes cientificando-as acerca da audiência de inquirição da testemunha, designada para o dia 18/04/2007, as 9h45min, a ser realizada na Egregia Vara do Trabalho de Luziânia-GO.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 02782-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO TELES
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos bens nomeados à penhora pelo devedor (fl.72).

Notificação Nº: 3312/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): LEANDRO FERNANDES CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.131 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL)
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES GOMES SILVA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a obreira para apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.Apresentado o documento, intime-se a segunda reclamada para retificá-lo, no mesmo prazo supra, conforme estabelecido em sentença (fl.68).Omitindo-se a ré, providencie a Secretaria desta Vara a devida retificação, intimando, em seguida, a reclamante a receber o documento. Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para elaboração da conta.

Notificação Nº: 3269/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES RODRIGUES CALDA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Retifica-se erro material existente na Ata de Audiência à fl. 28, com relação à data de adiamento da audiência, para, onde se lê: "...10.04.2007, às 13h30min...", leia-se: "...11.04.2007, às 13h30min...". Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de março de 2007.

Notificação Nº: 3269/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES RODRIGUES CALDA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Retifica-se erro material existente na Ata de Audiência à fl. 28, com relação à data de adiamento da audiência, para, onde se lê: "...10.04.2007, às 13h30min...", leia-se: "...11.04.2007, às 13h30min...". Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de março de 2007.

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: RT 00499-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GEOSERV SERV. GEOTECNIA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Compulsando os autos, verifico que a petição inicial encontra-se apócrifa, verifico ainda, que o substabelecimento de fls. 69 é datado de 13 de março de 2007, em sendo assim,

intime-se a subscritora da inicial a, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a peça apócrifa. Intimar o procurador do reclamante p/ asinar a Inicial

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência designada no presente feito a pauta do dia 21/05/2007, as 10:00 horas. audiência UNA.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVID DOS PASSOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS EXPLOSIVOS E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência designada no presente feito a pauta do dia 21/05/2007, as 10:20min. audiência UNA.

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência designada no presente feito a pauta do dia 15/05/2007, as 09:40 horas. audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2007

PROCESSO Nº RT 01169-2006-081-18-00-7

Autos de nº RT 01169-2006-081-18-01-0

Reclamante: MARIA RITA LEMES LELIS

Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a executada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 40, cujo inteiro teor é o seguinte: **DESPACHO:** "Vistos OS autos.Considerando que a execução é provisória tão-somente em relação ao segundo reclamado, deixo de homologar, por ora, as contas apresentadas às fls.34/38, determinando, por conseguinte, que a primeira reclamada, proceda à baixa na CTPS da autora, no prazo de 48 horas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, CLT).Devendo, ainda, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento do FGTS relativo aos meses de fevereiro e março/2006, ao aviso prévio e ao 13º salário, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente.Por fim, em idêntico prazo, deverá proceder à entrega das guias necessárias à habilitação da reclamante ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.Para tanto, intime-a, via edital. Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2007.Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: RT 00582-1997-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição e documentos de fls. 596/619.

Notificação Nº: 3206/2007

Processo Nº: RT 01343-2003-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILTA FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARLENE ROSA DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Vista, no balcão e sem extração de cópias, dos documentos fornecidos pela Receita federal, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3219/2007

Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.212:Vistos etc.Considerando que a reclamada está sendo encontrada no endereço constante do mandado de fl.206,conforme consta em outras diligências realizadas neste mesmo endereço(certidões de fls.114 e 146),reitere-se o mandado de fl.206,devendo seguir em anexo cópias das respectivas certidões,não havendo necessidade de designação de outro oficial de justiça para o cumprimento da presente diligência.Intime-se.Em 29.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juíz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3236/2007

Processo Nº: RT 01338-2004-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ALVES COSTA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª região.

Notificação Nº: 3241/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO LUIS PEDROSA

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/RECLAMANTE: Vita ao embargado da petição de fls.353/363, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 3223/2007

Processo Nº: RT 01152-2005-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA RODRIGUES SEVERINO

ADVOGADO.....: ELIS REGINA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HM - ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista à credora do ofício de fl. 232, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3264/2007

Processo Nº: RT 01515-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ PALMEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERREOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias,para receber CTPS com as devidas anotações.

Notificação Nº: 3207/2007

Processo Nº: AEX 00039-2006-082-18-00-3 2ª VT

EXEQUENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO) COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

ADVOGADO.....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

EXECUTADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JAIME JOSE DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que o requerimento de redução do valor penhorado para R\$ 17.500,00 foi deferido, liberando-se à executada o saldo remanescente da conta de fl. 87, devendo Vossa Senhoria comparecer nesta Secretaria, em 05 dias, para receber o referido valor.

Notificação Nº: 3235/2007

Processo Nº: RT 00801-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA APARECIDA SIQUEIRA DE MOURA (REP. P/ SUA GENITORA APARECIDA FÁTIMA DE MOURA)
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fornecer os endereços dos supermercados supramencionados na petição de fls. 1178/118, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 3258/2007
 Processo Nº: RT 00880-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: VALDEMAR PARREIRA ALVES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR/RECLAMANTE: Manifestar, em 30(trinta)dias, acerca das certidões negativas de praça e leilão, às fls.190/191.

Notificação Nº: 3244/2007
 Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
 RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA/RECLAMANTE: Vista à credora do ofício e documentos de fls.75/84,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 3255/2007
 Processo Nº: RT 01465-2006-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: CELSO OLIAN
ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias, para receber sua CTPS com as devidas anotações e certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3256/2007
 Processo Nº: RT 01467-2006-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROMULO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias, para receber sua CTPS com as devidas anotações.

Notificação Nº: 3222/2007
 Processo Nº: RT 01954-2006-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): RODOTUBO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 166, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 163/164, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 100/114, liquidada às fls. 117/132, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 28.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 3224/2007
 Processo Nº: RT 02082-2006-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: MESSIAS CAETANO DE LIMA
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
 RECLAMADO(A): ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (ART PEDRAS J.A)
ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 57 e fixado o valor da execução em R\$ 121,20, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3226/2007
 Processo Nº: RT 02128-2006-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl.81 e fixado o valor da execução em R\$139,10, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3211/2007
 Processo Nº: RT 02272-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MURILO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DOR ECLAMANTE: Entregar a CTPS nesta Secretaria, em 10 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3212/2007
 Processo Nº: RT 02272-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MURILO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes, do cálculo de fls. 97/102, por 10(dez) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3240/2007
 Processo Nº: RT 02447-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO JORGE DE PINHO
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do Sr.Perito de fls.200/205, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 3253/2007
 Processo Nº: RT 02453-2006-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ODÉCIO QUEIROZ DA MOTA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): PORTO REAL TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.65: 'Vistos etc.Compulsando os autos verifica-se pela guia de fl.52 que a 2ªparcela foi paga na data estabelecida no acordo de fls.36/37,na agência 2555 da CEF.Verifica-se,ainda,que o reclamante levantou o valor relativo à parcela supra,conforme guia de fl.64.Dessa forma,considerando que não houve atraso no pagamento da parcela acima mencionada,ao contrário do alegado pelo autor à fl.52,reconsidero a determinação de fl.55,tornando nulo os atos posteriores praticados.Intimem-se as partes.Em 29.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior,Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3250/2007
 Processo Nº: RT 02525-2006-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do Sr.Perito de fls.156/161, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3210/2007
 Processo Nº: RT 02670-2006-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAMDERO MARTINS SILVA
ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO PISCINAS (PROPRIETÁRIO: JOSÉ DONIZETE RODRIGUES)
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 33/37 e do documento juntado à fl. 84, referente aos autos supramencionados

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: RT 02721-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): ALEHER QUIMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber a CTPS neste Juízo, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 3205/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO DIAS ROSA
ADVOGADO.....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 35 e fixado o valor da execução em R\$ 2.638,84, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3229/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FREITAS E PAULINO COMERCIAL LTDA.(NOME DE FANTASIA: OFFICINA YOUNG & BASIC)
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 42/47, intimando a reclamada a recebê-los, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS LOUZEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERESA CLEIDECER DIAS
ADVOGADO.....: HÉLIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar nesta Secretaria, em 10(dez) dias, a CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3231/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER PEIXOTO COSTA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por WAGNER PEIXOTO COSTA em desfavor de FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante a obrigação de fazer deferida na fundamentação, que para melhor localização está sublinhada. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Face à única irregularidade aqui detectada (item 2.7 retro) oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, enviando-lhe cópia desta sentença.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$100,00, valor arbitrado para efeito de contagem de custas e observada a condenação tão-somente em obrigação de fazer (item 2.7 retro).Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 28 de março de 2006.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): AS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS em desfavor de AS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - ME, rejeito as preliminares processuais dos itens 1.1 e 1.2 da contestação, às fls. 33/35 e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos para:3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.2 - Condenar a reclamada a cumprir em favor do reclamante no prazo legal as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor

localização estão sublinhadas.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se.Intimem-se.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 28 de março de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3249/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA LEIDE FERREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.(MABEL)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.250.'Vistos,etc.Defiro o requerimento de fl.248.Intime-se a reclamante a receber os documentos juntados com a inicial,com exceção da procuração,em 10(dez)dia.Aos 29.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3209/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUCILENE ALVES
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 30, a qual informa que a notificação de fl. 21, endereçada à reclamante, foi devolvida pelos correios, no dia 28/03/2007, com a seguinte informação: AUSENTE 3X.

Notificação Nº: 3238/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ALZERINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
RECLAMADO(A): IRANI COSTA ALVES (PROD. DO DRINK S BAR) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 03.05.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2007

PROCESSO Nº AEF 01599-2006-082-18-00-5

Autor: União

Réus: Maria de Lourdes Pereira Sousa

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.058,53

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6830/80, para, na forma do art. 8º, incisos III e IV, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 03 000883-78, no importe de R\$ 6.058,53(seis mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, cessar

www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2007

PROCESSO Nº AEF 01761-2006-082-18-00-5

Autor: União

Réus: Concret Construção Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 103.811,05

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA e, CLÁUDIA MACHADO MAIA LIMA E SILVA, devedora co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, incisos I, III e IV, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 01 000827-08 - AEF 1761/2006 e, também, nas certidões nº 11 5 01 00082627; 11 5 99 003880-15; 11 5 01 000825-46; 11 5 03 000868-39; 11 5 03000980-98; 11 5 02 003943-88 e 11 5 02 003945-40, referentes aos autos apensos: AEF 1762/2006; 1763/2006; 1764/2006; 1765/2006; 1766/2006; 1767/2006 e 1768/2006, respectivamente, no importe de R\$ 103.811,05 (cento e três mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos), atualizado até 31/08/2006, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2016/2007

Processo Nº: RT 00337-1997-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WORNECY BARBOSA DE ÁVILA MARQUES

ADVOGADO.....: ELÁDIO CARNEIRO

RECLAMADO(A): OMEGA DORNIER COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA + 004

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Vistas à pessoa jurídica executada dos termos de penhora de fls. 1006, 1008, 1023, 1029 e 1034...

Notificação Nº: 2001/2007

Processo Nº: RT 00095-2000-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GUILHERME TORRES

ADVOGADO.....: JOAQUIM GUILHERME TORRES

RECLAMADO(A): MANOEL MEDEIROS FLORES JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GILVAN MELO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 417/418 esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2015/2007

Processo Nº: RT 00002-2003-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO + 002

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: Proceda à citação do Sesc-Serviço Social do Comércio do termo de penhora lavrado às fls. 180.

Notificação Nº: 1991/2007

Processo Nº: RT 00103-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE RODRIGUES AGUIAR + 001

ADVOGADO.....: JOÃO CÂNDIDO NUNES E OUTROS

RECLAMADO(A): IRIS HELENA AMARAL

ADVOGADO.....: PETER FLOYD SPENCER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI

DESPACHO: ...dêem-se vistas à executada do termo de penhora de fl. 169...

Notificação Nº: 1997/2007

Processo Nº: RT 00649-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CORINGA LEMOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): BARUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Ante a informação inserida na certidão de fl.473, nomeio o perito médico, Dr. Alexandre Marcos Cavasini - CRM nº 9215/GO, para a realização de nova perícia médica, a fim de apurar a redução/perda da capacidade auditiva do obreiro, bem como a sua correlação ou não com o ambiente de trabalho. O perito comunicará às partes e seus assistentes a data e local em que se realizará a perícia, devendo apresentar o laudo no prazo de 20(vinte) dias a contar da sua intimação. Intime-se o perito. Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

Notificação Nº: 2014/2007

Processo Nº: RT 00657-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VALÉRIO CAPELETI + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ENSERVICE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 301.

Notificação Nº: 2009/2007

Processo Nº: RT 01023-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SALÚ AUTO PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2006/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NETO FELIX LUZ

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 118/119, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2007/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR LOURENÇO DA LUZ + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): VALETOUR - VALE DO RIO QUENTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: VALDEIR LOURENÇO DA LUZ, reclamante, e VALETOUR -VALE DO RIO QUENTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. e COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, reclamadas, colacionaram termo de acordo às fls. 409/411, no qual ficou avençado o pagamento pelas reclamadas/executadas da importância de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), em 14 (quatorze) parcelas iguais de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), vencendo a 1ª dez dias após a homologação do pacto e as demais no mesmo dia, ou no primeiro útil posterior, dos meses subsequentes. Tendo em vista que as reclamadas assumiram o ônus de recolher as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante, presume-se líquido o valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). O reclamante concorda com a desconstituição da penhora de bens móveis efetuada. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O recolhimento das custas, do IRRF e das contribuições previdenciárias são de responsabilidade das reclamadas. A utilização do depósito recursal para referido recolhimento deverá aguardar o efetivo cumprimento do acordo. Não obstante, as reclamadas poderão fazer o recolhimento, a fim de evitar atualização/juros. A desconstituição da penhora de fl. 402 deverá aguardar o cumprimento do acordo e o recolhimento dos débitos fiscais e previdenciários. Aguarde-se até 05/08, data prevista para vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2000/2007

Processo Nº: RT 00536-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR QUIRINO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): TOWER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO: Ante a informação inserida na certidão de fl.261, nomeio o perito médico, Dr. Alexandre Marcos Cavasini - CRM nº 9215/GO, para a realização de perícia médica, a fim de diagnosticar o quadro clínico atual e origem da

enfermidade apontada (perda severa da audição). O perito comunicará às partes e seus assistentes a data e local em que se realizará a perícia e o laudo deverá ser apresentado no prazo de 20(vinte) dias a contar da sua intimação. Intime-se o perito. Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

Notificação Nº: 2003/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAKEL PAES BERNARDES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 198/199, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1996/2007

Processo Nº: RT 00733-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ante a possibilidade de imprimir efeito modificativo à decisão de fls. 243/249, dêem-se vistas ao embargado dos embargos declaratórios opostos às fls. 251/252 (art. 897-A, da CLT).

Notificação Nº: 1989/2007

Processo Nº: RT 01027-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROGÉRIO PEDROSO BOGLER

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): GERALDO LUDOVICE

ADVOGADO.....: RAFAEL MATOS DOS SANTOS

DESPACHO: O reclamante manifesta à fl. 105, alegando que, por causa do atraso da reclamada no cumprimento das obrigações de fazer ajustadas no pacto, ficara impossibilitado de habilitar-se para percepção do seguro desemprego, motivo pelo qual requer a sua condenação pelos valores equivalentes. Compulsando os autos, observo que apesar do atraso da reclamada na entrega das guias CD/SD (dia 06/12/2006 - fls. 96), o reclamante, tendo recebido no dia 07/12/06 (vide fl.97-verso), tinha prazo suficiente para requerer a sua habilitação para percepção do benefício, já que MTE exige que o requerimento se dê entre o 7º e o 120º dias demissão ou da sentença condenatória ou homologatória. No presente caso, a contar da data da demissão que se deu em 01/09/2006, ou mesmo da homologação do acordo (08/11/2006), o prazo máximo assinalado pelo MTE somente venceria em 31/12/2006 e 08/03/2007, respectivamente, e o reclamante, somente na data de 12/01/2007 solicitou o requerimento. Dessa forma, não há como atribuir à reclamada a culpa pela não habilitação do obreiro para percepção do aludido benefício e, por conseguinte, não há que se falar em sua condenação pelos valores correspondentes. Indefiro o pleito. Intime-se.

Notificação Nº: 2012/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2010/2007

Processo Nº: RT 01142-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2011/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2008/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO PEDRO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 107/108. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2017/2007

Processo Nº: AAT 01225-2006-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: LINDOMAR BATISTA CAMPOS

ADVOGADO: IZAIAS MARTINS COSTA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA VISOR LTDA.

ADVOGADO: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2018/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MOURA RITA

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2020/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE DE ALMEIDA CANTANHEDE

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2019/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2021/2007

Processo Nº: RT 00076-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2013/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): MOGNO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (ENIO PIRES GUERRA)

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI

DESPACHO: Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 31/32.

Notificação Nº: 1992/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 119/121, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1990/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DOS REIS

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DA CUNHA

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 13/14. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1995/2007

Processo Nº: AAT 00105-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JAILSON DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO NATAL MARTINS

RÉU(RÉ): WALDO PALMERSTON E TAVARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: Para realização da perícia médica determinada às fls. 135/137, nomeio como perito o Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, especialista em ortopedia e traumatologia, CRM 4356/GO, conforme documentos de fls. 139/140. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do perito. O perito deverá comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data, o local e o horário de realização da perícia. Intime-se o perito. Intimem-se as partes acerca da nomeação...

Notificação Nº: 2002/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CLEMENTE SOBRINHO

ADVOGADO..... HÉLIO COLETTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROSDESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 431/432, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 64/2007

PROCESSO Nº CPEX 00588-2000-161-18-00-0

Exeqüentes: Luis Alberto Ancioto

Executada: Transportadora T.G. Ltda. e Fabrizia Cristiane Polimeno.

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Fazenda Posses, Boa Vista e São Lourenço, lugares denominados Santa Adélia, Município de Pontalina/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Fabrizia Cristiane Polimeno, conforme Auto de Depósito de fls. 28, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01(uma) gleba de terras, situada nas fazendas Posses, Boa Vista e São Lourenço, lugares denominados "Santa Adélia", no município de Pontalina/GO, contendo 07 (sete) alqueires e 3.000 metros quadrados de cerrados e campos, confrontando com terrenos da proprietária e outros; registrada sob o nº R-4, da matrícula 3135, à fl.71, do Livro 2-L, do CRI de Pontalina/GO. Sendo o alqueire avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 176.549,58 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). OBS: Sobre o aludido imóvel, pesam os seguintes ônus: a - Penhora sobre 50% do imóvel, em razão dos autos de Execução movidos por DORNÉLIO CÂNDIDO DA SILVA, pelo T.R.T. inscrita sob nº R.05 da mat. acima; b - Penhora sobre o imóvel acima, nos autos de execução nº 257/00 movidos por ANTÔNIO RUBENS SERAFIM, registrada sob o nº R.08 da mat. acima; Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e oito dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2003-161-18-00-0

Exeqüentes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS + 001.

Executados: J. Simões Engenharia Ltda.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimados os sócios da empresa executada, CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS - CPF nº 638.187.526-72 - E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO - CPF nº 306.367.876-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a nomear bens da executada, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte contra seus respectivos patrimônios particulares. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 64/2007

PROCESSO: Ação Rescisória nº: 00299-2005-000-18-00-7

CO nº: 00625-2006-161-18-00-5

Autor: Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Caldas Ltda

Réu: José Roosevelt de Aguiar

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rodovia GO 213, Km 007, Zona Rural de Caldas Novas, na guarda do fiel depositário Sr. José Carlos Rosa, conforme Auto de Depósito de fls. 80, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 600 (seiscentos) quilos de carne de sangria, tipo carne de panela e outras especiarias, sendo o kilo no valor de R\$ 2,00 (dois reais). totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Produtos comestíveis de recente processamento ou uso que se encontram na posse da executada na Rodovia GO 213, Km 007, Zona Rural de Caldas Novas/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e oito dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2173/2007

Processo Nº: RT 00892-2004-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): DELCIDES ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... PEDRO GASPARIÑO RIBEIRO E OUTRO

DESPACHO: Fica a parte reclamante (exequente) intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias, a fim de retirar Guia de levantamento, conforme Despacho de fl. 143: "Libere-se ao exequente o crédito integral constante da conta nº 0564.042.01504156-8, devendo o mesmo vir retirar a guia no prazo de 30 dias. Intime-se. (...)Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2185/2007

Processo Nº: RT 00057-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DO PRADO OLIVEIRA

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência das partes: "(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, devendo ser retificado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 29 de março de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2186/2007

Processo Nº: RT 00057-2005-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DO PRADO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, devendo ser retificado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 29 de março de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2165/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JERÔNIMO ALVES

ADVOGADO.....: ARILTON JOSÉ PIRES

RECLAMADO(A): LAUDELINA PACHECO (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE: ROSE MARY VALENTINI BOSSO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi designada Praça do bem penhorado à fl. 321, para o dia 08/05/2007, às 10h:10min, conforme Edital 57/2007. Local: Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 2178/2007

Processo Nº: RT 00856-2005-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO SIMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): MÁRIO HERMES OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: Para ciência das partes: "(...)Intime-se o devedor, bem como seu procurador, o primeiro pela via editalícia, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 28/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual

Notificação Nº: 2180/2007

Processo Nº: AAT 00036-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MANOELINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE

RÉU(RE): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES DUHELLEN LTDA

ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência da parte EXEQUENTE: "Ao Setor de Cálculos para atualização do quantum debeat. Feito, tratando-se de execução definitiva, é cabível, nos termos da Súmula n. 417, item I, TST, a penhora sobre o faturamento bruto da executada, devendo, quando da penhora, existir coerência jurídica, em consonância com o disposto na OJ n. 93 da SDI-II do TST, de maneira que a constrição judicial não afete a continuidade dos negócios empresariais. Nesse sentido, defiro o pedido retro, determinando seja penhorado 10% do faturamento bruto mensal da executada, até atingir o total do débito executatório, ficando, na forma do art. 655-A, §3º, do CPC, nomeado como depositário o Dr. Dimas Rosa Resende, ao qual competirá apresentar a este Juízo, no prazo de 30 dias, a forma de efetivação da constrição. Expeça-se mandado de penhora, devendo o depositário entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça para agendamento de data e horário para cumprimento da diligência. Intime-se o exequente dando-lhe ciência do inteiro teor do presente. Em 27/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2172/2007

Processo Nº: RT 00195-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UANDERSON BORGES CHAGAS

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CLAYTON DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE(EXEQUENTE): "Diante dos termos da certidão de fls. 88, intime-se o exequente para que, no prazo de 30 dias, forneça meios aptos para o prosseguimento da execução, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2175/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERCÍLIA APARECIDA ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS

RECLAMADO(A): RACIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 32.

Notificação Nº: 2179/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RONI RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "(...)Intime-se o devedor, bem como seu procurador, o primeiro pela via editalícia, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. (...) Em 28/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2156/2007

Processo Nº: RT 00645-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÔNICA GONÇALVES DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA MEIRELES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$765,31, sendo R\$374,53 referentes ao crédito da exequente, R\$353,33 referentes à contribuição previdenciária e R\$37,45 referentes à multa do artigo 475 do CPC, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2176/2007

Processo Nº: RT 00755-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte reclamante (embargada): "Cite-se o embargado para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal. Intime-se. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO JOSE MARQUES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: "Homologo os cálculos retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.517,40, sendo: R\$1.455,29 crédito do exequente, R\$25,10 referente à contribuição previdenciária e R\$37,01 referentes às custas processuais e de liquidação, independente de futuras atualizações. Tendo em vista a existência de depósito às fls. 166 em valor superior ao crédito devido pela executada, reputo garantida a execução. Intimem-se as partes para início da fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu § 3º, devendo ser encaminhada cópia dos cálculos às partes. Outrossim, intime-se o INSS dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO.....: IVO CAIAPO PITALUGA

RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência das partes: "Em face do teor do pedido retro, nomeio o Sr. JOÃO ELIAS MENDES, como depositário do bem penhorado às fls. 131, sob as penas da lei. Intime-se as partes para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu § 3º. (...) Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2153/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON FRANCISCO VAZ

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA (CAVEL VEÍCULOS)

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$368,37, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2177/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCI LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 ficam intimadas AS PARTES para terem vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT, analogicamente aplicado, conforme certidão de fl. 229.

Notificação Nº: 2162/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LEÃO NETO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$3.892,46, sendo R\$3.738,10 referentes ao crédito do exequente, R\$40,80 referentes à contribuição previdenciária e R\$94,94 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2170/2007

Processo Nº: RT 01423-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO SAMPAIO RAMOS

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$754,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2167/2007

Processo Nº: RT 01425-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$893,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2174/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): AGOSTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQUENTE): "Diante dos termos do pedido de fls. 55, proceda a Secretaria à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro- desemprego, devendo o exequente vir retirar a certidão expedida no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE NAVES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls.388/398, no prazo legal. Intime-se. Em 28.03.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2183/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001

ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

DESPACHO: Para ciência das RECLAMADAS: "Vista às reclamadas-recorridas para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso de fls. 323/331, no prazo legal. Intime-se. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2184/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das RECLAMADAS: "Vista às reclamadas-recorridas para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso de fls. 323/331, no prazo legal. Intime-se. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2163/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SERAFIM PEREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): JESUS SANTOS E SANTOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$18.666,31, sendo R\$14.203,44 referentes ao crédito da exequente, R\$2.509,83 referentes à contribuição previdenciária, R\$418,81 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$1.534,23 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 29.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2187/2007

Processo Nº: CCS 00442-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): MANOEL TOMAS GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo autor nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2352/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): FERROFORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE AÇO LTDA

ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de tentativa de conciliação foi designada para o dia 11/04/2007, às 13h 30min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1619/2007

Processo Nº: RT 00323-2004-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLARINDO DA SILVA + 003

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: EXEQUENTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Dê-se ciência da constrição de fls. 517 aos exequentes. Caso não haja qualquer manifestação dos credores no prazo de cinco dias e considerando que decorrido o prazo para oposição de embargos, conforme informado às fls. 517/518, Solicite-se ao MM. Juízo deprecante o prosseguimento da execução, nos termos do art. 888, da CLT. Em.28.03.07.'

Notificação Nº: 1624/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA PEREIRA (APELIDO ZÉ MARINHÃO)

ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.87. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1613/2007

Processo Nº: RT 00800-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): MR CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE Vistos, etc. 'Ante o teor da certidão de fls. 45 e o silêncio do/a exequente à intimação de fls. 46 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 29.03.07'

Notificação Nº: 1609/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VERENICE CRUZ DA SILVA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.49. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1617/2007

Processo Nº: RT 01117-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANA TEIXEIRA DIAS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES/RECLAMANTE/RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38/46, PROFERIDA NO DIA 27.03.07. CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO:ISTO POSTO, resolve-se: I – extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e par. 3o., do CPC, no que pertine às pretensões de "pagamento em dobro os (sic) feriados laborados, bem como o pagamento das horas extras desses dias"; e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os

pedidos formulados, condenando o reclamado, MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, na ação ajuizada por MARCIANA TEIXEIRA DIAS, reclamante, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, a efetuar o recolhimento à conta vinculada obreira do percentual de 8% incidente sobre a retribuição paga no período de 01.07.02 a 30.10.06 e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, comprovar nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 03 (Circ. CEF no. 218, de 30.07.01, pub. no DOU de 07.08.01), com o número da chave de identificação para saque do FGTS, sob pena de execução pelo equivalente. Juros e correção monetária na forma da lei. Arbitra-se à condenação o valor de R\$1.200,00, fixando-se as custas, a cargo do reclamado e de cujo recolhimento fica isento na forma da lei, em R\$24,00, nos termos dos arts. 789, caput, parte final, e inciso I, e 790-A, da CLT, aquele com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02, e o último acrescido por esta (DOU de 28.08.02). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, tendo em vista o valor da condenação não exceder a sessenta salários mínimos (art. 475, § 2o., do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho). Oficie-se à CEF, nos termos da fundamentação, bem como encaminhe-se cópia da inicial e da presente decisão ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins devidos. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1627/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA DE SOUZA MARINHO

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS

ADVOGADO....: NELLY ALBERNAZ SPINDOLA

DESPACHO: PARTES/RECLAMANTE/RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 67/80, PROFERIDA NO DIA 27.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO:ISTO POSTO, resolve-se: I – rejeitar as preliminares de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam e ausência de interesse processual; e II – no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação ajuizada por GERALDA DE SOUZA MARINHO, reclamante, em face do MUNICÍPIO DE FORMOSA – GO, reclamado. Custas pela reclamante, no importe de R\$115,19, calculadas sobre o valor atribuído à causa (5.759,40), ficando dispensada do recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1623/2007

Processo Nº: CCS 00133-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NELSO SCHROEDER

ADVOGADO: JONES SIMONATO

DESPACHO: RECLAMANTE/RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 116/117, no importe de R\$2.274,39, para que surta seus legais efeitos. Indefiro a isenção das custas, pois o quando da redação do § 2º, do art. 606, da CLT, o privilégio da Fazenda Pública no tocante às custas restringia-se ao pagamento ao final do processo. A posterior isenção conferida pela Lei 10.537/02, que acrescentou o art. 790-A à CLT, especificou rol taxativo das pessoas beneficiárias, dentre as quais não estão incluídas as entidades sindicais, valendo salientar que se fosse intenção da lei estender o benefício também a estas teria feito menção expressa. Custas pelo réu, no importe de R\$45,49, calculadas sobre o valor total avençado, devendo efetuar o recolhimento em cinco dias e, até 28.05.07, comprovar nos autos, sob pena de execução. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento até 10 dias do vencimento de cada parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir o regular pagamento, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se. Em,28.03.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1898/2007

Processo Nº: RT 00189-2003-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CALMON DAMACENO BRITO FILHO

ADVOGADO....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos do despacho de fls. 294, fica Vossa Senhoria notificado para tomar ciência do Ofício oriundo da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, às fls. 291/293.

Notificação Nº: 1896/2007

Processo Nº: RT 00075-2005-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HELILIA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JUSLEI MARIA DA SILVEIRA MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)

ADVOGADO..... VICENTE ALVES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMANTE: "1. Indefiro o requerimento da Credora (fls. 160), eis que o FGTS+40% foi pago de forma indenizada, conforme se infere da discriminação das parcelas de natureza indenizatória, consoante acordo homologado, às fls. 25. 2. Assim, deverá a Credora requerer o benefício do seguro-desemprego, administrativamente e diretamente junto à DRT, munida dos formulários fornecidos pela Executada e da cópia da ata da conciliação homologada em Juízo. 3. Intime-se a Exeçúente, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 1890/2007

Processo Nº: RT 00404-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANNE VIANA FERREIRA PAIVA GONZAGA

ADVOGADO..... JOSE FERREIRA BORGES

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS (CREA/GO)

ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 134/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1888/2007

Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... EUDES FABIANO CARNEIRO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º,X), fica V. Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 352. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação.

Notificação Nº: 1910/2007

Processo Nº: RT 00034-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a dizer, no prazo de cinco (05) dias, se concordam com a proposta de honorários periciais apresentada pelo Expert, às fls. 271/272, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem suportados pela parte sucumbente."

Notificação Nº: 1906/2007

Processo Nº: RT 00349-2006-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO GONÇALVES NORONHA

ADVOGADO..... ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... WILMA DE SOUSA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Os depósitos recursais de fls. 219 já foram convertidos em penhora, mas não são suficientes à garantia integral do Juízo; assim, deverá o Exeçúente, caso mantenha sua discordância com relação à nomeação de bens promovida pela Executada (frise-se que a avaliação será atribuída pelo Oficial de Justiça), indicar outros bens, passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que, por ser a execução provisória, o reforço da penhora não poderá recair em dinheiro. 2. Intime-se o Exeçúente, via de sua Procuradora."

Notificação Nº: 1892/2007

Processo Nº: RT 00431-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIBELTO JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ BOSCO (FAZENDA CONCEIÇÃO)

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 49/50, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1891/2007

Processo Nº: RT 00806-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES DA SILVA (FARMA 2000)

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 65/66, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1895/2007

Processo Nº: CCS 00290-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): BENEDITO VITOR BARROS

ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 179/180, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1907/2007

Processo Nº: CCS 00415-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ OMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À REQUERENTE: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1908/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAIR MOREIRA DA CRUZ

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): REGINA CÉLIA BRUNO OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

DESPACHO: À RECLAMADA: "1. A despeito de ter sido pactuado que o Reclamante apresentaria sua CTPS diretamente no escritório do Procurador da Reclamada, mediante recibo, até o dia 26/03/2007 (fls. 29), o Autor apresentou o documento em Juízo (em 26/03/2007), diante da dificuldade encontrada em cumprir o mister, narrada às fls. 34. 2. Assim, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para receber a CTPS do Autor, acostada à contracapa dos autos, e cumprir as obrigações de fazer dentro do prazo assinalado na conciliação homologada."

Notificação Nº: 1904/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO..... ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1905/2007

Processo Nº: AAT 00461-2007-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CLEYTON SILVA SOUZA

ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): MARCIENE INÁCIO FERREIRA RAMOS JUBÉ

ADVOGADO: TEÓFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br.

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1889/2007

Processo Nº: CCS 00487-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): ATAIR CAETANO RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 106/107, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1893/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

RÉU(RÉ): SANTANA CEZAR NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 61/62, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1368/2007

Processo Nº: RT 00225-1998-151-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MICHEL ANDRE LOUIS BRAULT
ADVOGADO.....: LUIZ AIRES CIRINEU NETO
 RECLAMADO(A): TUCHAU MINAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fornecer o correto endereço da executada para que seja efetuada a penhora requerida, bem como, fornecer o CNPJ da executada a fim de possibilitar a efetivação de bloqueio BACENJUD, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-151-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLADSON DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1365/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-151-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JESUINO NEVES VIEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Cumprir o que foi determinado na ata de fl. 104, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1366/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA CEZARIO DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Cumprir o que foi determinado na ata de fl. 102, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1367/2007

Processo Nº: CCS 00117-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): DIVINO SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Cumprir o que foi determinado na ata de fl. 104, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: CCS 00130-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARCELO PEREIRA VILELA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: A AUTORA: Cumprir o que foi determinado na ata de fl. 103, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): ROLDÃO SILVÉRIO DOS SANTOS + 007
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Cumprovar recolhimento das custas processuais, conforme ata de fl. 177.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: CCS 00280-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): S R OLIVEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Cumprovar recolhimento das custas processuais, conforme ata de fl. 95.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-151-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002

ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:30 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-151-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILVA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002

ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:35 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ONILDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002

ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:40 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 1361/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-151-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002

ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:40 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-151-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EVERTON FERNANDES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS (SUPERMERCADO SANTOS) + 001

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:50 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 1363/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-151-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
 RECLAMADO(A): RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS (SUPERMERCADO SANTOS) + 001

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi redesignada para o dia 13 de abril de 2007 - 6ª feira; às 10:55 horas. As partes ficarão notificadas na pessoa de seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3001/2007

Processo Nº: CCS 01783-2005-121-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
 RÉU(RÉ): GERLI AURELIANO DO PRADO
ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A AUTORA E SEU ADVOGADO INTIMADOS PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nºs 357 E 358/2007, CONSOANTE O DESPACHO DE FL. 158.

Notificação Nº: 3000/2007

Processo Nº: CCS 00217-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): GONÇALVES REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 338/07, CONSOANTE O DESPACHO DE FL. 120.

Notificação Nº: 3016/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO...: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): ELISMAR MESQUITA
ADVOGADO...: MURILO FRANCISCO DIAS
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 10:34 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2983/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO CARNEIRO SILVA
ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO...: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica a Advogada da Reclamada intimada do despacho de fl. 186, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 185, intime-se a advogada da reclamada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço de sua constituinte a fim de que a mesma possa ser citada executivamente. (...)"

Notificação Nº: 2990/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO...: DR. ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): RENATO COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO...: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 359/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 44 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2986/2007

Processo Nº: RT 01612-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDREZA MARTINS AFONSO
ADVOGADO...: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): PEDRO PAULO ALVES E CIA LTDA
ADVOGADO...:
DESPACHO: Fica a parte Requerente intimada para ter vista dos comprovantes de pagamento das parcelas do acordo, bem como para impugná-los, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2987/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN SILVA DE SOUSA
ADVOGADO...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO...: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 2984/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EWERTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO...: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO...: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas do despacho de fl. 907, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista à Reclamada do Recurso Ordinário do Reclamante de fls. 901/906, pelo prazo legal. Improcedem as alegações vertidas na petição de fl. 894, verifica-se que constou na petição de embargos de declaração do reclamante, fls. 838/839, simples erro material no que se refere ao nome do reclamante, que em nada prejudicou a apreciação da aludida peça. Lado outro, as custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos pela Reclamada (v.

fls. 858/859), estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo os recursos ordinário de ambas as partes, por próprios e tempestivos, bem como as contra-razões do reclamante. Jungido aos autos as contra-razões da Reclamada, sendo tempestivas ou exaurido o prazo sem que a parte contra-arrazoe o recurso do obreiro, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região, com as cautelas de praxe e as justas homenagens. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2994/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDAMAR DE FATIMA MARQUES LEAL
ADVOGADO...: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO...: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 299/305), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3002/2007

Processo Nº: CCS 02182-2006-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): ALESSANDRA OLIVEIRA FERNANDES ME
ADVOGADO:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 78, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da guia de depósito colacionada às fls. 77 a executada comprova o pagamento dos honorários advocatícios. O pagamento da contribuição sindical fora comprovado às fls. 60 e levantado às fls. 70, verso. As custas foram recolhidas às fls. 73. Assim, libere-se os honorários advocatícios ao procurador da parte autora. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3011/2007

Processo Nº: CPE 00024-2007-121-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: ELLEN CRISTINA DO CARMO PINTO
ADVOGADO...:
EXECUTADO(A): WELBER MARTINS BORGES
ADVOGADO...: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 10:38 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Notificação Nº: 2991/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RENIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO...: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A
ADVOGADO...: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 344/2007. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO, CONFORME DESPACHO DE FL. 96.

Notificação Nº: 2999/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO...: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO FILHO
ADVOGADO...: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme ata fls. 07/08, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2988/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA ARAUJO SEVERINO
ADVOGADO...: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO...: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor sacado ao título de FGTS para fins de dedução na indenização deferida, conforme despacho de fl. 35. Após, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença.

Notificação Nº: 2995/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 85/87), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2982/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JILBERGUES LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): KENJI ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIAICCHIO
DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas do despacho de fl. 202, ora transcrito: "Vistos, etc. Verifico a existência de erro material na parte conclusiva da sentença, eis que não foi consignada a declaração de prescrição quinquenal, conforme consta dos fundamentos. Assim, com fulcro no art. 463, I, do CPC, retifico a conclusão da sentença de fls. 196/199, que passa a ter a seguinte redação: "Isto posto, decido: I) declarar a prescrição quinquenal e extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação às parcelas pecuniárias exigíveis até a data de 02 de março de 2002, exceto FGTS + 40%; II) acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar KENJI ARMAZENS GERAIS LTDA a pagar a JILBERGUES LIMA DOS SANTOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:" Ficam mantidos os demais parágrafos da conclusão, inclusive parcelas deferidas. Intimem-se as partes, passando a contar, desta intimação, o prazo para oposição de recurso. Publique-se."

Notificação Nº: 2998/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉDER SOUSA ACÁCIO
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado de que terá vista para manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 29), lavrada quando do cumprimento ao mandado para notificação da Reclamada.

Notificação Nº: 2997/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: URIAS ACÁCIO NETO
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado de que terá vista para manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 35), lavrada quando do cumprimento ao mandado para notificação da Reclamada.

Notificação Nº: 2996/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DALMA CÂNDIDA DE SOUZA ACÁCIA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado de que terá vista para manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 26), lavrada quando do cumprimento ao mandado para notificação da Reclamada.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2562/2007

Processo Nº: RT 00137-2002-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CELIO EDMILSON CORGOZINHO
ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o alvará n. 349/2004. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2943/2007

Processo Nº: RT 00306-2002-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LIDIO RAMOS MACHADO
ADVOGADO.....: JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. REP. PELA INVENTARIANTE ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI + 001

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR 0 02/2005, art. 2º). Com AR

Notificação Nº: 2827/2007

Processo Nº: RT 01271-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BATISTA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CRA - RURAL ARACATUBA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2911/2007

Processo Nº: RT 01286-2003-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FELICIANO SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): JORGE HARLEY ANDRIOTTI JUNIOR (CERAMICA SAO JORGE)
ADVOGADO.....: DAMIEN ZAMBELLINI
DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de Adjucação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta Vara do Trabalho de Jataí, e assinado pelo Adjuicante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2730/2007

Processo Nº: RT 00999-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EROTIDES MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY SILVA VALENTE
RECLAMADO(A): LUIZ BERTO SEIFERT MARTINS - CHURRASCARIA QUERENCIA
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO JOST
DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2826/2007

Processo Nº: RT 01512-2004-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NORMA MARIA DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES E FREITAS LTDA. (MICROLINS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL)
ADVOGADO.....: DÉGNA CRISTINA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2909/2007

Processo Nº: RT 02350-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NORIOCHI ENDO JUNIOR
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE KANAUE LTDA - ME
ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO INSS E AO CREDOR PARA SE MANIFESTAREM DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 30 (TRINTA DIAS), PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS (PROVIMENTO TRT 18ª - DSRD - 02/2005, ART. 2º).

Notificação Nº: 2910/2007

Processo Nº: RT 02350-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NORIOCHI ENDO JUNIOR
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE KANAUE LTDA - ME
ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO INSS PARA MANIFESTAR DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 30 (TRINTA DIAS), PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS (PROVIMENTO TRT 18ª - DSRD - 02/2005, ART. 2º). COM AR.

Notificação Nº: 2593/2007

Processo Nº: ACP 02387-2004-111-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE...: TEXTURA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE VALDECI FERNANDO DA SILVA (REP. POR MARIA DA SILVA OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JORGE RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Consignado, intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de JATAÍ/GO, RUA ALMEIDA, N. 260, JATAÍ/GO, para receber seu CRÉDITO. INTIME-SE O Consignado.

Notificação Nº: 2839/2007

Processo Nº: RT 02441-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENE PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2840/2007

Processo Nº: RT 02454-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JORDAO CARDOSO DOURADO

ADVOGADO.....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GERALDO SPECH + 001

ADVOGADO.....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2564/2007

Processo Nº: ET 00004-2005-111-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: TELCA MARIA VALADAO DE BRITO GEBRIM

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

EMBARGADO(A): JUELSON FREITAS MAIA

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Homologa-se oacordodefls.172/173, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Deverá o reclamado recolher, até o vencimento do acordo, as custas processuais apuradas à fl. 95, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. O acordo que originou a presente execução (fls.73/74) foi composto por verbas de natureza indenizatória, não sujeitas á contribuição previdenciária. Intimem-se às Partes.

Notificação Nº: 2947/2007

Processo Nº: RT 00029-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELOI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): ODAIR VIEIRA FURTADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR 0 02/2005, art. 2º). Com AR

Notificação Nº: 2578/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LENEIR AUGUSTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: DR. DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: 1.Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.267/268). 2.Deverá a executada recolher, no prazo legal, o valor relativo à contribuição previdenciária e custas processuais, liquidado e atualizado às fls. 178 e 271, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: ACM 00088-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGAOS NO COMERCIO DE JATAI

GOIAS(SINCOJAT)

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS RODRIGUES E FREITAS LTDA-MICROLINS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2951/2007

Processo Nº: RT 00121-2005-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE TERESINHA MICHEL

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA (ROBERTO IMÓVEIS)

ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR 0 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2831/2007

Processo Nº: RT 00142-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BENTO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ALBERICO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA

DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2945/2007

Processo Nº: RT 00223-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): MARCOS RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR 0 02/2005, art. 2º). Com AR

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: RT 00289-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DIVINO LÚCIO JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CINTRA E CINTRA

RECLAMADO(A): TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO

ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR 0 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2955/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HEGON HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ANIVALDO MOREIRA

ADVOGADO.....: AYALAN BORGES VEADO

DESPACHO: Ficam intimados o credor e seu procurador constituído da certidão abaixo: Com fundamento no art. 2º da Portaria VT/Jataí nº 06/2006, serão intimados o credor e seu procurador constituído a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, penas de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2665/2007

Processo Nº: RT 00319-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UELDER FARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARCOS PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: JAQUEL SOUZA LIMA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2607/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 762/763, abaixo transcrito: Isto posto: a. são rejeitados os artigos de liquidação apresentados pelo credor; b. suspende-se o procedimento até o julgamento final do AI/RR cuja interposição encontra-se noticiada à fl. 744. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 762/763, abaixo transcrito: Isto posto: a. são rejeitados os artigos de liquidação apresentados pelo credor; b. suspende-se o procedimento até o julgamento final do AI/RR cuja interposição encontra-se noticiada à fl. 744. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2716/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDAIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SARA SAADEH RAJH BANDAIVI

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2577/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO CALGAROTTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,

RECLAMADO(A): ARI GOBBI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: O acordo noticiado às fls. 132/133 indica, para pagamento, os valores bloqueados em contas bancárias. No entanto, o extrato de fl. 166 indica que não houve êxito na solicitação de bloqueio de fl. 124. 2. Assim, deixa-se de homologar o acordo informado, aguardando manifestação das partes por 10 (dez) dias. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 2700/2007

Processo Nº: RT 00380-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

RECLAMADO(A): ARI GOBBI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado do despacho abaixo: intime-se o exequente para, querendo, indicar bens da executada passíveis de alienação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2715/2007

Processo Nº: RT 00383-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO FERREIRA SILVA E LIMA

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SARA SAADEH R. BADAIVI

ADVOGADO.....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2836/2007

Processo Nº: RT 00458-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BERNARDES MELO

ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA E PREMOLDADOS PARAISO

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

DESPACHO: Fica o Credor intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2685/2007

Processo Nº: RT 00473-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA PORTELA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado de despacho abaixo transcrito: Intime-se o reclamante da conta elaborada, nos termos do art. 879 § 2.º, da CLT.

Notificação Nº: 2832/2007

Processo Nº: RT 00475-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Credor e o INSS intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos(Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2720/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILONEY LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): JOARES MACHADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2711/2007

Processo Nº: RT 00542-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE LUZIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): JOARES MACHADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2708/2007

Processo Nº: RT 00543-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GLÊNIO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): JOARES MACHADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2738/2007

Processo Nº: RT 00547-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: LAILA FARIA ZEBIAN

RECLAMADO(A): ELMY DE PAULA JACINTHO

ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO ALVES

DESPACHO: Fica a reclamada, através de seu procurador, intimada a receber na Secretaria desta Vara do Trabalho, a Guia de Levantamento do saldo remanescente. Fica intimada ainda, de que a procuração (fls.53) nos referidos autos não dar poderes ao procurador de levantar o crédito em sua pessoa, uma vez que não está expresso, receber e dar quitação.

Notificação Nº: 2693/2007

Processo Nº: RT 00604-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KARINA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO.....: KEILA ASSIS SILVA ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS

DESPACHO: Fica a reclamante, através de sua procuradora, intimada a receber na Secretaria desta Vara do Trabalho, a Guia de Levantamento do seu crédito.

Notificação Nº: 2572/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
 DESPACHO: 1.Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.340/341).
 2.Deverá o executado recolher, no prazo legal, o valor relativo à contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, nos termos da Sentença de fls. 290/296, liquidada às fls.298/316, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2573/2007
 Processo Nº: RT 00605-2005-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES + 003
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
 DESPACHO: 1.Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.340/341).
 2.Deverá o executado recolher, no prazo legal, o valor relativo à contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, nos termos da Sentença de fls. 290/296, liquidada às fls.298/316, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2574/2007
 Processo Nº: RT 00605-2005-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR + 003
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
 DESPACHO: 1.Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.340/341).
 2.Deverá o executado recolher, no prazo legal, o valor relativo à contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, nos termos da Sentença de fls. 290/296, liquidada às fls.298/316, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2575/2007
 Processo Nº: RT 00605-2005-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): DANILO DEAMO ARANTES + 003
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
 DESPACHO: 1.Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.340/341).
 2.Deverá o executado recolher, no prazo legal, o valor relativo à contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, nos termos da Sentença de fls. 290/296, liquidada às fls.298/316, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2914/2007
 Processo Nº: RT 00666-2005-111-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO GONÇALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS
 DESPACHO: É intempestiva a manifestação do credor sobre o bem penhorado, vez que, intimado a manifestar sobre a nomeação (fls.274), este ficou em silêncio (certidão fl. 275). Tendo em vista que o depósito recursal foi realizado pela devedora subsidiária, cite-se a mesma, dando-lhe ciência, na mesma oportunidade, da conversão do mencionado depósito em penhora, para os fins do art. 884 da CLT. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2615/2007
 Processo Nº: RT 00777-2005-111-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALCINO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO.....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO.
 RECLAMADO(A): WILSON LEMOS DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
 DESPACHO: A Sentença de fls. 130/136, reformada parcialmente pelo Acórdão de fls.177/187, restou liquidada às fls. 216/237. 2. Note-se que não há exigência legal de que o valor atribuído, em Sentença, à condenação corresponda ao resultado da futura conta de liquidação, eis que o primeiro apenas é arbitrado para fins, em síntese, recursais. 3. A execução foi garantida pelo depósito recursal, o qual foi convertido em penhora (despacho de fl. 238). 4. O credor foi intimado (fl. 240). O entendimento corrente na doutrina e jurisprudência é o de que o alargamento do prazo previsto no artigo 884 da CLT beneficiou apenas os entes relacionados no artigo 730 do CPC, prevalecendo o prazo de 5 (cinco) dias para os demais, sobre o que manteve-se silente o credor. 5. Registre-se que os documentos cuja entrega foi estabelecida em Sentença foram recebidos pelo credor (fl. 272-v). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2662/2007
 Processo Nº: AIN 00226-2006-111-18-00-8 1ª VT
 REQUERENTE...: VILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2666/2007
 Processo Nº: RT 00297-2006-111-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL BURIL DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2692/2007
 Processo Nº: RT 00508-2006-111-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ABEL PEREIRA NETO
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
 RECLAMADO(A): D.J FERTILIZANTES + 001
ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS
 DESPACHO: Fica o reclamante, através de seu procurador, intimado a receber na Secretaria desta Vara do Trabalho, a Guia de Levantamento do crédito que lhe compete.

Notificação Nº: 2721/2007
 Processo Nº: RT 00516-2006-111-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO DUVÍLIO DE LIMA
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EDMARSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
 DESPACHO: Fica o INSS intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 2698/2007
 Processo Nº: RT 00593-2006-111-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELDER TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
 DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí/GO, para receber o seu crédito. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 2580/2007
 Processo Nº: RT 00721-2006-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO VILELA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
 RECLAMADO(A): GLOBO INOFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
 DESPACHO: 1. Com razão a reclamada ao discordar do recolhimento previdenciário no percentual de 20% (fl.33). A devedora é optante do simples (fls. 26 e 34) e, segundo o Decreto 3048/99, artigo 201, parágrafo 7º, 'A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contribuirá na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, em substituição às contribuições de que tratam os incisos I a IV do caput e os arts. 201-A, 202 e 204. (Redação dada pelo Decreto nº 4.032, de 2001)'. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 2625/2007
 Processo Nº: ET 00753-2006-111-18-00-2 1ª VT
 EMBARGANTE...: ANTÔNIO GOMES DA COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ ASSIS DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 44/46, abaixo transcrito:
 Isto posto, declara-se extinto sem resolução do mérito (artigos 267, VI, do CPC), o processo fruto das pretensões deduzidas em Juízo por ANTÔNIO GOMES DA

COSTA, como terceiro interessado, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos - art. 789-A V, da CLT), que deverão ser pagas em vinte dias. Junte-se cópia desta decisão nos autos da CAU 699/2005-111-18-00-4. INTIMEM-SE. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, arquivem-se.

Notificação Nº: 2591/2007

Processo Nº: RT 00873-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA SABINO TRINDADE
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 316, abaixo transcrito: Isto posto: a. são conhecidos os dois embargos de declaração; b. são supridas as omissões denunciadas. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2587/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VILSON COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 394, abaixo transcrito: Isto posto: a. São conhecidos os dois embargos de declaração; b. são supridas as omissões denunciadas. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intime-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2912/2007

Processo Nº: RT 00906-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS TOLEDO LTDA. POSTO DELTA II + 001
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí, para receber o remanescente do depósito recursal. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 2810/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GUARDIÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2703/2007

Processo Nº: CCS 00925-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ENIR AURIVERDE DE CARVALHO
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Restitua-se a importância bloqueada e transferida (fl. 136) ao devedor. 2. Suspende-se a execução até 20.08.2007, entendido silêncio da parte autora como quitação da obrigação a ela devida. 3. Dê-se ciência às partes. Em 16 de março de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2697/2007

Processo Nº: CCS 00949-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): FLAVIA DE BARROS GODOY GARCIA
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica o autor ciente do despacho abaixo: 1. Reformulando a decisão anterior e, antes da análise do requerimento de fl.127, devolva-se a carta precatória a fim de que a executada seja citada diretamente da execução, em qualquer dos endereços indicados à fl. 09v. 2. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 2576/2007

Processo Nº: CCS 01274-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): APARECIDA DE FATIMA MARIN
ADVOGADO:
DESPACHO: Intime-se o autor a manifestar acerca da certidão de fl.129, em 10 (dez) dias, eis que se faz necessária a intimação da parte contrária do recurso interposto. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: CCS 01285-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSE BENTO MACHADO
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica o autor a manifestar-se acerca da certidão de fls. 132, em dez dias, eis que se faz necessário a intimação da parte contrária do recurso interposto. Advirta-se que o silêncio será entendido como desistência ao recurso. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 2565/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
RÉU(RÉ): CLADSTON ALVES FERREIRA E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Homologa-se o acordo de fls. 260/261, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o reclamado comprovar, até 30.05.2007 o recolhimento das custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 255/259, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
RÉU(RÉ): CORDEIRO & CORDEIRO LTDA. + 004
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Homologa-se o acordo de fls. 260/261, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o reclamado comprovar, até 30.05.2007 o recolhimento das custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 255/259, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
RÉU(RÉ): WANDERLEY OLIVEIRA GUIMARÃES - ME + 004
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Homologa-se o acordo de fls. 260/261, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o reclamado comprovar, até 30.05.2007 o recolhimento das custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 255/259, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
RÉU(RÉ): ORLANDO ANICETO DE REZENDE + 004
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Homologa-se o acordo de fls. 260/261, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o reclamado comprovar, até 30.05.2007 o recolhimento das custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 255/259, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2586/2007

Processo Nº: CCS 01324-2006-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS SOEGO
ADVOGADO: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
RÉU(RÉ): JUNIO PIRES DE CAMARGO + 004
ADVOGADO:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2589/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PATRÍCIO DINIZ

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 107, abaixo transcrito: Isto posto: a.são conhecidos os embargos de declaração opostos por PEDRO FERRERIA DE SOUZA à sentença prolatada nos autos originados das pretensões que deduziu em Juízo em desfavor de JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA e de CONSÓRCIO CONSERVA-ENCEL; b. considera-se procedente a pretensão neles contidas (supressão de omissão). Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se, sendo o primeiro reclamado inclusive para, querendo, complementar as razões de recurso ordinário que encontrem-se às fls. 94/101. Nada mais.

Notificação Nº: 2590/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 107, abaixo transcrito: Isto posto: a.são conhecidos os embargos de declaração opostos por PEDRO FERRERIA DE SOUZA à sentença prolatada nos autos originados das pretensões que deduziu em Juízo em desfavor de JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA e de CONSÓRCIO CONSERVA-ENCEL; b. considera-se procedente a pretensão neles contidas (supressão de omissão). Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se, sendo o primeiro reclamado inclusive para, querendo, complementar as razões de recurso ordinário que encontrem-se às fls. 94/101. Nada mais.

Notificação Nº: 2535/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEJALBA PATRÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 224/228, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar Sem Regra Indústria e Comércio de Confecções Ltda. e Interrogação Indústria e Comércio de Confecções Ltda. a pagar a Adejalba Patrício dos Santos, solidariamente, as verbas deferidas em fundamentação, que integram esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2536/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEJALBA PATRÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 224/228, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar Sem Regra Indústria e Comércio de Confecções Ltda. e Interrogação Indústria e Comércio de Confecções Ltda. a pagar a Adejalba Patrício dos Santos, solidariamente, as verbas deferidas em fundamentação, que integram esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2649/2007

Processo Nº: ET 01529-2006-111-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: MUNICÍPIO DE JATAÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DA JATAÍ)

ADVOGADO.....: ANDREA DE BARROS GODOY GARCIA FRANCO

EMBARGADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante a decisão contida no item 7 'b' da ata que segue juntada às fls. 82/83, produzida nos autos 1422/2006, suspensa-se também o andamento deste feito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2540/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CELSO CAMARANO MONTEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 117/118, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Maria Aparecida da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. Condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2634/2007

Processo Nº: ET 01805-2006-111-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: TATIANA ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÉRGIO LUIZ BARBEDO RIVELLI

EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 32/36, abaixo transcrito: Isto posto, declara-se extinto sem resolução do mérito (artigos 267, VI, do CPC), o processo fruto das pretensões deduzidas em Juízo por Tatiana Almeida Rodrigues, como terceira interessada, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos - ar.789-A, V, da CLT), que deverão ser pagas em vinte dias. Junte-se cópia desta decisão nos autos da CAU 0699-2005-111-18-00-4. Remetam-se cópias da manifestação de fls. 27/29 e desta decisão à Procuradoria signatária da peça de requerimento da extinção da cautelar (fls. 576/577 da CAU 0699/2005). Intimem-se. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, arquivem-se.

Notificação Nº: 2520/2007

Processo Nº: CCS 01829-2006-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ORESTES RODRIGUES DE FREITAS (REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE - ORESTES RODRIGUES DE FREITAS FILHO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 131/132, abaixo transcrito: Isso posto, condena-se Espólio de Orestes Rodrigues de Freitas a pagar contribuição sindical e honorários advocatícios à Confederação Nacional da Agricultura - CNA. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Custas, pelo demandado, no importe de R\$30,26, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$1.513,00). Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2612/2007

Processo Nº: CAU 01885-2006-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ-GOÍÁS-SECCOJ

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): MB CONFECÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 303/305, abaixo transcrito: Isso posto, declara-se extinto, sem resolução de mérito, o processo cautelar fruto das pretensões deduzidas em Juízo por Sindicato dos Empregados em Confecções e Costureiros de Jataí e, desfavor de Assuy Indústria e Comércio de Confecções e MB Confecção, na forma e nos exatos termos deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$8.000,00), a serem recolhidas em dez dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 2585/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 44/, abaixo transcrito: Pelos fundamentos suora, os quais itegram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos e acolhidos os embargos de declaração opostos por RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida em face de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, para deferir ao reclamante o pagamento, pela reclamada, do 13º salário proporcional (3/12). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2668/2007

Processo Nº: RT 01914-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PAULO CARVALHO BORGES

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA PARAISO + 001

ADVOGADO..... DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb, cujos dados constam da fl. 166, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2669/2007

Processo Nº: RT 01914-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PAULO CARVALHO BORGES

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb, cujos dados constam da fl. 166, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2582/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES GOMES

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): ARMANDO THIESEN (FAZENDA BOM JARDIM)

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 108/109, abaixo transcrito: Pelos fundamentos supra, os quais integram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos a acolhidos os embargos de declaração opostos por FABIO MARQUES GOMES à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida em face de ARMANDO THIESEN (FAZENDA BOM JARDIM), para corrigir erro material bem como indeferir a cominação da multa prevista no artigo 467 da CLT. Intimem-se às Partes.

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA FERREIRA CABRAL

ADVOGADO..... DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LIMITADA + 002

ADVOGADO..... MANOEL CARDOSO DE LIMA

DESPACHO: Indefere-se o requerimento de fls. 16, eis que prolatada Sentença (fls. 13/15) na qual não foi reconhecida relação de emprego. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2581/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 123/124, abaixo transcrito: Pelos fundamentos supra, os quais integram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos mas não acolhidos os embargos de declaração opostos por Gale Agroindustrial S/A à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida por Mauricio Gomes dos Santos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2519/2007

Processo Nº: RT 01961-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

ADVOGADO..... JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 49/52, abaixo transcrito: Isto posto, condena-se Associação Esportiva Jataiense a cumprir, a favor de Anderson Pipoli Pimenta, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra

constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LENIEL DA COSTA FEITOSA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2646/2007

Processo Nº: RT 01967-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DIAS FERREIRA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2544/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 183/185, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Josias Francisco da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2637/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FEITOSA BORGES

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2623/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANI BARBARA DA SILVA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2542/2007

Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 286/288, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Cristiano Alves da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2647/2007

Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2557/2007

Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 164/166, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Ivanildo Santos Quinto; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2559/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 256/258, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Edinaldo Francisco da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2624/2007

Processo Nº: RT 01975-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA MOTA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: RT 01976-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2645/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VERGÍLIO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2549/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 189/191, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Antônio Pedro da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2642/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES MOTA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2546/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 189/191, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Antônio Pedro da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2631/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARK DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2628/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2627/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 2550/2007

Processo Nº: RT 02001-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO TAVARES

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 188/190, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Ivanildo Santos Quinto; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2555/2007

Processo Nº: RT 02004-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 187/188, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Aparecida Piedade Francisca de Araújo Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O REclamante.

Notificação Nº: 2552/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 175/177/177, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por José Paulino da Silva; c. Condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2609/2007

Processo Nº: RT 02007-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 255/257, abaixo transcrito: Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Agropecuária Rio Paraíso à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões deduzidas em Juízo por Maria Aparecida da Silva; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas; c. Condena-se a embargada ao pagamento de multa. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RT 02008-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O REclamante.

Notificação Nº: 2630/2007

Processo Nº: RT 02011-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O REclamante.

Notificação Nº: 2554/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE JESUS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 55/56, abaixo transcrito:

Pe los fundamentos supra, os quais integram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos mas não acolhidos os embargos de declaração opostos por José Martins de Jesus P.J.U. - TRT DA 18ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida em desfavor de Associação Esportiva Jataiense. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2522/2007

Processo Nº: AIN 02066-2006-111-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: ÂNGELO FERREIRA CABRAL

ADVOGADO.....: UENDER DA SILVA CABRAL

REQUERIDO(A): AGROVALE - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAIBA LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 253/261, abaixo transcrito: Isto posto, o processo fruto das pretensões em Juízo por Ângelo Ferreira Cabral em desfavor de Agrovale - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba é declarado extinto com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, que constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$5.217,32 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$260.866,00), de cujo recolhimento resta isenta. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2659/2007

Processo Nº: AA 02069-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: LEOPOLDO NONATO E FILHOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA

RÉU(RÉ): PEDREIRA RIO CLARO LTDA

ADVOGADO: DEUSENI ALVES VICENTE

DESPACHO: Ante o teor da decisão proferida nos autos 011/97-5, cuja cópia segue juntada à fl. 115, decide-se suspender o andamento do presente feito até a solicitada manifestação da Corregedoria Regional. 2. Estes autos e os de número 011/97-5 devem ser feitos conclusos em conjunto, após o retorno dos últimos. 3. Em razão da suspensão que ora se determina, deixa-se de apreciar o pedido liminar de reintegração de posse. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 2594/2007

Processo Nº: CCS 02094-2006-111-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: GILBERTO MAIA DE ASSIS

RÉU(RÉ): AFONSO DE BARROS CARVALHO

ADVOGADO: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para pagar as custas no importe de R445,42 (quarenta e cinco reais, quarenta e dois centavos. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 2636/2007

Processo Nº: RT 02115-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE O REclamante.

Notificação Nº: 2583/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA

ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO.....: ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 48/49, abaixo transcrito: Pelos fundamentos supra, os quais integram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos mas não acolhidos os embargos de declaração opostos por ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO e SUZANA MARIA VIELELA MESQUITA VIEIRA à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida por ANTÔNIO BARBOSA DE MELO. Intimem-se às Partes.

Notificação Nº: 2584/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO
RECLAMADO(A): SUZANA MARIA VIELELA MESQUITA VIEIRA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 48/49, abaixo transcrito: Pelos fundamentos supra, os quais integram este dispositivo para todos os fins, são conhecidos mas não acolhidos os embargos de declaração opostos por ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO e SUZANA MARIA VIELELA MESQUITA VIEIRA à Sentença prolatada nos autos de reclamação trabalhista movida por ANTÔNIO BARBOSA DE MELO. Intimem-se às Partes.

Notificação Nº: 2561/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de cinco dias, dos embargos de declaração deflts. 107/109. Intime-se a REclamada.

Notificação Nº: 2621/2007

Processo Nº: ET 02154-2006-111-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: FARMASHOPP - VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ HENRIQUE MARIN
EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 29/30, abaixo transcrito: Isto posto, declara-se extinto, sem resolução do mérito (artigos 267, VI, do CPC), o processo fruto das pretensões deduzidas em Juízo por Farmashop Votuporanga Comercial, como terceiro interessado, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro mil e vinte e seis centavos - art.789-A V, da CLT), que deverão ser pagas em vinte dias. Junte-se cópia desta decisão nos autos da CAU 0699-2005-111-18-00-4. Remetam-se cópias da manifestação de fls. 21/23 e desta decisão à Procuradora signatária da peça de requerimento da extinção da cautelar (fls. 576/577 da CAU 0699/2005). Intimem-se. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, arquivem-se.

Notificação Nº: 2525/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELLE DE CARVALHO CABRAL

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 56/58, abaixo transcrito: Isso posto: a. homologa-se a desistência com relação ao 'espólio'; b. com relação às pessoas físicas ocupantes do pólo passivo, as pretensões contidas na inicial são consideradas improcedentes; c. condena-se Arroz Sandra a cumprir obrigações a favor de Francielle de Carvalho Cabral. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, cuja a íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), calculadas sobre R\$11.000,00 (onze mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se, sendo o Arroz Sandra na pessoa do sócio Monte Libano Dahdah. Nada mais.

Notificação Nº: 2513/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls.78/80, abaixo transcrito: Isso posto: a. homologa-se a desistência com relação ao "espólio"; b. com relação às pessoas físicas ocupantes do pólo passivo, as pretensões contidas na inicial são consideradas improcedentes; c. condena-se

Arroz Sandra a cumprir obrigações a favor de Walter de Oliveira. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, cuja a íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais), calculadas sobre R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se, sendo o Arroz Sandra na pessoa do sócio Monte Libano Dahdah. Nada mais.

Notificação Nº: 2658/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR MARTINS FRANÇA

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ERENILDE FERREIRA DOS SANTOS - CASA DO PÃO DE QUEIJO SANTO PANE

ADVOGADO....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 30/06/2004 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2523/2007

Processo Nº: RT 00037-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHELE CRISTINA GENEROSO

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 25/27, abaixo transcrito: Isto posto, condena-se Associação Esportiva Jataiense a cumprir, a favor de MUCHELE CRISTINA GENEROSO, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte destedepositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimento previdenciários e tributários, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela parte ré, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2808/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: D'NILSON LOPES FREITAS

ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): HI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO DESPACHO ABAIXO, PRAZO LEGAL: Com fundamento no art 897-A, § único da CLT, corrige-se o erro material da Sentença de fls. 21/24, para que conste Custas pela Reclamada no importe de R\$ 52,00, calculadas sobre R\$ 2.600,00, valor provisoriamente atribuído à condenação. Intimem-se

Notificação Nº: 2924/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE CHARLES ALVES DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE MARLUCE BARBOSA VIEIRA)

ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LUIZ RIBEIRO AUTOMOTORES + 001
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl.118), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito.

Notificação Nº: 2925/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE CHARLES ALVES DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE MARLUCE BARBOSA VIEIRA)

ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A + 001

ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl.118), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito.

Notificação Nº: 2538/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 38/40, abaixo transcrito: Isto posto, condena-se Associação Esportiva Jataiense a cumprir, a favor de Ademir Alves Ferreira, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$76,00 (setenta e seis reais), calculadas sobre R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 034/2007

PROCESSO: ACÚMP 02183-2004-111-18-00-3

Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI

GOIAS -

Exeqüente : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI

GOIAS -

Executado : H E F MOTOS LTDA.

Data da 1ª Praça 07/05/2007 às 13h.00min.

Data da 2ª Praça 14/05/2007 às 13h.00min.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAI-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$235,43 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme auto de penhora de fls.206, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA GOIAS, 2407, VILA PROGRESSO75800000 CEP 75.800-000 JATAI, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) jaqueta de couro da marca Lúnica, nova, na cor preta, oficial para moto, avaliada por R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2106/2007

Processo Nº: CCS 00487-2005-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

RÉU(RÉ): LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2101/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2102/2007

Processo Nº: RT 00531-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IDEVALDO SEVERIANO BATISTA

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA

ADVOGADO....: KARLA SIMONATO SERRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 172 e da inclusão do referido feito na Pauta de Audiência do dia 10/04/2007 (TERÇA-FEIRA) às 12h50min, para Audiência de Encerramento de Instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2107/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA CARRIJO SANTOS

ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2266/2007

Processo Nº: RT 00397-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS (LOURIVAL BATISTA DA SILVA)

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 15, abaixo transcrito: Tendo em vista a informação de fl. 11, defiro o requerimento de adiamento da audiência uma anteriormente designada para o dia 27/03/2007, as 10 horas, para o dia 10/04/2007, as 15h20min, mantidas as cominações legais. Intime-se o reclamado. Dê ciência ao reclamante. Porangatu, 26 de março de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1598/2007

Processo Nº: RT 00425-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GDA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 94 cujo teor é o abaixo transcrito: Intime-se a executada da efetivação da penhora de créditos junto à SANEAGO, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1599/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 67 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc.Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 08(oito) dias, contra-minutar o agravo de petição interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante.Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-minuta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2280/2007

Processo Nº: RT 01572-2000-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON IWATA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: WOLCER FREITAS MAIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada.

Notificação Nº: 2335/2007

Processo Nº: RT 01721-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ LANGE

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 005

ADVOGADO....: DR. VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2313/2007

Processo Nº: RT 01949-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BARNABÉ PEREIRA RAMOS

ADVOGADO..... ABADIA ATAIDES DA COSTA

RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vista dos autos, conforme requerido na petição de fl. 268.

Notificação Nº: 2334/2007

Processo Nº: RT 01950-2002-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARÇAL NUNES MARTINS

ADVOGADO..... ABADIA ATAIDES DA COSTA

RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2316/2007

Processo Nº: RT 01951-2002-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANDES MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... ABADIA ATAIDES DA COSTA

RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vista dos autos, conforme requerido na petição de fl. 305.

Notificação Nº: 2317/2007

Processo Nº: RT 01852-2004-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI

ADVOGADO..... ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO SANTILI

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos, conforme solicitado na petição de fl. 587

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 01312-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RAÇÕES BOVINAS RIO VERDE LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para , no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da diferença do crédito exequendo, no importe de R\$ 50,54 (cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2287/2007

Processo Nº: RT 01541-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDECIDES COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FRANCIONE RESENDE SOUSA

RECLAMADO(A): THEREZA AZEVEDO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2314/2007

Processo Nº: RT 01782-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON BUENO WOICIECHOWSKI

ADVOGADO..... ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 303/304, para que produzam os seus efeitos legais. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e executivas, Imposto de Renda e a comissão do leiloeiro (R\$ 700,00), após o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento desta execução. Suspensa-se o leilão. Intimem-se as partes e o leiloeiro, com urgência."

Notificação Nº: 2332/2007

Processo Nº: RT 01891-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ PIRES

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: "Vistos, etc. Defere-se a dilação do prazo requerida pela reclamada na petição que ora junta, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Rio Verde-GO, 22 de março de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2311/2007

Processo Nº: RT 01899-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ARAÚJO LTDA. (RIOLAB)

ADVOGADO..... DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 117/118, para que produzam os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas executivas e a comissão do leiloeiro (R\$ 26,00), no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Suspensa-se o leilão. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2331/2007

Processo Nº: RT 02020-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO..... EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

RECLAMADO(A): SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV. DE MERCADORIAS GERAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO..... DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar no prazo de 05 dias, o valor devido a título de custas executivas(R\$ 55,32), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2310/2007

Processo Nº: CCS 00187-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LEÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2262/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVO BORDADO DE CARVALHO

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ADAIR PIRES GUIMARÃES

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, nos termos da sentença , proceder às retificações na CTPS do obreiro.

Notificação Nº: 2258/2007

Processo Nº: CCS 00354-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VITOR CARLOS TEROSSI

ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pelo executado.

Notificação Nº: 2259/2007

Processo Nº: RT 00392-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDISTONE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALINE VIEIRA RODRIGUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 1ª reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, nos termos da sentença e acórdão: a) proceder às anotações pertinentes ao contrato de trabalho na CTPS do obreiro; b) comprovar os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como da multa de 40%, incidentes sobre o total dos depósitos, sob pena da obrigação de fazer converter-se em obrigação de pagar; c) fornecer as guias do seguro desemprego e o TRCT, no código próprio, para saque do FGTS+40%, sob pena de indenização substitutiva e expedição de alvará; d) proceder à inscrição do trabalhador no PIS, sob pena de indenização correspondente a 01 salário mínimo.

Notificação Nº: 2257/2007

Processo Nº: RT 00455-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM JULIO DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): CERRADO AGRICOLA RIO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS
ADVOGADO.....: RÉGIS JOSÉ FREITAS CIPRESSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada.

Notificação Nº: 2255/2007

Processo Nº: RT 00763-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA MAGALHAES ARANTES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCIA CANDIDO GOMES (SUC. DE FLORENCIO C. FERREIRA) + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2309/2007

Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2296/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2297/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT + 001
ADVOGADO.....: DARCI MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2292/2007

Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2293/2007

Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2291/2007

Processo Nº: AAT 01210-2006-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2290/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o acordo homologado à fl.30, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2288/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ODECIDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): G. M. EXPRESS LTDA
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2284/2007

Processo Nº: RT 01510-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 2318/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL CARDOZO TOLEDO
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2319/2007

Processo Nº: RT 01603-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARTHUR ROBERTO SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2320/2007

Processo Nº: RT 01634-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA DE CASTRO ROSA MORATO
ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2321/2007

Processo Nº: RT 01637-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ELIAS LEÃO BARROS
ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: AAT 01641-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA CABRAL
ADVOGADO: LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA
RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO COMIGO
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se, por ora, o pleito de realização de perícia, visto que após a instrução oral do feito, este Juízo terá maiores elementos para verificar a necessidade ou não do meio de prova requerido. Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência a ser realizada no dia 23/04/2007, às 15h30min, para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confesso.

Notificação Nº: 2322/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WHAILA OLIVEIRA MELLO

ADVOGADO.....: ROBERTO PAES CAMAPUM MENDES

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2323/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO PEREIRA CABRAL

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2315/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NELCIMAR PAULA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2324/2007

Processo Nº: RT 01676-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUANA OLIVEIRA COSTA MORAES

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2312/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO ANTONIAZZI ME

ADVOGADO.....: DR. TIAGO LUIZ REZENDE MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade (extrínsecos e intrínsecos). Intimem-se o reclamante e o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o apelo. Vindo as contra-razões ou, ainda, decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de praxe. Rio Verde-GO, 19 de março de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2325/2007

Processo Nº: RT 01687-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADERSON JERÔNIMO DE GOUVEIA

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2333/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE MARIA DA SILVA REGO

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM IND. COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2264/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JORGE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ``Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 950,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicã no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas.``

Notificação Nº: 2263/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIONI AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA

RECLAMADO(A): RIVERCAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2294/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES B. CRUVINEL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada para comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 23.04.2007, às 13h30min.

Notificação Nº: 2326/2007

Processo Nº: AAT 00464-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada para comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 17/04/2007, às 08h50min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 070/2007

PROCESSO Nº ACP 01691-2006-101-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
REQUERIDO(A): EDUARDO MENDONÇA DE CARVALHO + 002

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO em execício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado EDUARDO MENDONÇA DE CARVALHO, CPF: 699.490.421-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/04/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente,

independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.** Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2583/2007

Processo Nº: RT 00413-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 70, cujo teor segue abaixo: "...Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fl. 67), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, com exceção da discriminação da parcela feita pelas partes, eis que na atual fase do processo não é permitida a alteração da natureza jurídica das parcelas que compõem o título executivo. Declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exequente (CPC, art. 794, II). O Executado deverá recolher as Custas Executivas e a Contribuição Previdenciária, em valores atualizados, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiros, no caso a União e o INSS. Recolhidos as contribuições previdenciárias e as custas, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se."

Notificação Nº: 2590/2007

Processo Nº: RT 00533-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO DALMÁCIO PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 CLT, nos termos do r. despacho de fl. 394.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: RT 00770-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2580/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FRAGA LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contestar, caso queira, Embargos à Execução opostos pelo reclamado.

Notificação Nº: 2589/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 80/81, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A Executada requereu a anulação da penhora (fl. 45), alegando que na data da realização daquele ato (15.03.07) a mesma ainda dispunha de prazo para a interposição de recurso em face do despacho de fl. 40. Indefiro o requerimento de fl. 49, pois, do despacho de fl. 40 caberia Agravo de Instrumento, o qual, sendo interposto em face de despacho que denega Agravo de Petição, não suspende a execução, a teor do art. 897, § 2º, da CLT. Logo, não há nulidade alguma no ato. Após o despacho de fl. 40, foi realizada a penhora sobre o bem descrito no auto de fl. 44, em valor suficiente à garantia da execução. A Executada, ciente da penhora (fl. 44/v), interpôs Agravo de Instrumento contra o despacho de fl. 40, que negou seguimento ao Agravo de Petição ante a ausência de garantia da execução na data da apresentação do recurso. Através do Agravo de Petição, a Executada pleiteia a suspensão dos atos executórios, argumentando que o crédito está inscrito na relação de credores que consta do processo de recuperação judicial. Sobre essa questão este Juízo já se manifestou à fl. 40. O Recurso interposto versa exclusivamente sobre matéria de direito, com posicionamento deste Juízo explanado à fl. 40. Considerando que a execução já está garantida e diante do que preceitua o art.

523, § 2º, do CPC, reformo o quinto parágrafo do despacho de fl. 40, para receber o Agravo de Petição interposto às fls. 36/39. Intime-se o Exequente para que apresente contraminuta ao Agravo de Petição, no prazo de 08 dias. Transcorrendo in albis o prazo supra, ou apresentadas as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TRT 18ª Região. Ante o exposto acima, a Secretaria deverá juntar aos autos a petição de Agravo de Instrumento, visto que não será autuada. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2575/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JESUS BAZILIO
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber o alvará nº62/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2578/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: AGUIMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2579/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: AGUIMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2574/2007

Processo Nº: CCS 01291-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): EQUIPAMENTOS DE CAÇA E PESCA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 2573/2007

Processo Nº: RT 01297-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CIRENE SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEONICE MARTINS DO CARMO + 001
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 2577/2007

Processo Nº: RT 01366-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR CÂNDIDO DA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 49, cujo teor segue abaixo: "...A Procuradora do Reclamante confirmou o recebimento do valor do acordo por seu constituinte. Alegou todavia, que o Autor não percebeu o benefício do seguro-desemprego, pois as guias teriam sido entregues com o preenchimento com data retroativa. Conforme mencionado pela procuradora do Reclamante, o mesmo passou a negociar diretamente com a Reclamada, sem sua anuência. E desta maneira, recebeu o valor do acordo e as guias para a percepção do seguro-desemprego. Estando com os documentos em mãos deveria tê-los apresentado imediatamente ao Juízo, que procederia a intimação da Reclamada para a correção das informações. Verifica-se que o Reclamante deixou passar o prazo de 120 dias, sem que nada requeresse, e agora pretende o recebimento de indenização e de multa pelo descumprimento do acordo. Indefiro todos os requerimentos e considero cumpridas as obrigações assumidas pela Reclamada no termo de acordo. Intime-se. Intime-se a Executada para que comprove o recolhimento da Contribuição Previdenciária e das custas, em 05 dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 2585/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSIMEIRE VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FLÁVIA SOUZA SILVA CUNHA KRASUSKI

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2581/2007

Processo Nº: RT 01549-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DRª. MARCIA VICENTE MARTINS

RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 2587/2007

Processo Nº: RT 01664-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): ADAIR ANTÔNIO BOLDRIM E OUTROS

ADVOGADO..... DR. JOÃO HUMBERTO MENDES NOGUEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para receber guia de levantamento, em 05 dias.

Notificação Nº: 2576/2007

Processo Nº: RT 01797-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUCINDO DA SILVA

ADVOGADO..... SILVIA BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 148/160, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR SEBASTIÃO LUCINDO DA SILVA EM FACE DE EMPLOYER – ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO E/OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, MULTAS DA CLT, ARTIGOS 467 E 477, § 8º, AVISO PRÉVIO, E HORAS EXTRAS, BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONCEDENDO AO(A) RECLAMANTE APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$-1.252,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento(a) por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2582/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS

ADVOGADO..... JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

RECLAMADO(A): MAESTRO SUPERMERCADO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Srª intimada para fornecer o endereço atual dos executados, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: GENILTON DIAS DE SOUZA + 003

ADVOGADO..... MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Ficam os embargantes intimados para que informem o endereço em que o Embargado será citado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284).

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ZENILTON DIAS DE SOUZA + 003

ADVOGADO..... MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Ficam os embargantes intimados para que informem o endereço em que o Embargado será citado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284).

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ANA SANTANA DE MELO + 003

ADVOGADO..... MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Ficam os embargantes intimados para que informem o endereço em que o Embargado será citado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284).

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES SOUSA + 003

ADVOGADO..... MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Ficam os embargantes intimados para que informem o endereço em que o Embargado será citado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2007

PROCESSO Nº RT 00131-2005-102-18-00-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2007

PROCESSO: RT 00131-2005-102-18-00-2

Exequente: JOSÉ AUDUSTO GOMES D OLIVEIRA

Executado: LOOK SEGURANÇA LTDA + 005

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado os executados, LOOK SEGURANÇA LTDA, JEAN SERV. E INFORMÁTICA LTDA, VICOL SERVIÇOS GERAIS, EMPRESA JF DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA E JOÃO BOSCO FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 3.788,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois de abril de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, envie ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dois de abril de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60/2007

PROCESSO Nº RT 01659-2006-102-18-00-0

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Reclamado CELSO LOMEU DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 118, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... À vista da certidão da oficial de justiça de fl. 117, intime-se o reclamado Celso Lomeu de Castro, via edital, de que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 23/05/2007, às 14 horas, devendo o mesmo comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, envie ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Trinta de Março de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2493/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO..... VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZENDA CANA BRAVA TURVO (REPRESENTADA POR SALIM BADAUY)

ADVOGADO..... OLAVO BERQUO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 415/416, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...III -CONCLUSÃO Ante o exposto, reconhece-se faltar à embargante legitimidade para agir e, de consequência, EXTINGUEM-SE os EMBARGOS À EXECUÇÃO, sem exame do mérito, com fundamento subsidiário assentado no que dispõe o inciso VI, do art. 267, do CPC. Julga-se subsistente a penhora constante do auto de fl. 397. Transcorrido in albis, expeça-se mandado de registro imobiliário. Custas no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pelo executado (art. 789-A, /CLT). Intimem-se...'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2508/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO MARQUES FARIA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO
DESPACHO: À RECLAMADA De ordem, comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 015/2007, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2492/2007

Processo Nº: RT 00050-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar do laudo pericial, nos termos do r. despacho de fl(s). 254, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a entrega do complemento ao laudo técnico pericial (respostas aos quesitos), intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre referido laudo, a principiar pela parte demandada. Cumprido, venham-me conclusos para inclusão do feito na pauta de audiências..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2491/2007

Processo Nº: RT 00402-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à remessa do feito ao cálculo de execução, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor levantado de sua conta vinculada do FGTS, uma vez que a ata de fl. 32, serviu como alvará para referido levantamento. Comprovado, remeta-se ao cálculo..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2511/2007

Processo Nº: CCS 00585-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): WANDERLEA RODRIGUES SOARES PRUDENTE + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 216, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 211, julgo subsistente a penhora, por conversão dos valores bloqueados, via BACEN JUD, ficando a Secretaria do Juízo autorizada a expedir guia de levantamento em favor da autora. Face a integral garantia do Juízo das importâncias devidas por: ADMIRSON DE JESUS VALADÃO e ALDERICO HONÓRIO DA SILVA ME, determino a extinção da execução (Art. 794, I/CPC), quantos a estes. Face o silêncio da parte autora, que embora intimada, nenhuma diretriz forneceu objetivando o prosseguimento da execução nos termos preceituados no art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2497/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 142, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o exequente ser intimado para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT. Tudo cumprido e comprovado, determina-se a liberação do crédito ao exequente..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2480/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES CORREA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 200/211, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ CARLOS ALVES CORREA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum.

Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2506/2007

Processo Nº: AAT 01249-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: MARISA CORREIA DA CRUZ
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: REQUERIDO: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Requerente. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WYTHIAN NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamante: Para no prazo legal se manifestar do parecer técnico juntado pela reclamada às fls. 141/143.

Notificação Nº: 2485/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias sobre parecer técnico juntado às fls. 121/123. pela reclamada.

Notificação Nº: 2490/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO SALES GOMES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamante: Manifestar-se no prazo de 05 (dias) sobre o parecer técnico juntado pela reclamada nos presentes autos às fls. 106/110.

Notificação Nº: 2500/2007

Processo Nº: AIN 01311-2006-181-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamante(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2499/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2495/2007

Processo Nº: RT 01385-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBE FILHO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar do laudo pericial, nos termos da ata de audiência de fls. 103/104.

Notificação Nº: 2486/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca do laudo pericial apresentado pelo perito juntado nos autos às fls. 161/168.

Notificação Nº: 2486/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca do laudo pericial apresentado pelo perito juntado nos autos às fls. 161/168 e do parecer técnico juntado pela reclamada.

Notificação Nº: 2507/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre o parecer técnico juntado pela reclamada.

Notificação Nº: 2479/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 101/108, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisor. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2494/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): JACI CARLOS LOPES

ADVOGADO.....: RUI LUIZ DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 79/86. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2505/2007

Processo Nº: CCS 00223-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ALBERTO AFONSO MACEDO (ESPÓLIO DE ...)

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERIDO: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Requerente. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2478/2007

Processo Nº: CCS 00277-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA MATOS

ADVOGADO: VALDIVINO RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 114/115, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, homologo a desistência, para extinguir o processo, sem julgamento de mérito. Condeno a requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, a pagar ao requerido JOSÉ PEREIRA MATOS, honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor dado à causa, na forma da fundamentação, parte integrante do decisor. Juros e correção monetária a contar do protocolo da presente ação. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 23,64, calculadas sobre R\$ 1.182,01, valor dado à causa, isenta. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2476/2007

Processo Nº: CCS 00351-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SANDOVAL DA SILVA FERRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 112/119, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido SANDOVAL DA SILVA FERRO, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2003, 2004 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisor. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 18,00, calculadas sobre R\$ 900,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2475/2007

Processo Nº: CCS 00353-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 112/119, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2003, 2004 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisor. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 8,00, calculadas sobre R\$ 400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2481/2007

Processo Nº: RT 00431-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉCIO VIANA LIMA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): ABR EDIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 19/24, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ABR EDIFICAÇÃO LTDA., a pagar ao reclamante CLÉCIO VIANA LIMA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisor. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2509/2007

Processo Nº: CCS 00450-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DÁCIO PEREIRA DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 21, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 09/04/2007 às 11:15 horas. Intimem-se. SLMBelos, 28/03/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2488/2007

Processo Nº: CCS 00491-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CLAUDIO MARTINS MARQUES E OUTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 24, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 20/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das

parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 24,40, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.220,15), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2484/2007

Processo Nº: CCS 00528-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): WELLINGTON CARLOS REIS

ADVOGADO:

DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 112/119, cujo dispositivo adiante se transcreve: " EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido WELLINGTON CARLOS REIS, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2003, 2004 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decism. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 62,00, calculadas sobre R\$ 3.100,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 28 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2551/2007

Processo Nº: RT 00417-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONÍZIO LUIZ NETO/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): GILSON DALRIMAR ALENCAR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DOS AUTOS, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 301.

Notificação Nº: 2547/2007

Processo Nº: RT 00264-2003-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIR FERREIRA DE MELO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA HELENA LTDA (REPRES. PELO ESPÓLIO DE CLEUTON BARBOSA DE CASTRO)

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 424 (CÁLCULO DO IRRF), CONFORME REQUERIDO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO HAVENDO A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, SERÁ EXPEDIDO OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, INFORMANDO-A. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2537/2007

Processo Nº: RT 00009-2004-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA NATIVA ENGENHARIA S.A.

Notificação Nº: 2561/2007

Processo Nº: RT 00865-2004-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MARTINS DE LIMA

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL BALTHAZAR

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, NO JUÍZO DEPRÉCADO, 1ª VT DO TRABALHO DE TUBARÃO/SC, SITO NA AV. EXPEDICIONÁRIO JOSÉ PEDRO COELHO, 1025, TUBARÃO/SC, PARA O

DIA 18/04/2007, ÀS 13:00H E INFRUTÍFERA, LEILÃO PARA O MESMO DIA, ÀS 13:45H.

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: RT 00241-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BERNALDO DOS SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO + 006

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de legal.

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: RT 00283-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES VASCO

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 158/166: ...JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 192/199: ...JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2546/2007

Processo Nº: RT 00286-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDENY PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 193/199: ...JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2545/2007

Processo Nº: RT 00287-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 159/165: ...JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2536/2007

Processo Nº: RT 00314-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CLÁUDIO GONZAGA CIRINEU

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 132/138: ...JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: RT 00619-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO ANTÔNIO DEE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 09:00H, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOSR (E-74 C. TST), SOB PENA DE CONFISSÃO, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO(ART. 825, CLT).

Notificação Nº: 2535/2007

Processo Nº: RT 00675-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO RODRIGUES SACRAMENTO

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 250/256:..JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2565/2007
 Processo Nº: RT 00714-2006-201-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 16:37H, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2539/2007
 Processo Nº: CCS 00834-2006-201-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ESPOLIO DE CANDIDO JOSE CABRAL
ADVOGADO: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
 DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARA O BANCO DO BRASIL.

Notificação Nº: 2560/2007
 Processo Nº: CCS 00870-2006-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JORGE REIS DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 2542/2007
 Processo Nº: CCS 00877-2006-201-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): AMANDO ROSA DA MOTA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARA O BANCO DO BRASIL.

Notificação Nº: 2538/2007
 Processo Nº: RT 00917-2006-201-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MORAIS/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
 DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2549/2007
 Processo Nº: CCS 00112-2007-201-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): SALOMAO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
 DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RETIRAR O ALVARÁ Nº 140/2007, QUE ESTÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2548/2007
 Processo Nº: CCS 00232-2007-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: VISTA AO AUTOR DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2575/2007
 Processo Nº: CCS 00274-2007-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº141/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 2573/2007
 Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS DE NIQUELÂNDIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
 DESPACHO: Deverão os reclamados tomarem ciência que foi interposto Recurso Adesivo pelo reclamante, para, caso queiram, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2574/2007
 Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): JAMIL MIGUEL FILHO + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
 DESPACHO: Deverão os reclamados tomarem ciência que foi interposto Recurso Adesivo pelo reclamante, para, caso queiram, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2556/2007
 Processo Nº: RT 00384-2007-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VAIR CASTILHO
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA DE ÁVILA BESSA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/04/2007, ÀS 13:30H, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÇÃO DA TESTEMUNHA CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA.

Notificação Nº: 2559/2007
 Processo Nº: RT 00384-2007-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VAIR CASTILHO
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/04/2007, ÀS 13:30H, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÇÃO DA TESTEMUNHA CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA.

Notificação Nº: 2567/2007
 Processo Nº: RT 00414-2007-201-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SANTINO FAUSTA DE JESUS
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
 RECLAMADO(A): VIDRAÇARIA E GESSO JK + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 16, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1423/2007
 Processo Nº: RT 01180-2005-241-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: IVOLNEY AZEVEDO CORREIA FERREIRA
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
 RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 137 dos autos em tela, abaixo transcrito: ' Vistos etc. Ante a inércia da executada(v. certidão de fl. 136), aguarde-se o resultado da hasta pública no Juízo deprecado. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1429/2007
 Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO.....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 132, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 131, designa-se o dia 30/04/2007, às 10:05 horas, para o praqueamento do bem penhorado à fl. 106. Para eventual leilão, designa-se o dia 16/05/2007, às 10:33 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 1421/2007
 Processo Nº: RT 00544-2006-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....: FLÁVIA LORDE E OUTRA
 RECLAMADO(A): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO (SUPERMERCADO GOIÁS)
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SOUSA CARVALHO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 46/49. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1424/2007
 Processo Nº: RT 00680-2006-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO.....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 125 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o requerimento de fl. 124, visto que o reclamante já recebeu sua CTPS, conforme consta do recibo de fl. 98. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1417/2007
 Processo Nº: RT 00926-2006-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JUCIÉ DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI E OUTROS
 RECLAMADO(A): KLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos carreada aos autos pelo INSS às fls. 47/50.

Notificação Nº: 1434/2007
 Processo Nº: RT 01132-2006-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO.....: JULIANA BOLELI DE ALCÂNTARA SEIXAS E OUTROS
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 86, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Ante o teor das certidões de fls. 80 e 85, designa-se o dia 30/04/2007, às 10:00 horas, para o praqueamento do bem penhorado à fl. 77. Para eventual leilão, designa-se o dia 16/05/2007, às 10:32 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 1428/2007
 Processo Nº: RT 01213-2006-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: GEREMIAS DA CUNHA ABREU
ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001
 RECLAMADO(A): DAVI DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 1419/2007
 Processo Nº: RT 00096-2007-241-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO
 RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, bem como para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS + 40% de todo o período trabalhado e fornecer o TRCT no código 01.

Notificação Nº: 1422/2007
 Processo Nº: RT 00156-2007-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: DJALMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): MAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas retificações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 54/2007
 Autos de nº RT 00227-2006-241-18-00-2
 Exequente : AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
 Executado(a): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
 Localização do(s) bem(ns): Rodovia BR 080, KM 44, Chácara Barro Alto, Zona Rural, Padre Bernardo-GO
 O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30/04/2007, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 106, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Augusto Balica da Silva Filho(fl. 126).
 RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-Máquina para fabricação de requeijão(cremoso), com dois manômetros, tipo inox, completa, funcionando e em ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 10.000,00(dez mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/05/2007, às 10:33 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete.
 EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 55/2007
 Autos de nº RT 01132-2006-241-18-00-6
 Exequente :ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS
 Executado(a): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lote 01, Loteamento Mont Serrat Paiva, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO
 O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30/04/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.983,15 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 77, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Eduardo Vieira Passos(fl. 78).
 RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -1.051(um mil e cinquenta e um) litros de GASOLINA COMUM, avaliados em R\$ 2,37 - o litro, totalizando R\$ 2.490,87;-1.449(um mil, quatrocentos e quarenta e nove) litros de ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, avaliados em R\$ 1,72 - o litro, totalizando R\$ 2.492,28; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/05/2007, às 10:32 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC

compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: IZABEL BAHIA LOBO + 028

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 07/05/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTES TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 438/2007

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: IZABEL BAHIA LOBO + 028

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 07/05/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTES TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 29/2007

PROCESSO Nº RT 01154-1998-011-18-00-7

Exequente: IZABEL BAHIA LOBO E OUTROS

Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A +01

Data da 1ª praça: 07/05/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 21/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 29/2007

A Doutora Livia Fátima Gondim, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 07/05/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora Caterpillar 120H, série 5FM1058, prefixo 068-025, estando com a parte superior do pára-brisa trincado, 06 pneus ruins, em regular estado de uso, conservação e de funcionamento. Avaliada por R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 3541).

OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 21/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Leila Kátia da Silva Costa Freitas, Diretora de Serviço Substituta, conferi e subscrevi o presente em 02 de abril de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 29/2007

PROCESSO Nº RT 01154-1998-011-18-00-7

Exequente: IZABEL BAHIA LOBO E OUTROS

Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A +01

Data da 1ª praça: 07/05/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 21/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 29/2007

A Doutora Livia Fátima Gondim, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 07/05/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora Caterpillar 120H, série 5FM1058, prefixo 068-025, estando com a parte superior do pára-brisa trincado, 06 pneus ruins, em regular estado de uso, conservação e de funcionamento. Avaliada por R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 3541).

OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 21/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Leila Kátia da Silva Costa Freitas, Diretora de Serviço Substituta, conferi e subscrevi o presente em 02 de abril de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Auxiliar de Execução